

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024 125

Avaliação Ambiental Estratégica Relatório Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Dezembro 2024



Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental

Câmara Municipal da Marinha Grande | dezembro 2024

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



Município da
Marinha Grande



ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS.....	5
ÍNDICE DE TABELAS.....	5
EQUIPA TÉCNICA.....	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	11
3. REVISÃO DO PDM DA MARINHA GRANDE	20
3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	20
3.2 ANTECEDENTES.....	21
4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	25
4.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS	25
5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	30
5.1 FATORES AMBIENTAIS	30
5.2 SELEÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	32
5.3 CRITÉRIOS E INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	35
5.4 FONTES DE INFORMAÇÃO	37
6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO	39
6.1 PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, AMBIENTAL E RECURSOS NATURAIS.....	39
6.2 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	55
6.3 QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE URBANO.....	69
6.5 COMPETITIVIDADE ECONÓMICA.....	105
7. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	112
8. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO	114
8.4 SÍNTESE DAS DIRETRIZES E GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO	119
9. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO.....	123
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
ANEXOS:.....	128
ANEXO I – Ponderação dos pareceres ao Relatório Ambiental (novembro 2023)	128
ANEXO II – Ponderação dos pareceres ao Relatório Ambiental (2022)	134



ANEXO III – Ponderação dos pareceres ao Relatório de Fatores Críticos	136
ANEXO IV – Quadro de Referência Estratégico: Objetivos	142



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Fase da Avaliação Ambiental Estratégica Fonte: (adaptado de RFCD do QREN, 2006).	14
Figura 2. Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD	16
Figura 3. Região Centro e sub-regiões NUTS III.....	20
Figura 4. Distribuição das construções no concelho da Marinha Grande.	40
Figura 5. Pressões qualitativas pontuais sobre as massas de água de acordo com o SNIAMB.	43
Figura 6. Pressões Qualitativas difusas de acordo com o SNIAMB.....	44
Figura 7. Faixas de salvaguarda e zonas de proteção identificadas pelo POC no concelho da Marinha Grande.	46
Figura 8. Planta da delimitação da ARU, com os Imóveis Classificados e as respetivas zonas de proteção. .	50
Figura 9. Número de residentes e edifícios vulneráveis à subida do NMM para 2050 e 2100.....	57
Figura 10. Vulnerabilidade Costeira do concelho da Marinha Grande.	58
Figura 11. Áreas de Edificação Dispersa, no concelho da Marinha Grande.	59
Figura 12. Espaços Centrais no território e a cidade da Marinha Grande.....	60
Figura 13. Planta de Condicionantes - REN.	62
Figura 14. Planta de Condicionantes – RAN e Obras de Aproveitamento Hidroagrícola.....	63
Figura 15. Mapa do Regime Florestal do concelho de Marinha Grande.	64
Figura 16. População residente (N.º), por grupo etário, no concelho da Marinha Grande.	70
Figura 17. Rede de coletores de águas pluviais no concelho da Marinha Grande.	72
Figura 18. Resíduos urbanos recolhidos por habitante.....	73
Figura 19. Resíduos urbanos por operação de destino (%), em 2020.	74
Figura 20. Índice de qualidade do ar (nº de dias em cada categoria) na Aglomeração Centro Litoral.....	75
Figura 21. Rede Rodoviária no Concelho da Marinha Grande.	77
Figura 22. Repartição modal em cidades médias fora das AM (2011; excerto).	79
Figura 23. Ciclovias da Marinha Grande.....	80
Figura 24. Espaços Verdes, no concelho da Marinha Grande.	81
Figura 25. Espaços de Uso Especial-Equipamentos, no concelho da Marinha Grande.	82
Figura 26. Intervenções de reabilitação realizadas na ARU Centro da Marinha Grande. Fonte:	97
Figura 27. Mapa de Ruído do Concelho - Indicador Lden - Ano 2021.	99
Figura 28. Mapa de Ruído do Concelho - Indicador Ln - Ano 2021.	100
Figura 29. Espaços destinados a Atividades Económicas existentes no concelho da Marinha Grande.	105
Figura 30. Indústria em espaço urbano, cidade da Marinha Grande.	106
Figura 31. Estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015, de 5 de agosto.	107
Figura 32. Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.	115

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMMG.....	28
Tabela 2. Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMMG.	32
Tabela 3. Relação entre os FA e os FCD definidos.....	33
Tabela 4. Relação entre os FCD e os instrumentos de referência ambiental definidos.	34



Tabela 5. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores considerados para a AAE por FCD.	35
Tabela 6. Evolução da área ardida (ha) no concelho da Marinha Grande.	39
Tabela 7. Massas de águas (superficiais e subterrâneas) e respetiva classificação.	41
Tabela 8. Zonas balneares e evolução da sua classificação no concelho da Marinha Grande.	42
Tabela 9. Património arquitetónico no concelho da Marinha Grande.	46
Tabela 10. Património arqueológico em meio terrestre no concelho da Marinha Grande.	48
Tabela 11. Património arqueológico em meio subaquático no concelho da Marinha Grande.	49
Tabela 12. Quadro resumo.	52
Tabela 13. Quadro resumo.	67
Tabela 14. Evolução da População Residente, 1991 - 2021.	69
Tabela 15. Índice de envelhecimento.	70
Tabela 16. Eficiências médias de remoção nas ETAR que servem o concelho da Marinha Grande.	72
Tabela 17. Estimativas (em %) de população exposta ao ruído, para os indicadores de ruído, em 2021.	98
Tabela 18. Quadro resumo.	102
Tabela 19. Capacidade de alojamento (cama/utente).	108
Tabela 20. Quadro resumo.	110
Tabela 21. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica.	112
Tabela 22. Indicadores e Metas por FCD.	116



EQUIPA TÉCNICA

A elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG) encontra-se a cargo da empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda., sob a coordenação da Dra. Joana Valente.

Dado o âmbito multidisciplinar do exercício de avaliação, a AAE envolveu uma equipa de técnicos especializados de modo a assegurar a elaboração dos vários domínios específicos envolvidos:

Joana Valente | Coordenação

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Poluição Atmosférica;
- Doutorada em Ciências Aplicadas ao Ambiente.

Lin Xumiao | Técnica

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Engenharia do Ambiente.



1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho e especificado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que procedeu à adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, incorporando nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial a análise sistemática dos seus efeitos ambientais, instruindo assim a avaliação ambiental de planos e programas.

Neste contexto, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE “constitui um processo contínuo e sistemático de avaliação da qualidade ambiental de visões alternativas e perspetivas de desenvolvimento incorporadas num planeamento ou numa programação que vão servir de enquadramento a futuros projetos, assegurando a integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa”. O diploma legal referido salienta ainda o facto da realização de uma AAE, ao nível do planeamento, garantir que os efeitos ambientais “são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa, e antes da sua aprovação, contribuindo, assim, para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa”. A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de natureza estratégica que auxilia na criação de um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade da decisão, avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.



A Avaliação Ambiental Estratégica tem assim como objetivos concretos (Partidário, 2012):

- Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
- Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
- Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

O relatório atual formaliza a segunda fase da avaliação ambiental, constituindo um relatório da avaliação a realizar, procedendo a descrição da situação existente e da tendência de evolução e definindo um conjunto de medidas/recomendações a atender na proposta, seguimento e gestão do Plano. Este deve incluir as informações que possam ser necessárias, tendo em conta os conhecimentos e métodos de avaliação disponíveis, o conteúdo e o nível de pormenor do plano ou do programa e a sua posição no processo de tomada de decisão.

Numa fase prévia foi elaborado o **relatório de fatores críticos para a decisão (RFC)** que visou determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, para efeitos da proposta de Revisão do PDMMG, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no presente **Relatório Ambiental**.

O procedimento da AAE é desenvolvido em simultâneo com os estudos inerentes a elaboração da proposta do Plano, permitindo a integração de contributos para a salvaguarda dos valores ambientais e sustentabilidade das propostas.

A proposta de Revisão do PDMMG constitui um instrumento de gestão do território de âmbito municipal, integrado nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, para os quais o quadro legislativo nacional prevê a aplicação de Avaliação Ambiental Estratégica.

De acordo com o referido diploma, que define o regime jurídico dos IGT, a avaliação ambiental estratégica nos Planos Municipais de Ordenamento do Território deve reger-se pelo constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda, subsidiariamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Neste contexto, a proposta de Revisão do PDMMG encontra-se sujeita a AAE uma vez que se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.



Tomando em consideração os aspetos mencionados, o Município da Marinha Grande submete a proposta de Revisão do PDMMG ao processo de avaliação ambiental estratégica.

Este Relatório Ambiental espelha os pareceres das entidades (com e sem responsabilidades ambientais) ao Relatório dos Fatores Críticos (ANEXO III) e ao Relatório Ambiental Preliminar (ANEXO I e II).



2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001, e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente. O grande objetivo destes instrumentos é assim estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

Assim, de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a AAE:

- a) Os planos e programas para os setores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação;
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da Lista Nacional de Sítios, num Sítio de Interesse Comunitário, numa Zona Especial de Conservação ou numa Zona de Proteção Especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

De uma forma geral, a AAE desenvolve-se em diversos momentos:

- Definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental, que é apresentada no **Relatório de Fatores Críticos** (RFC);
- Envio do RFC às entidades competentes, para consulta. Os pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta serão analisados, ponderados e incorporados no Relatório Ambiental;



- Elaboração do **Relatório Ambiental** que deve integrar as informações ambientais relevantes para a análise ambiental do Plano;
- **Consulta Pública** e divulgação da informação respeitante à decisão final.

No caso do Relatório Ambiental a metodologia a adotar envolve a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação existente e das tendências de evolução na ausência do plano por Fator Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos das Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo, para acompanhamento do processo.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de 19 de setembro, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do Relatório Ambiental, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano e o respetivo Relatório Ambiental serão objeto de Discussão Pública.

A metodologia desenvolvida tem por base não só as indicações presentes no Decreto-lei 232/2007, de 15 de junho, como as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE” (APA, 2012), e no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008) e na “Nota Técnica – A Declaração Ambiental em AAE” (APA, 2011).

A metodologia de AAE assenta sobre quatro componentes: componente técnica, componente de processo, componente institucional e a componente de comunicação.

No que diz respeito à **componente técnica**, esta destina-se a assegurar a focagem técnica da AAE e determinar o seu alcance, a realizar a discussão de opções estratégicas, a avaliar as oportunidades e os riscos e a enunciar diretrizes que constituem recomendações da AAE e são objeto de verificação no seguimento da AAE.



Relativamente à **componente de processo**, esta destina-se a assegurar a articulação entre o processo de AAE e o processo de planeamento ou programação, é vital para a criação de um diálogo permanente entre a AAE e o processo de decisão.

Relativamente à **componente institucional**, esta destina-se a compreender o contexto institucional para a decisão.

Por último, com a **componente de comunicação e envolvimento**, pretende-se assegurar que a AAE é acessível a todos os tipos de público interessado.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases (Figura 1):

- **1.ª Fase:** Definição do âmbito da avaliação ambiental a realizar e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental.
- **2.ª Fase:** Elaboração do relatório ambiental (inclui a proposta do plano a apresentar na conferência de serviços) e consulta pública (no caso do PP é feita em simultâneo com a discussão pública deste).
- **3.ª Fase:** Seguimento e monitorização do plano.

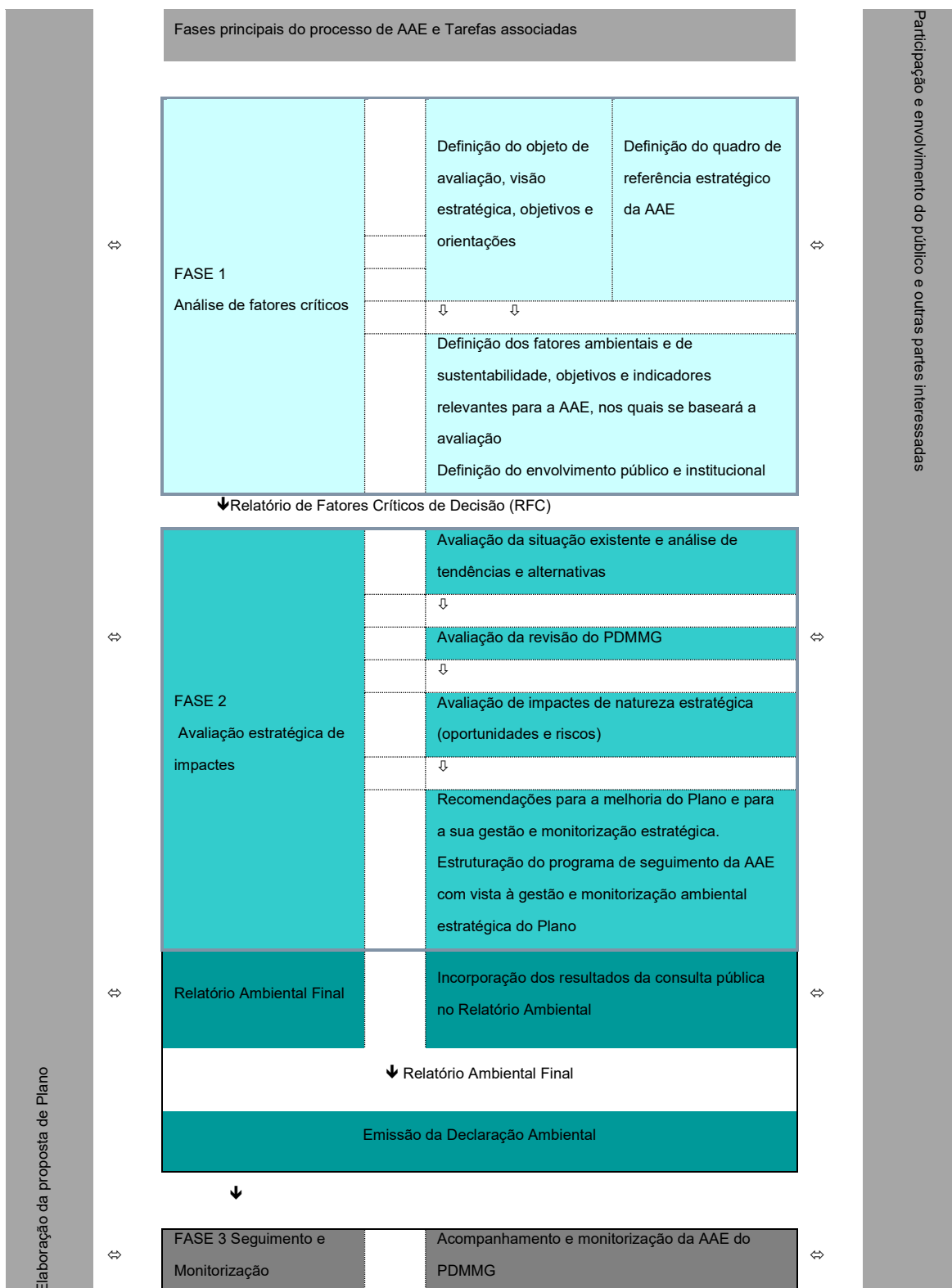


Figura 1. Fase da Avaliação Ambiental Estratégica *Fonte: (adaptado de RFCD do QREN, 2006).*



A fase de delimitação do âmbito e do alcance coincide com uma atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano e das suas relações com outros planos e programas pertinentes.
- Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo e justificação dos principais objetivos estratégicos do instrumento de gestão territorial;
- Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente e dos objetivos estratégicos do Plano;
- Definição dos objetivos de desenvolvimento tendo em consideração a avaliação de impactes de todas as intervenções que se pretendem concretizar na área do Plano;
- Fixação das prioridades e das estratégias territoriais;
- Definição de uma estratégia em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;
- Identificação das questões ou domínios que devam ser avaliados, em matéria de sustentabilidade ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, recorrendo a indicadores.

De acordo com a legislação aplicável à AAE, o conteúdo da avaliação ambiental de um plano ou programa implica *“determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental”*.

Os **Fatores Críticos de Decisão** (FCD) constituem os temas mais importantes a ser abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD é assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

O estabelecimento dos FCD resulta da análise integrada dos seguintes elementos:

- **Quadro de Referência Estratégico** (QRE), contexto macropolítico nacional em matéria de ambiente e sustentabilidade;
- **Questões Estratégicas** (QE), relacionadas com o objeto da avaliação, correspondem às questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios da revisão do PDMMG e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro;
- **Fatores Ambientais** (FA), pertinentes para a avaliação.

Da análise das relações existentes entre as três componentes referidas, resultam os Fatores Críticos para a Decisão, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que servirão de base para a tomada de decisão.

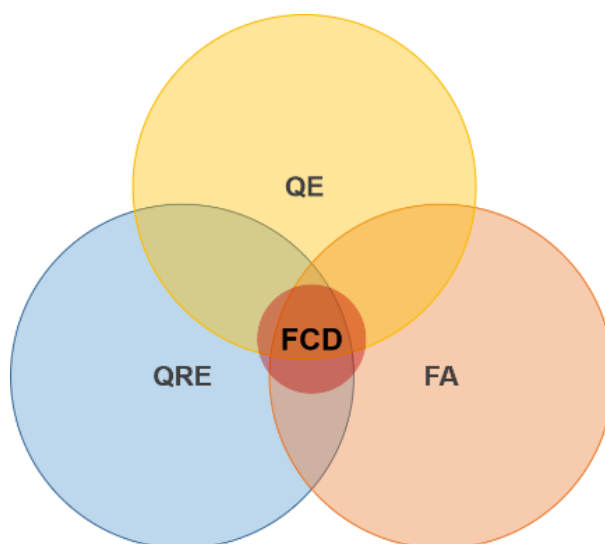


Figura 2. Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD
FONTE: Adaptado de Partidário, 2007.

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções do plano, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os critérios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática com maior enfoque em cada um dos domínios.

Para cada critério de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade que deverão convergir para os objetivos que são preconizados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para o PDMMG. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no **Relatório Ambiental**.

Nesta Fase será igualmente assegurada a participação de todas as partes interessadas. Para tal, a Câmara deve remeter um relatório, onde consta toda informação mencionada anteriormente, de



forma que se possa avaliar as tendências de evolução, das expectativas de desenvolvimento da construção do modelo de ocupação e uso no território. Posto isto, será determinado o contexto institucional – as **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica** (ERAE) a envolver – bem como a estratégia de comunicação a efetuar durante as várias fases do processo, às ERAE e ao público em geral. Na estratégia de comunicação importa verificar o tipo de público a envolver, a forma de comunicação, o método e a calendarização.

Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental

A Fase 2 da AAE, consiste na elaboração do **Relatório Ambiental** que deve responder aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, designadamente:

- Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;
- Os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não for aplicado o plano ou o programa;
- Os problemas ambientais existentes e relevantes para o plano e as características ambientais das zonas suscetíveis de serem afetadas, assim como avaliação de alternativas;
- Os objetivos de proteção ambiental e de sustentabilidade, estabelecidos a nível nacional e regional, pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
- Os eventuais efeitos significativos no ambiente, incluindo questões como a população, a flora, o solo, a água, os fatores climáticos, o património cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores supracitados;
- As medidas com vista a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar efeitos significativos adversos no ambiente resultantes da aplicação do plano;
- Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores.

Para a elaboração do Relatório Ambiental a metodologia a adotar irá envolver a integração dos seguintes elementos:



- Análise da avaliação da situação atual e das tendências de evolução na ausência do plano por Facto Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos das Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação.
- Estabelecimento de um quadro de governança para a Ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um programa de seguimento, para acompanhamento do processo;

A análise da situação atual de todos os critérios correspondentes aos FCD será sintetizada numa Análise SWOT, onde são identificadas as Forças (Strengths), as Fraquezas (Weaknesses), as Oportunidades (Opportunities) e as Ameaças (Threats).

Após a composição do plano, segue-se a sua submissão a discussão pública, acompanhado pelo RA. A proposta de plano a submeter pela CM à aprovação da Assembleia Municipal (AM) deve ser ainda acompanhada da Declaração Ambiental (DA), onde deve constar:

- A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano.
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15/06, com as alterações do DL n.º 58/2011, de 4/05, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações.
- O resultado das consultas realizadas, nos termos do artigo 8º, dos já citados diplomas.
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º dos mesmos diplomas.

Fase 3 – Seguimento /Monitorização/ Validação da AAE

Esta fase tem como objetivo dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e concretizar a sua aplicação.



Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão.

Desta fase deverá resultar um Programa de Ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade da estratégia, que inclui indicadores operacionais, medidas de gestão ambiental e de sustentabilidade destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos negativos no ambiente que venham a ser identificados na avaliação ambiental (alínea f) do art.º 6.º do Decreto-Lei 232/2007), e um quadro institucional articulado com o da governança da implementação do Plano.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pelo Município através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Relativamente à componente de comunicação, esta inclui desde a “consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação” (Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho), até à consulta pública do Relatório Ambiental.

O processo de AAE, no âmbito da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) reporta-se essencialmente, à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que a concretização da alteração à Revisão do PDMMG possa produzir no ambiente, através de um processo abrangido pela definição do âmbito considerando os objetivos de avaliação, seguido da identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas que conduzam à tomada de decisão.



3. REVISÃO DO PDM DA MARINHA GRANDE

A presente avaliação ambiental estratégica incide sobre os propósitos da Revisão do PDM do Município da Marinha Grande.

3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O concelho da Marinha Grande pertence ao distrito de Leiria, localiza-se na Região Centro (NUT II) e na Região de Leiria (NUT III) e confronta a norte e a este com o concelho de Leiria, a sul com o concelho de Alcobaça e a oeste com o Oceano Atlântico.



Figura 3. Região Centro e sub-regiões NUTS III.

O município de Marinha Grande, junto com os municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós, compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), sediada em Leiria, no Edifício Maringá.

A CIMRL é uma “*Associação de Municípios de direito público, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, e cuja atuação visa o desenvolvimento integrado e sustentável*”



de projetos e atividades de interesse comum aos municípios, contribuindo para a competitividade, coesão e economia de escala das intervenções do território”¹.

3.2 ANTECEDENTES

O PDM em vigor foi aprovado pela Assembleia Municipal da Marinha Grande, em 30 de novembro de 1994. Na sequência desta aprovação, a Câmara Municipal iniciou o processo de ratificação daquele instrumento de planeamento, conforme previsto na legislação, então em vigor (n.º 5, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março). O PDM da Marinha Grande foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/95, de 21 de abril, publicada na I série – B, do Diário da República n.º 94.

Após a entrada em vigor do PDM, este foi objeto de uma alteração a nível regulamentar, aprovada em Assembleia Municipal da Marinha Grande, a 27 de abril de 1998, de forma a diminuir a faixa de proteção às estações de tratamento de águas residuais, a corrigir erros de impressão e a excluir disposições não ratificadas. Foram, pelo exposto, introduzidas alterações nos artigos 5.º, 7.º, 11.º, 17.º, 26.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º e 37.º. A alteração foi publicada pela Resolução de Ministros nº 153/98, de 30 de dezembro publicada na I série – B, do Diário da República n.º 300.

Em janeiro de 2013, decorridos mais de 10 anos sobre a sua entrada em vigor (n.º 3, artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro e n.º 2 do Regulamento do PDM da Marinha Grande), a Câmara Municipal deliberou promover a revisão do PDM da Marinha Grande.

A revisão do PDM apresenta-se como uma oportunidade de construir um modelo, que não seja só promotor de sustentabilidade do espaço urbano, como permita implementar estratégias de revitalização dos aglomerados, de preservar e fortalecer a coesão territorial, incentivar a melhoria da qualidade das infraestruturas, dos espaços públicos e dos equipamentos, promover a atratividade do território e aumentar a captação de investimento e a consequente criação de emprego, sem descurar a identidade e a história da Marinha Grande.

Os principais objetivos da Revisão do PDMMG prendem – se com a necessidade de:

- Articulação do PDM da Marinha Grande com os IGT posteriores à sua entrada em vigor e com os que se encontram atualmente em elaboração;
- Adaptação do PDM às normas e terminologia do diploma que atualmente regula os IGT;
- Adequação à legislação em vigor;

¹ <https://www.cimregiaodeleiria.pt/> , consultado em dezembro de 2021.



- Adequação do PDM à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram inicialmente a sua elaboração;
- Ajustamentos decorrentes de deficiências detetadas na aplicação do PDM.

3.3 ALTERNATIVAS AO PLANO

A proposta de revisão do PDMMG corresponde ao culminar de um longo processo de planeamento, coadjuvado por elementos de diagnóstico setoriais, que traduz as opções estratégicas que melhor se adequam ao território concelhio e ao modelo de desenvolvimento pretendido, não tendo sido equacionadas alternativas à proposta em avaliação.

Neste contexto, a alternativa considerada no âmbito da AAE corresponde a uma alternativa zero, ou seja, a não revisão do PDM. Importa referir que este aspeto foi trabalhado ao longo do Relatório Ambiental, aquando da Análise de Tendências (efetuada para cada um dos FCD), onde foi tomada em consideração a evolução provável do estado do ambiente considerando a não revisão do PDM.

Mais se refere ainda que a proposta de ordenamento para o concelho da Marinha Grande, resulta de uma profunda análise da sua natureza geográfica e orográfica, considerando igualmente a sua construção social e cultural sobre a qual o PDM tem de trabalhar, analisando o passado, verificando o presente e observando as tendências de futuro.

Desta forma, em termos de qualificação, a proposta de ordenamento estrutura-se pelas seguintes categorias e subcategorias de solo urbano:

- a) Espaços Centrais:
 - i. Área do Centro Tradicional;
 - ii. Área Predominantemente Multifamiliar;
 - iii. Área Predominantemente Unifamiliar.
- b) Espaços Habitacionais.
- c) Espaços de Atividades Económicas.
- d) Espaços Verdes.
- e) Espaços Urbanos de Baixa Densidade.
- f) Espaços de Uso Especial (equipamentos e turísticos).

Em termos de qualificação do solo rústico, a proposta para o concelho da Marinha Grande estrutura-se pelas seguintes categorias e subcategorias:

- a) Espaços Agrícolas de produção



- b) Espaços Florestais
- c) Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos
- d) Espaços Naturais e Paisagísticos
- e) Áreas de edificação Dispersa;
- f) Espaço de Ocupação Turística.

No âmbito da revisão do PDM, a Câmara Municipal da Marinha Grande pretende promover o desenvolvimento sustentável do município, assente numa lógica de complementaridade entre o sistema urbano e social e o sistema económico suportada por orientações estratégicas de qualificação e valorização do território.

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) são, por isso, matéria constituinte na definição da Proposta de Ordenamento pois, correspondem a áreas de intervenção estratégica para a concretização do Plano, são elas:

- a. UOPG que relevam para efeitos de planeamento e de gestão dos espaços urbanos:
 - Plano de Urbanização da Cidade da Marinha Grande;
 - Plano de Urbanização da Praia da Vieira;
 - Plano de Urbanização da Vila de Vieira de Leiria;
 - Plano de Urbanização de São Pedro de Moel;
 - Plano de Urbanização da Moita;
 - Expansão da Praia da Vieira;
 - Expansão de São Pedro de Moel.
- b. UOPG que relevam para efeitos de planeamento e de gestão integrada dos espaços de atividades económicas:
 - Plano de Pormenor da Zona Industrial Norte da Marinha Grande;
 - Zona Industrial da Marinha Pequena;
 - Zona Industrial Poente da Marinha Grande;
 - Zona Industrial Nascente da Marinha Grande;
 - Zona Industrial junto EN 242- saída Norte da A8;
 - Zona Industrial da Moita;
 - Área Industrial Nascente de Vieira de Leiria.

A proposta de revisão do PDM optou por definir as áreas supramencionadas como UOPG, pois entendeu que dada as suas características territoriais e o uso a que estão destinados, os mesmos requerem estudos mais pormenorizados, com a elaboração de Plano Pormenor ou Plano de Urbanização, de forma a alcançar uma maior sustentabilidade de desenvolvimento tanto ao nível ambiental como ao nível social e económico.



Por fim, salienta-se, igualmente, que no decurso da AAE desta proposta de Plano, foram aproveitadas as janelas de oportunidades que o processo de Avaliação Ambiental proporciona, tendo sido incorporados e ajustados objetivos estratégicos do Plano, de forma a tornar a proposta de revisão do PDMMG mais sustentável do ponto de vista ambiental.



4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

De acordo com a metodologia da AAE utilizada, as componentes de apoio à determinação dos FCD considerados para a avaliação do plano foram os seguintes:

- **Questões estratégicas** da proposta de revisão do PDM da Marinha Grande;
- **Instrumentos de referência estratégica** (estratégias, planos, políticas e programas);
- **Fatores ambientais** (de acordo com o estipulado pela legislação).

4.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As Questões Estratégicas (QE) são aquelas que expressam a intenção de elaboração da Revisão do Plano.

Neste âmbito, foi definida a visão para o concelho da Marinha Grande: **“MARINHA GRANDE UM CONCELHO DINÂMICO VIRADO PARA O FUTURO”**.

As questões estratégicas de desenvolvimento, considerados como preponderantes para o enquadramento do processo de revisão do PDM da Marinha Grande são:

QE. 1: MARINHA GRANDE UM CONCELHO INDUSTRIAL, INOVADOR E TECNOLÓGICO

I. Reforçar a Marinha Grande como território industrial, inovador, tecnológico e multifuncional

(Um território especializado, inovador com oferta de serviços, de comércio, de cultura e lazer, de emprego, de encontro de gentes e de culturas, concretizando um conceito:

“Marinha Grande um Lugar de Inovação, um Lugar para Trabalhar, um Lugar de Conhecimento, um Lugar para Viver, um Lugar de Cultura”)

II. Reforçar o desenvolvimento do Pólo Universitário, de Inovação e de Investigação

(Reforçar o desenvolvimento de áreas com a fixação de novas valências, da internacionalização e da sua interligação com o tecido empresarial produtivo)



III. Afirmar a Marinha Grande como território de Inovação e de Competitividade

(Reforçar as indústrias de base tecnológica, do turismo e de outras áreas de atividade economicamente diversificadas e geradoras de emprego)

IV. Potenciar a Marinha Grande como Cidade Educadora e Criativa, Cidade de Cultura e de Conhecimento

V. Fomentar a base económica diversificada e sustentada

(Definir uma estrutura municipal de áreas de localização de atividades económicas com a criação de áreas infraestruturadas e qualificadas dotadas de boas acessibilidades, no sentido de dar resposta à procura de localização de investimentos produtivos numa lógica de fileira produtiva (moldes, plástico, vidro)

VI. Dinamizar a Marinha Grande como Plataforma urbana de suporte da criação de novos empregos, qualificações e competências

QE. 2: MARINHA GRANDE UM CONCELHO PLANEADO

VII. Conter o crescimento urbano disperso e difuso

(Preenchendo as áreas expectantes urbanizadas, promovendo a sua articulação e continuum urbano)

VIII. Promoção da melhoria da urbanidade do território, fomentando medidas e ações de reabilitação, regeneração e revitalização das áreas urbanas, de forma articulada com o modelo geral de desenvolvimento urbano do território

IX. Intervir na valorização e qualificação do espaço público

(Enquanto pré-requisito essencial à vida na cidade, como local de sociabilização e de encontro, que privilegia a escala humana e como símbolo espacial da democracia e da igualdade)

QE. 3: MARINHA GRANDE UM CONCELHO NATURAL

X. Valorizar a qualidade ambiental e paisagística da Marinha Grande



(Enquanto elemento potenciador da qualidade de vida de um território, consolidando uma estrutura ecológica municipal nas suas componentes, salvaguardando as funções e valores ambientais do território e garantindo a sua continuidade natural)

XI. Potenciar o património ambiental e os recursos naturais do concelho

(Criar um conjunto de infraestruturas e atividades que aliem a valorização da natureza com o fomento da atividade turística e de lazer)

QE. 4: MARINHA GRANDE UM CONCELHO ACESSÍVEL E INFRAESTRUTURADO

XII. Promover a acessibilidade às múltiplas funções do território, com base na diversificação e intermodalidade do sistema urbano de transportes

(Dar prioridade aos meios de transporte coletivos e aos modos de deslocação suaves para garantir padrões de mobilidade quotidiana mais eficiente e sustentáveis)

XIII. Promoção do equilíbrio das redes de equipamentos públicos e de infraestruturção do território, bem como dos sistemas de abastecimento

QE. 5: MARINHA GRANDE UM CONCELHO TURÍSTICO

XIV. Projetar a Marinha Grande como um território privilegiado de cultura, turismo e património natural

XV. Promover as potencialidades turísticas num enquadramento regional, nacional e internacional, do Turismo de negócios, Turismo de natureza, Turismo do litoral e Turismo de desporto

XVI. Promoção de um turismo integrado com a especificidade local

XVII. Promoção e marketing do território municipal

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade presentes nos instrumentos de referência (Planos, Programas,



Estratégias, etc.) nacionais e regionais. A tabela apresentada abaixo lista os documentos estratégicos considerados neste documento.

Tabela 1. Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMMG.

Instrumentos de referência Nacional	Acrónimo
Plano de Recuperação e Resiliência	PRR
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	PNPOT
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	Agenda2030
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	ENCNB2030
Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2030	PNEC
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água	PNUEA
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020	PENSAAR 2020
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030	PERSU 2030
Plano Nacional de Gestão de Resíduos	PNGR 2030
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas	PET13+
Estratégia para o Turismo 2027	ET27
Plano Setorial da Rede Natura 2000	PSRN2000
Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR2020
Plano Nacional da Água	PNA
Estratégia das Cidades Sustentáveis 2020	ECS2020
Plano de Ação para Economia Circular	PAEC
Roteiro para Neutralidade Carbónica	RNC
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas	P – 3AC
Plano Rodoviário Nacional	PRN2000
Estratégia Nacional para as Florestas	ENF
Estratégia para o Regadio Público 2014 – 2020	ERP
Instrumentos de referência Regional	



Instrumentos de referência Nacional	Acrónimo
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral	PROF – CL
Proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro – versão de maio de 2011	PROT – C
Visão Estratégica para o Centro 2030	VEC2030
Programa da Orla Costeira	POC-OMG
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	PGRH RH4
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste	PGRH RH5
Programa Operacional Centro 2020	CENTRO2020
Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Leiria	EIDT – RL
Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a Região de Leiria 2014-2020	PDCT – RL
Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente	RIS3
Plano de Desenvolvimento e de Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural (Lusitâniagás).	PDIRD – GN
Instrumentos de referência Municipal	
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios	PMDFCI
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	PMEPC

No ANEXO IV encontram-se sintetizados os objetivos do QRE apresentado anteriormente.



5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

5.1 FATORES AMBIENTAIS

Como refere Cabral (2007) os fatores ambientais:

- Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pela definição de fatores ambientais legalmente estipulados;
- Contribuem para a identificação dos fatores críticos de decisão e devem ser ajustados caso a caso;
- São em função da focagem estratégica, da escala de avaliação, consequentemente, da sua relevância.

Os fatores ambientais considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à “*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores*”. Estes fatores definem o âmbito ambiental relevante e contribuem para a definição dos Fatores Críticos de Decisão específicos para o território em questão.

São apresentadas seguidamente as definições que se consideram adequadas e ajustadas à realidade em análise neste relatório, para cada um dos Fatores Ambientais que, legalmente, devem ser tidos em conta na AAE:

Biodiversidade – do grego *bios*, vida, significa a diversidade dos seres vivos, espécies, ecossistemas e património genético. Define-se pela variedade e variabilidade dos seus componentes (definição segundo o Plano de Ação a Favor da Biodiversidade).

População – Conjunto de seres humanos, no caso particular cidadãos residentes, trabalhadores e/ou visitantes do concelho de Marinha Grande e os seus hábitos.



Saúde humana – Todos os fatores que direta ou indiretamente se traduzem no bem-estar físico e emocional da população.

Fauna – Componente do ambiente natural relativo às espécies animais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Flora – Componente do ambiente natural relativo às espécies vegetais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Solo – Não obstante as diferentes definições de solo, a referência neste trabalho a solo tem implícito que este se trata de um recurso finito, limitado e não renovável que recobre as rochas, sendo constituído por tipos variáveis de minerais e húmus. É suporte ao desenvolvimento da vida e das atividades humanas, enquanto componente de ordenamento e, em particular, da componente agrícola.

Água – Componente do ambiente natural que se pode subdividir, segundo a Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, como: Águas de superfície: as águas interiores, com exceção das águas subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras, exceto no que se refere ao estado químico; este estado aplica-se também às águas territoriais; e, Águas subterrâneas: todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo na zona de saturação e em contacto direto com o solo ou com o subsolo.

Atmosfera – Camada de gases que envolve a superfície terrestre. No entanto, e para efeitos de análise, considera-se diretamente as camadas mais próximas da superfície terrestre, a troposfera (camada onde os seres vivos podem respirar normalmente) e a estratosfera (onde ocorrem os fenómenos meteorológicos).

Fatores climáticos – Compreendem os fatores abióticos do meio ambiente, nomeadamente os referentes à temperatura, à luz, humidade relativa (subsequentemente, a pluviosidade) e vento.

Bens materiais – Todos que têm uma existência física, como edificações, infraestruturas básicas, equipamentos vários de apoio ao cidadão, entre outros.

Património cultural – Inclui, segundo a definição da própria Lei 107/2001, de 8 de setembro e Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, o património histórico e arqueológico.

Paisagem – É a unidade geográfica, ecológica e estética resultante da ação do homem e da reação da Natureza, sendo primitiva quando a ação daquele é mínima e natural quando a ação



humana é determinante, sem deixar de se verificar o equilíbrio biológico, a estabilidade física e a dinâmica ecológica (Lei n.º 19/2014 de 14 de abril – Lei de Bases do Ambiente).

Neste contexto e considerando o ajuste dos fatores ambientais do referencial legislativo à proposta de Revisão do PDM em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção dos fatores ambientais identificados na tabela 2.

Tabela 2. Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMMG.

Fatores Ambientais estabelecidos no DL n.º 232/2007	Fatores Ambientais considerados relevantes
Biodiversidade	X
Fauna	X
Flora	X
Património Cultural	X
Atmosfera	X
Água	X
Solo	X
Fatores Climáticos	X
Paisagem	X
Bens Materiais	X
População	X
Saúde Humana	X

5.2 SELEÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) preconizado (Anexo II) e as **Questões Estratégicas** (QE)



definidas no PDMMG. A análise das tabelas referidas permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os instrumentos do quadro estratégico externo definidos.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos **Fatores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultaram então os **Fatores Críticos de Decisão** que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. Assim, os FCD para o:

- Proteção e valorização do património cultural, ambiental e recursos naturais
- Ordenamento do território
- Qualidade de vida e ambiente urbano
- Competitividade económica

Neste âmbito, estabeleceu-se uma relação entre os Fatores Ambientais considerados mais relevantes, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os FCD definidos (Tabela 3).

Tabela 3. Relação entre os FA e os FCD definidos

FA \ FCD	Biodiversidade	Fauna	Flora	Património Cultural	Atmosfera	Água	Solo	Fatores Climáticos	Paisagem	Bens Materiais	População	Saúde Humana
Proteção e valorização do património ambiental e recursos naturais	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X
Ordenamento do território				X	X	X	X	X	X		X	X
Qualidade de vida e ambiente urbano		X	X	X	X	X	X	X		X	X	X
Competitividade económica							X			X	X	

Importa ainda a respeito dos FCD definidos demonstrar que os mesmos possuem uma relação direta com o cumprimento dos objetivos genéricos dos vários instrumentos identificados no quadro de



referência, realçando-se a intensa relação dada pelos diferentes instrumentos para o FCD que se designou de Qualidade Ambiental (Tabela 4).

Tabela 4. Relação entre os FCD e os instrumentos de referência ambiental definidos.

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
Proteção e valorização do património cultural, ambiental e recursos naturais	Avaliar se a proposta do plano visa a melhoria da qualidade urbana e ambiental, no sentido de contribuir para que não afetem negativamente os valores associados à paisagem, ao património natural, entre outros.	QE3	Atmosfera; Fatores Climáticos; Água; Fauna; Flora Paisagem; Solo; Biodiversidade	PRR; PNPOT; ENDS; POC-OMG; PNA; PROT-C; PROF- CL; PGRH; Agenda 2030; P-3AC; ENAAC2020; RNC2050; ENCNB 2030; RIS3;
Ordenamento do território	Avaliar se a proposta do plano contribui para a prevenção e minimização das vulnerabilidades ambientais e alterações climáticas e se é garantida a coerência entre as condicionantes e o ordenamento incidentes no território.	QE2	População; Solo; Saúde Humana	PRR; PNPOT; CENTRO2020; ENDS; POC-OMG; PNA; PNEC; PNUEA; PGRH; ENCNB; ERP PensaAR; PERSU 2020+; PRN; RNC PETI 3+; RIS3; PROF-CL; PMEPC; PMDFCI
Qualidade de vida e ambiente urbano	Avaliar se a proposta do plano contribui para a melhoria da qualidade de vida e do ambiente urbano, assegurando a equidade territorial na dotação de infraestruturas e equipamentos coletivos, ao mesmo tempo que proporciona a universalidade no acesso aos serviços de interesse comum, promovendo a coesão social e territorial.	Q2; QE4	População; Bens Materiais; Solo; Saúde Humana; Atmosfera; Fatores Climáticos; Água; Património	PRR; PNPOT; CENTRO; ENDS; POC-OMG; PNUEA; PGRH; ENCNB; PensaAR; ERP PERSU 2030; PNGR; RNC; PRN; PETI 3+; RIS3; PROF-CL; PROT – C; PMEPC; PMDFCI
Competitividade económica	Aferir se a proposta do plano contribui para a diversificação da base económica local, fomentando a criação de emprego qualificado, assim como avaliar se é promovido o reforço da competitividade económica das atividades e das fileiras produtivas agroflorestais.	QE1; QE2; QE5	População; Bens Materiais; Solo	PRR; PNPOT; CENTRO 2020; ENDS; POOC-OMG; PNA; ERP; PNUEA; PGRH; ENCNB PensaAR; PERSU 2030; PNGR; PRN;



	Avaliar se é promovido e potenciado o potencial turístico, em particular o turismo de natureza.			PETI 3+; RIS3; PROF-CL; PROT – C; PMEPC; PMDFCI
--	---	--	--	---

5.3 CRITÉRIOS E INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Cada um dos FCD definidos serão analisados tendo em consideração os domínios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e os indicadores. Os domínios de avaliação refletem as questões pertinentes para cada FCD e suportam uma estrutura que permite uma focagem temática. Os objetivos de sustentabilidade representam os propósitos associados a cada uma das áreas temáticas definidas e os indicadores permitem avaliar de forma mensurável as propostas apresentadas na proposta de revisão do PDMMG.

Assim, da análise de cada um dos FCD, resultou a identificação dos domínios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores que contribuíram para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções da proposta de revisão do PDMMG, pretendendo facilitar a avaliação e contribuir para uma tomada de decisão consciente e adequada.

Nesse sentido, identificaram-se os seguintes domínios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores, que auxiliam o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar, para os FCD considerados.

Tabela 5. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores considerados para a AAE por FCD.

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE/ FONTE
Proteção e valorização do património cultural, ambiental e recursos naturais	Recursos florestais	Ordenamento e a qualificação do espaço florestal;	Área florestal ardida.	ha; CMMG
		Promover o cumprimento das servidões florestais verificadas;	Áreas por tipologia de povoamento florestal.	ha; CMMG
	Recursos hídricos	Valorização e proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos;	Perdas reais no abastecimento	m3; INE
		Recuperação das massas de água com problemas de poluição;	Avaliação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas.	classe; APA
			Qualidade da água nas zonas balneares.	classe; SNIRH



FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE/ FONTE
			Principais fontes de poluição (pontual e difusa).	mapa (nº); APA
	Paisagem e património natural	Proteção, recuperação e valorização das áreas de elevado valor ecológico e da faixa litoral; Salvaguarda e sustentabilidade dos recursos naturais;	Áreas de elevado valor ecológico.	identificação; CMMG
			Áreas de interesse identificadas pelo POC	mapa; POC
	Património cultural	Salvaguarda e do proteção do património arquitetónico e arqueológico.	Património arquitetónico classificado ou em vias de classificação.	nº; CMMG
			Património arqueológico classificado.	nº; CMMG
			Normas de proteção e valorização do património arquitetónico.	nº; CMMG
	Ordenamento do território	Vulnerabilidade ambiental		Ocorrência de problemas associados à erosão costeira.
Evolução da linha de costa.				m; CMMG (POC)
Elementos expostos nas áreas de vulnerabilidade ambiental.				nº pessoas e edifícios; CMMG
Áreas de risco elevado e muito elevado.				área; CMMG
		Medidas de prevenção e de mitigação dos riscos ambientais	Obras de defesa costeira.	nº; CMMG
Modelos e padrões de povoamento		Promoção da estruturação hierárquica que contribua para um maior equilíbrio territorial.	Áreas de edificação dispersa.	área; CMMG
		Reforço da centralidade urbana	Solo urbano consolidado.	área; CMMG
Condicionantes ao uso do solo		Compatibilização da ocupação do solo com áreas com proteção legal ou ambientalmente sensíveis	Área do concelho integrada em REN e RAN	ha; CMMG
			Área do concelho sujeita a regime florestal.	ha; CMMG
Qualidade de vida e ambiente urbano		População	Fixação populacional Qualificação do capital humano	Distribuição e evolução da população residente
	Distribuição etária da população.			nº; INE
	Índice de envelhecimento.			%; INE
	Níveis de infraestruturação e	Avaliar se as áreas urbanas estão servidas pela rede	Acessibilidade física ao serviço de abastecimento de água	%; ERSAR



FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE/FONTE
	equipamentos de apoio	básica de infraestruturas	Água segura	%; ERSAR
			Acessibilidade física (redes fixas) ao serviço de águas residuais	%; ERSAR
	Resíduos	Avaliação da produção de resíduo e a respetiva valorização	Resíduos urbanos recolhidos por habitante	kg; INE
			Taxa de valorização dos resíduos	%; INE
	Acessibilidade e mobilidade	Melhoria da acessibilidade e a consolidação do sistema de mobilidade e transportes	Cobertura dos transportes públicos.	descrição; CMMG
			Meio de transporte utilizado nos movimentos pendulares.	descrição; CMMG
			Ciclovias	mapa; CMMG
	Reabilitação dos espaços urbanos	Qualificação do tecido urbano	Área de espaços verdes em solo urbano.	mapa; CMMG
			Espaço público no solo urbano.	mapa; CMMG
			Número de UOPG.	nº; CMMG
			Percentagem de execução de UOPG.	%; CMMG
	Ruído	Implementação de medidas de minimização da poluição sonora.	População exposta a ruído ambiente exterior superior aos valores limite regulamentados.	%; CMMG
			Principais fontes de ruído, em termos de extensão de área.	descrição; CMMG
Competitividade económica	Atividades económicas	Aumento da capacidade atrativa do concelho, através da instalação de atividades económicas e promovendo o emprego qualificado.	Espaços destinados as atividades industriais/empresariais	Nº; CMMG
			Indústria em espaço urbano	localização; CMMG
	Riscos tecnológicos	Prevenir e reduzir os riscos tecnológicos	Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	nº e localização; APA
	Desenvolvimento rural	Fomentação e valorização da atividade turística em espaço rural	Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos	nº; SIGTUR

5.4 FONTES DE INFORMAÇÃO

O levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores de avaliação fica sujeito à disponibilidade de informação já constante dos estudos de elaboração da revisão do PP,



bem como outros estudos complementares, nos centros de informação especializada (e.g. INE, PORDATA), e instituições das diversas áreas (ICNF, ANEPC, APA, IPMA, etc.) em complemento da informação existente no Município da Marinha Grande, podendo os indicadores serem eventualmente ajustados de modo a acomodar a informação existente.



6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

6.1 PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, AMBIENTAL E RECURSOS NATURAIS

6.1.1 Situação existente e análise tendencial

Recursos florestais

Área florestal ardida

A tabela seguinte apresenta-se a evolução da área ardida (ha) no concelho da Marinha Grande entre 2014 e 2020².

Tabela 6. Evolução da área ardida (ha) no concelho da Marinha Grande.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Povoamentos florestais	0	4	0	9 699	1	1	0
Matos	0	0	0	72	0	1	0
Agrícola	0	1	1	201	2	0	0
Total	1	4	2	9 972	4	2	0

Como se pode verificar pelos dados da tabela anterior, durante os anos analisados os fogos florestais não tiveram muita expressão no concelho, com exceção do ano de 2017. Neste ano, durante os incêndios florestais em Portugal de 15 e 16 de outubro, o Mata Nacional de Leiria ficou com 86% da sua área completamente queimada.

Passados três anos do incêndio, foram rearborezados 11% da área queimada, e subsistem problemas como madeira queimada que ainda não foi retirada e o aparecimento de espécies invasoras.³

² www.pordata.pt - consultado em dezembro de 2021

³ www.publico.pt/2020/10/14/sociedade/noticia/tres-anos-apos-fogo-permanecem-duvidas-futuro-mata-nacional-leiria-1935279 - consultado a 15/02/2021.



A 4 de abril de 2018 foi criado o Observatório do Pinhal do Rei (OBPR), pelo Despacho n.º 4263/2018, cuja missão é interpretar, acompanhar e monitorizar o Plano de Recuperação da Mata Nacional de Leiria (MNL), à escala local (concelho da Marinha Grande).

O Regulamento do Plano estabelece ainda que “Para efeitos de defesa de pessoas, bens e da floresta, sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, são observadas as regras constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).” Ademais, “Nas classes de alta e muito alta perigosidade de incêndio rural, são aplicadas as condicionantes decorrentes do art.º 16.º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.” (artigo 10º do Regulamento).

Áreas por tipologia de povoamento florestal

As formas de povoamento no concelho da Marinha Grande, revelam na sua génese uma adequação ao suporte físico natural, em particular à disponibilidade dos recursos naturais e de matérias-primas.

A figura seguinte apresenta a distribuição dos povoamentos existentes no concelho de Marinha Grande.



Figura 4. Distribuição das construções no concelho da Marinha Grande.



As formas de povoamento no concelho, são marcadas pela dimensão do aglomerado da cidade da Marinha Grande e pelas relações de complementaridade que estabelece com a vila de Vieira de Leiria, em termos de atividades económicas, equipamentos e serviços. Pela presença dos aglomerados litorais da Praia da Vieira e São Pedro de Moel, sujeitos a elevadas pressões urbanísticas decorrentes do contexto natural que condicionam a sua expansão, e pelo aglomerado da Moita, cujo processo de desenvolvimento têm vindo a ser diferenciado.

O aglomerado da Moita insere-se na estrutura de povoamento caracterizado pelas interfaces entre o rural e o urbano, cuja disputa pela ocupação do espaço ocorre através da localização da moradia e da parcela agrícola contígua à habitação, enquanto lugar de agricultura familiar de subsistência, e em que os caminhos rurais enquanto estruturas lineares funcionam como âncoras de uma expansão aleatória.

Recursos hídricos

Perdas reais no abastecimento

O Município da Marinha Grande é o responsável pela gestão do abastecimento de água em baixa. As perdas reais calculas na última avaliação da qualidade do serviço (relativas a caudais de 2022) são de aproximadamente 31% da água captada.

Avaliação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas

O concelho da Marinha Grande abrange duas regiões hidrográficas, a RH4 – Vouga Mondego e Lis, e a RH5 – Tejo e Ribeiras do Oeste.

A tabela seguinte apresenta as massas de água superficiais e subterrâneas presentes no concelho da Marinha Grande, e a sua classificação no respetivo Plano de Gestão de Região Hidrográfica.

Tabela 7. Massas de águas (superficiais e subterrâneas) e respetiva classificação.

NOME	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
Massas de água superficiais		
Afluente do Rio Lis	PT04LIS0702	Inferior a Bom
Ribeiro da Tábua	PT04LIS0703	Bom e Superior



Rio Lis	PT04LIS0704	Inferior a Bom
Ribeira da Escoura	PT04LIS0707	Inferior a Bom
Ribeira do Fagundo	PT04LIS0708	Inferior a Bom
Ribeira de São Pedro	PT05RDW1150	Bom e Superior
CWB-II-3B	PTCOST89B	Inferior a Bom
Massas de água subterrâneas		
Vieira de Leiria – Marinha Grande	PTO12	Bom
Orla Ocidental Indiferenciada da Bacia do Lis	PTO03RH4	Bom

Qualidade da água nas zonas balneares

A consulta do portal Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos - SNIRH⁴ identifica no concelho da Marinha Grande quatro zonas balneares que se identificam na próxima tabela, na qual também se apresenta a sua classificação.

Tabela 8. Zonas balneares e evolução da sua classificação no concelho da Marinha Grande.

NOME	Pedras Negras	Praia Velha	S. Pedro de Moel	Vieira
CÓDIGO	PTCH2J	PTCF8H	PTCQ9K	PTCW7N
Classificação				
2011	Excelente	Excelente	Boa	Boa
2012	Excelente	Excelente	Boa	Boa
2013	Excelente	Excelente	Excelente	Boa
2014	Excelente	Excelente	Excelente	Boa
2015	Excelente	Excelente	Excelente	Boa
2016	Excelente	Excelente	Excelente	Boa
2017	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente
2018	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente
2019	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente
2020	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente
2021	Excelente	Excelente	Excelente	Boa
2022	Excelente	Excelente	Excelente	Boa

⁴ www.snirh.apambiente.pt – consultado a 19 de fevereiro de 2021.

Pela análise da tabela anterior verificamos que as zonas balneares na Marinha Grande apresentam, na generalidade, uma excelente qualidade, para além de apresentarem uma evolução positiva ao longo dos últimos anos.

Principais fontes de poluição (pontual e difusa)

A figura seguinte representa as fontes pontuais com impacte nas massas de água, de acordo com o PGRH4 e 5⁵.

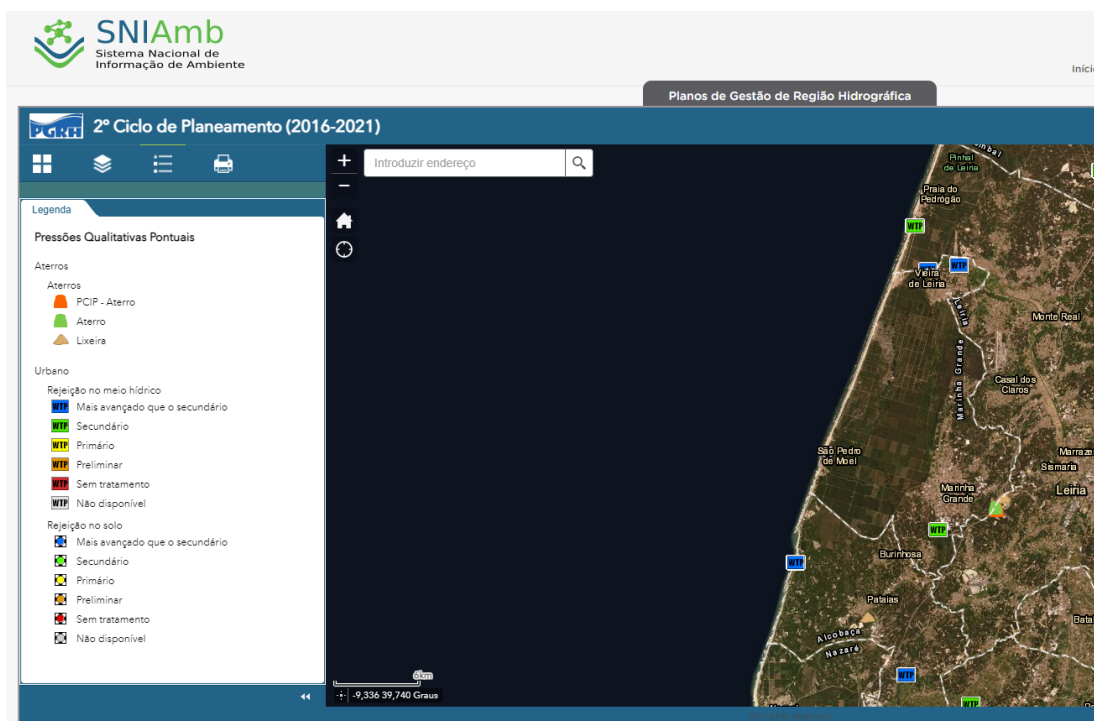


Figura 5. Pressões qualitativas pontuais sobre as massas de água de acordo com o SNIAMB.

De acordo com o portal SNIAMB, as pressões qualitativas sobre as massas de água que se encontram no concelho da Marinha Grande são:

- duas rejeições para o meio hídrico, de origem urbana, com tratamento mais avançado que secundário e
- uma rejeição para o meio hídrico, de origem urbana, com tratamento secundário.

⁵ <https://sniamb.apambiente.pt/> , consultado em dezembro de 2021 e em abril de 2022.



Apesar de na figura anterior ser visível um aterro e um aterro PCIP, quando se analisa em detalhe, verifica-se que estas instalações se encontram no concelho limítrofe – Leiria.

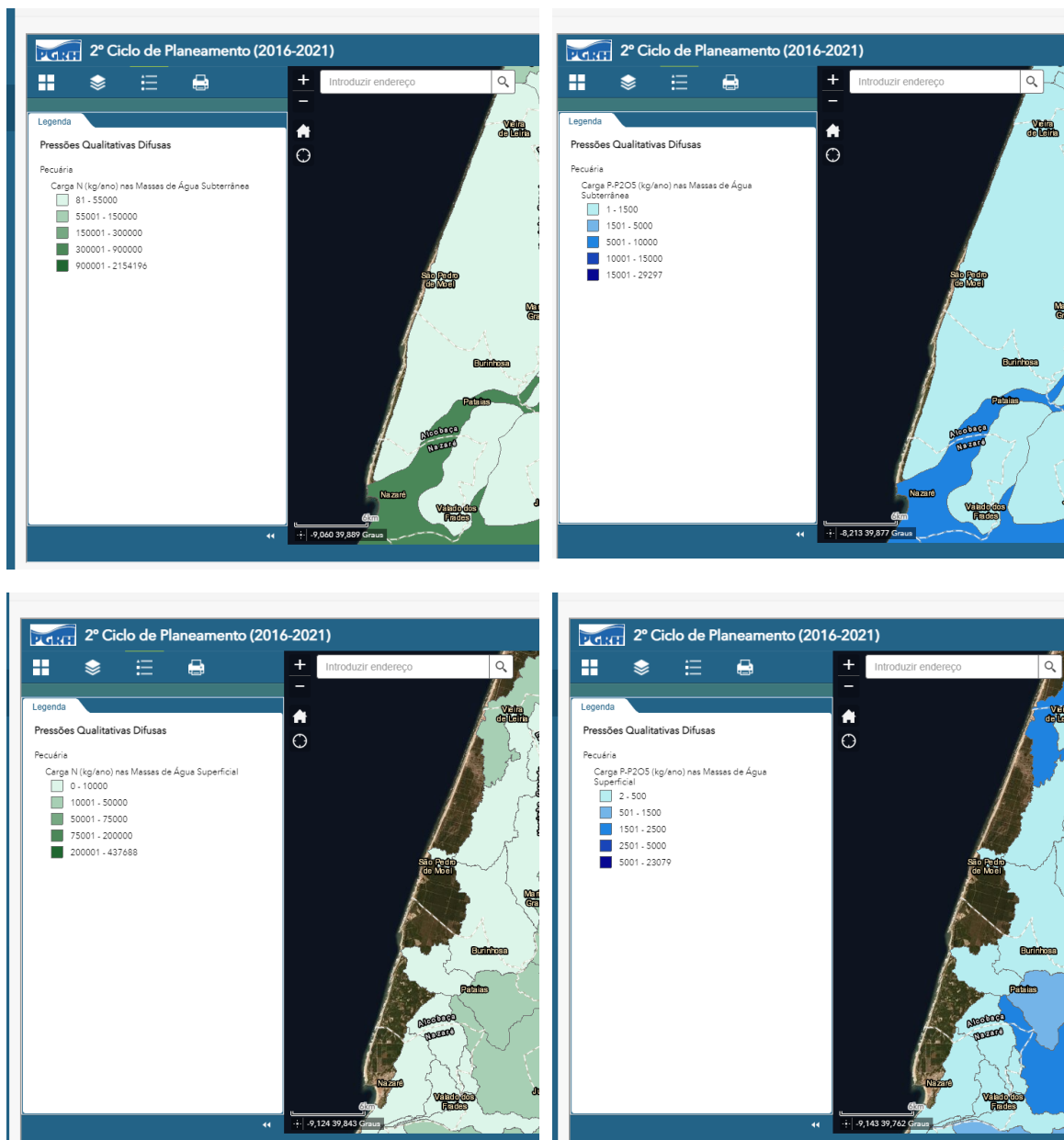


Figura 6. Pressões Qualitativas difusas de acordo com o SNIAMB.

Pela análise das figuras anteriores verificámos que a pecuária constitui uma pressão difusa sobre as massas de água no concelho da Marinha Grande. Os PGRH reportam pressões de azoto e fosfato, quer sobre as massas de água superficiais, quer sobras as massas de água subterrâneas. Em qualquer das situações, a pressão está na categoria de contaminação mais baixa.

Paisagem e património natural

Áreas de elevado valor ecológico

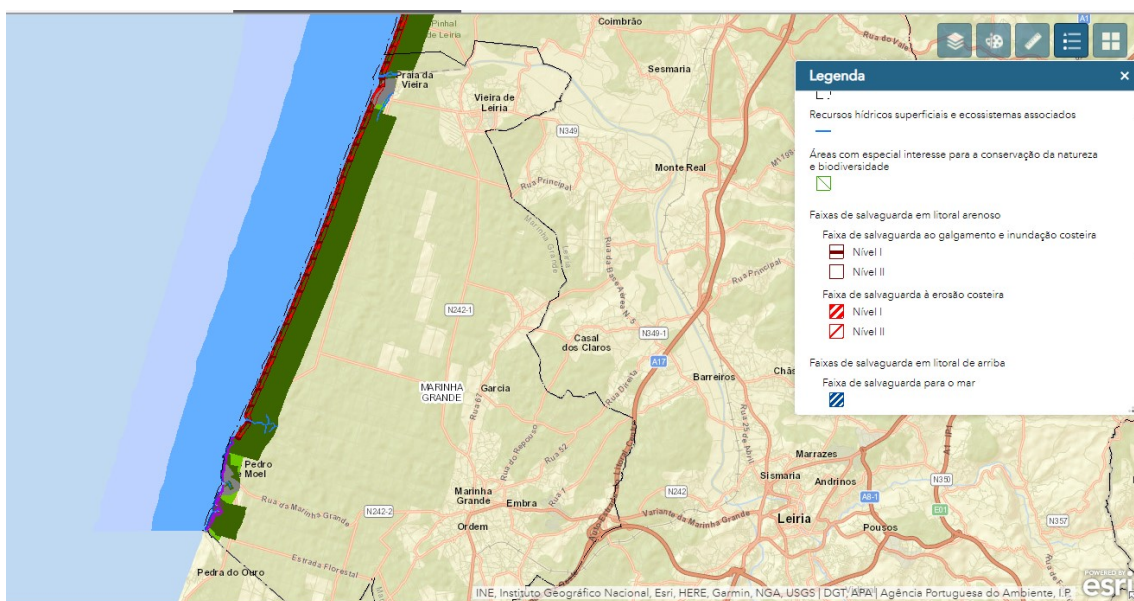
Em termos de enquadramento biogeográfico, o concelho situa-se na Região Mediterrânea, Província Costeiro-Lusitano-Andaluza, Setor Divisório Português.

Foram identificados ecossistemas de grande valor a preservar, designadamente: Mata Nacional de Leiria; Biótopo Corine; Linha de Costa; Lagoa da Saibreira e Mata da Ribeira de S. Pedro.

Áreas de interesse identificadas pelo POC

De acordo com a APA, “Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira” estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de princípios e normas orientadores e de gestão.”

Neste contexto, a plataforma SNIAmb disponibiliza a visualização geográfica das referidas zonas no concelho de Marinha Grande (figura seguinte).



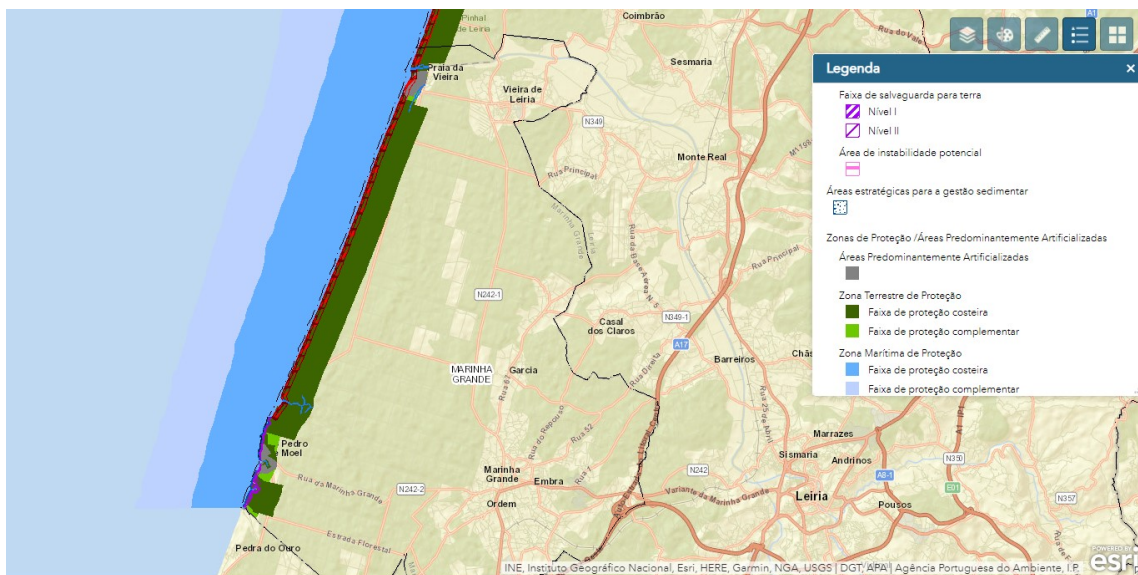


Figura 7. Faixas de salvaguarda e zonas de proteção identificadas pelo POC no concelho da Marinha Grande.

Património cultural

Património arquitetónico classificado ou em vias de classificação

Encontram-se na tabela seguinte os imóveis classificados no concelho de Marinha Grande, disponibilizadas pelo Direção Geral do Património Cultural (DGPC)⁶.

Tabela 9. Património arquitetónico no concelho da Marinha Grande.

Designação	Situação atual	Categoria de proteção	Categoria / tipologia	Concelho
Fábrica Lusitana de Vidros Angolana	Classificado	MIP - Monumento de Interesse Público	Arquitetura Civil / Fábrica	Marinha Grande
Casa Taibner de Moraes Santos Barosa, também denominada «Palácio dos Barosa»	Classificado	IM - Interesse Municipal	Arquitetura Civil / Casa	Marinha Grande
Edifício que foi residência de Guilherme e João Diogo Stephens, com os seus jardins	Classificado	IIP - Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Civil / Edifício	Marinha Grande

⁶ <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/>, consultado em dezembro de 2021.



Património arqueológico classificado

A DGPC inventaria, no concelho da Marinha Grande, 6 sítios arqueológicos em meio subaquático e 29 em meio terrestre que se listam nas tabelas apresentadas infra. No âmbito da revisão do PDM está representado na Planta de Ordenamento – Riscos e Salvaguardas.



Tabela 10. Património arqueológico em meio terrestre no concelho da Marinha Grande.

Nº	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
1	Vale da Neta 2	Marinha Grande
2	Vale da Neta 3	Marinha Grande
3	Vale da Neta 1	Marinha Grande
4	Casal Velho da Ordem	Marinha Grande
5	Casal do Fagundo	Marinha Grande
6	Fornos dos Pedreães	Marinha Grande
7	Fagundo 2	Marinha Grande
8	Casal da Lebre	Marinha Grande
9	Vale da Neta 4	Marinha Grande
10	Albergaria 1	Marinha Grande
11	Albergaria 2	Marinha Grande
12	Albergaria 3	Marinha Grande
13	Albergaria 4	Marinha Grande
14	Albergaria 5/6	Marinha Grande
15	Albergaria 7/8	Marinha Grande
16	Albergaria 9	Marinha Grande
17	Fagundo 3	Marinha Grande
18	Fagundo 4	Marinha Grande
19	Fagundo 5	Marinha Grande
20	Quinta do Fagundo 2	Marinha Grande
21	Terenas/ Tercenas	Vieira de Leiria
22	Amieira 1	Marinha Grande
23	Picassinós 1	Marinha Grande
24	Amieira 5	Marinha Grande
25	Amieira 3	Marinha Grande
26	Amieira 2	Marinha Grande
27	Antiga Fábrica da Resinagem/ Antigo Mercado Municipal da Marinha Grande	Marinha Grande
28	Fábrica Irmãos Stephens/Museu do Vidro	Marinha Grande
29	Fábrica de Vidros Ricardo Gallo	Marinha Grande



Tabela 11. Património arqueológico em meio subaquático no concelho da Marinha Grande.

DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
São Pedro de Muel	Vieira de Leiria
Paredes	Vieira de Leiria
“San Miguel” (séc.XIX) – Vieira de Leira	Vieira de Leiria
“Madame Colette” (1824) – São Pedro de Muel	Vieira de Leiria
Naufrágio (1883) – Praia de Vieira	Vieira de Leiria
“Marianna” (1787) – Vieira	Vieira de Leiria

Normas de proteção e valorização do património arquitetónico

Para a proteção e valorização do de imóveis de património cultural e ao mesmo tempo fomentar a reabilitação urbana, foi constituída o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples do Centro da Marinha Grande, em vigor desde 2017 e com um período de vigência de 15 anos.

O projeto consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana do Centro da cidade, com foco na reabilitação do edificado, num quadro de coordenação e apoio da respetiva execução. Estas operações devem, preferencialmente, ser realizadas pelos proprietários e titulares de outros direitos.

A Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Marinha Grande abrange o núcleo mais antigo da cidade, com cerca de 56 ha. No que diz respeito ao património cultural, a ARU inclui duas Zonas Especiais de Proteção (ZEP):

- ZEP do edifício que foi residência de Guilherme e João Diogo Stephens, com os seus jardins, definida pela Portaria n.º 1069/94, DR, I Série – B, n.º 282, de 7 de dezembro.
- ZEP da Fábrica Lusitana de Vidros “Angolana”, Anúncio n.º 18/2013, DR, II Série, n.º 92, de 14 de maio.

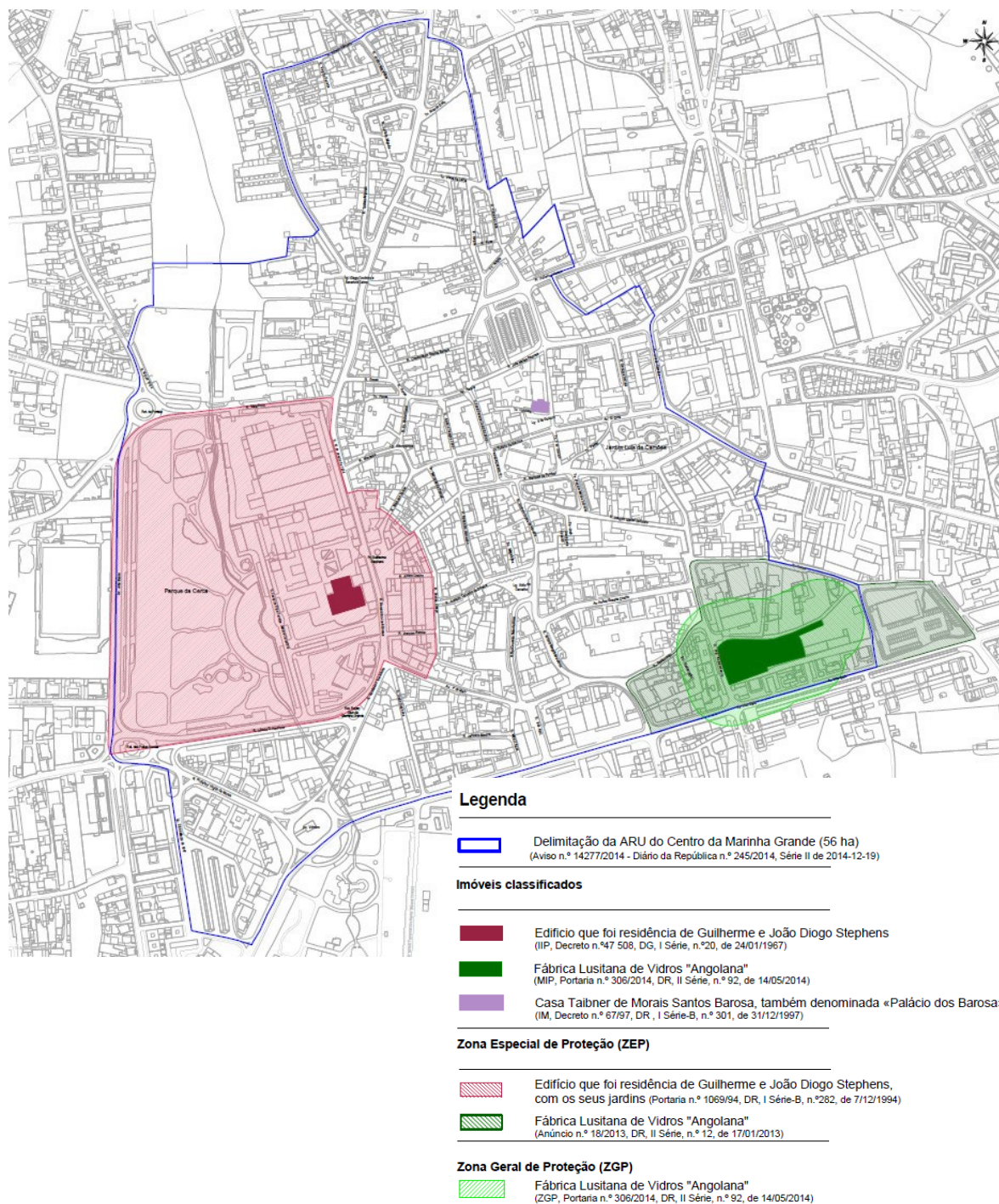


Figura 8. Planta da delimitação da ARU, com os Imóveis Classificados e as respetivas zonas de proteção.

6.1.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Recursos florestais	Recursos e aptidão florestal em grande parte do território e a importância do Plano de Recuperação da Mata Nacional de Leiria, além da boa capacidade dos solos litorais para a hortifruticultura.	O concelho fortemente afetada pelos incêndios de 2017, onde os incêndios deflagraram grande parte da Mata Nacional de Leiria. Os efeitos desses incêndios ainda persistem nos dias atuais, com avanços lentos nas ações de recuperação, reabilitação, defesa e valorização da Mata.
	O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios atualizado.	
	A Neutralidade Carbónica 2050 e a importância da floresta na remoção de gases, em que 2/3 do território é composto por Matas Nacionais	
Recursos Hídricos	Excelente qualidade das águas balneares presentes no concelho.	
	Os investimentos previstos na rede de abastecimento de água (cerca de 3,6 milhões de euros) contribuem positivamente para a preservação dos recursos hídricos, diminuindo as perdas da rede que são particularmente significativas. A Marinha Grande apresenta uma tendência de aumento populacional, o que implica um consumo crescente de água. No entanto, se as perdas de rede forem diminuídas este efeito pode ser contrabalançado, e o impacto será positivo. O investimento previsto na ampliação e remodelação da rede de saneamento de águas residuais domésticas (cerca de 3,6 milhões de euros) terão um efeito positivo na preservação dos recursos hídricos.	O estado das massas de água que abrangem o concelho apresentam alguma preocupação, uma vez que a maioria possui clarificação Inferior a Bom, pelo que o município deve reforçar medidas de monitorização e proteção dessas massas de águas, visando promover melhorias qualitativas e quantitativas nos seus recursos hídricos.
	A UOPG 1, que será concretizada através de um Plano de Urbanização, tem como um dos objetivos: g) Salvaguarda e valorização das ribeiras das Bernardas, do Tecelão, da Embra, com execução, nos troços possíveis de percursos públicos pedonais e	O aumento da impermeabilização do solo terá impactos negativos no binómio infiltração /escorrência em favor do segundo, podendo ter impactos na recarga do aquífero, e no aumento de situações de inundação.

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	cicláveis ao longo do seu desenvolvimento. Na UOPG3 (Plano de Urbanização) : f) Salvaguarda e valorização da ribeira do Gogue, com execução, nos troços possíveis de percursos públicos pedonais e cicláveis ao longo do seu desenvolvimento;	
Paisagem e património natural	O concelho abrange uma série de ecossistemas de elevados valores ambiental e paisagístico, nomeadamente a Mata Nacional de Leiria, a linha da costa. Estas unidades constituem uma mais-valia para o Município, tanto para o seu desenvolvimento económico (turismo), como contribui para a melhoria da qualidade de vida.	
	A orla costeira do Concelho encontra-se abrangida pelo Plano de ordenamento da Orla Costeira.	
Património Cultural	Existência de um Projeto para a reabilitação urbana, com a inclusão dos principais imóveis classificados no concelho.	

Tabela 12. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Proteção e valorização do património cultural, ambiental e recursos naturais	Recursos florestais		➔	↗
	Recursos hídricos		➔	↗
	Paisagem e património natural		➔	↗
	Património cultural		➔	➔

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis	
Tendências de evolução	↘	➡	↗	
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva	
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas	

Relativamente ao FCD Proteção e Valorização do Património Cultural, Ambiental e Recursos Naturais, a existência do Plano representa uma mais-valia para um desenvolvimento do concelho. O mesmo tem como uma das principais prioridades, o reforço da identidade local, através de medidas de proteção e salvaguarda do património arquitetónico e valores naturais, bem como a promoção das tradições gastronómicas assentes em produtos endógenos. Ademais, a recuperação e consolidação da paisagem florestal da Matas Nacionais e a preservação dos ecossistemas de proteção litoral serão reforçados com a execução do Plano, visando o alcance dos objetivos estabelecidos para o desenvolvimento.

No que diz respeito aos impactes, e em particular sobre os recursos hídrico considera-se que existe uma oportunidade de melhoria clara, através dos investimentos significativos previstos na rede de abastecimento de água (que tem atualmente perdas elevadas).

No que diz respeito ao aumento das áreas residenciais, considera-se que o impacte sobre o consumo de água, face à dinâmica populacional nacional e na Marinha Grande será pouco significativo, não havendo aqui pressão acrescida significativa sobre os recursos hídricos. Soma-se a esta questão o facto de haver intervenções programadas para a melhoria do estado da rede existente, o que resultará numa diminuição das perdas. No que diz respeito às águas residuais domésticas,

considera-se que o facto de não haver estimativas de aumento populacional significativo, combinado com o aumento da cobertura da rede, poderá ter impactes positivos sobre os recursos hídricos, diminuindo a pressão sobre a qualidade dos mesmos.

No entanto, o aumento de solo urbano, constitui também uma ameaça, resultado da impermeabilização do solo, afetando o binómio infiltração/escoamento superficial, diminuindo o primeiro, e aumentando o segundo.

A execução dos núcleos de expansão de solo urbano residencial mais significativos está definida em UOPGs, cuja execução está definida no regulamento. No que diz respeito às áreas residenciais é de referir que existem nestas áreas sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e pluviais ou a garantia da sua provisão (inscrição em orçamento). No caso, nas UOPG considera-se que a área residencial poderá ocupar cerca de 50 hectares mais. Considera-se que o aumento da impermeabilização dos solos terá impactes no binómio infiltração /escoamento superficial, diminuindo o primeiro e aumentando o segundo, acrescentando ao escoamento superficial, em média, um volume de cerca 390000m³/ano (no caso de toda a área ser edificada, e toda no índice de impermeabilização máxima). Face à dimensão destas áreas e à sua distribuição ampla no território considera-se este um impacto negativo de dimensão reduzida. Recomenda-se que em sede de projeto destas ampliações este parâmetro seja estudado com particular atenção, e que sejam definidas medidas de mitigação que se revelem necessárias. Junta-se diretriz que recomenda que sempre que possível, as redes de drenagem de águas residuais e águas pluviais sejam separativas.

No que diz respeito ao aumento das áreas disponíveis para as atividades económicas, também estes definidos nas UOPG identificadas no documento, indiciam um aumento do número de empresas instaladas no concelho. Este aumento do número de empresas trará aumentos no consumo de água e produção de águas residuais. Neste momento este impacto (negativo) não é quantificável. No entanto, a dimensão equacionada das áreas de atividade económica, implicam a obrigatoriedade de Estudos de Impacte Ambiental, e até Avaliação Ambiental Estratégica anterior caso sejam executados por Planos de Pormenor, salvaguarda que estes impactes serão identificados e que as devidas medidas de mitigação serão definidas. Considera-se que o aumento da impermeabilização dos solos nestas áreas pode ter impactes no binómio infiltração /escoamento superficial, diminuindo

o primeiro e aumentando o segundo, acrescendo ao escoamento superficial, em média, um volume de cerca 3305000m³/ano (no caso de toda a área ser edificada, e toda no índice de impermeabilização máxima). De momento este impacte (negativo) não é totalmente quantificável. Recomenda-se que durante os processos de EIA este parâmetro seja estudado com particular atenção, que sejam calculados caudais de pico para um retorno de 50 e 100 anos, e analisadas estudadas as melhores redes e pontos de descarga/infiltração. Deverão ser definidas medidas de mitigação que se revelem necessárias.

O pedido de exclusão de REN (essencial para o ordenamento proposto, pois o concelho está praticamente todo em REN de acordo com a mais recente metodologia de cálculo) atinge cerca de 590 ha., e poderá acarretar impactes negativos. Em particular existe uma área significativa de pedido de exclusão sobre a tipologia de REN “áreas estratégicas de proteção de recargas de aquíferos”, que se preconiza que sejam áreas de indústria e logística. Esta exclusão implicará impermeabilização de solo com impactes negativos na recarga do aquífero. Recomenda-se que no âmbito de estudos de impacte ambiental a desenvolver sejam dada particular atenção de modo a minimizar este impacte sobre os recursos hídricos.

6.2 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

6.2.1 Situação existente e análise tendencial

Vulnerabilidade ambiental

Ocorrência de problemas associados à erosão costeira

Em termos gerais, troço de costa entre Ovar e Marinha Grande se caracteriza por revestir uma elevada fragilidade geológica, constituído por sistemas dunares, com baixas cotas, e por estruturas geológicas de origem sedimentar, com predominância de falésias, igualmente sensíveis. Isto conciliado com a um clima de grande agitação marítima, resulta numa taxa de recuo elevado neste troço, pondo em risco os aglomerados urbanos existentes.

A orla costeira do concelho da Marinha Grande encontra-se inserida no Programa da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande (POC). Segundo o seu Relatório do Plano, existe perdas significativas de

estruturas dunares em toda a orla costeira entre Ovar e Marinha Grande, quer causadas por ações naturais quer por ações antrópicas.

A perda de praia arenosa impulsiona a exposição das arribas das Praias do Pedrógão e São Pedro de Moel à ação direta do mar, mais especificamente na base das arribas, um perigo para a estabilidade das mesmas.

De acordo com a informação recolhida no âmbito do projeto MOSAIC⁷, entre 1980 e 2018, tiveram lugar no concelho da Marinha Grande 15 ocorrências de galgamentos e inundações, 6 em Vieira de Leiria e 9 em na Marinha Grande. De acordo com a informação recolhida no âmbito deste projeto, não houve impactes humanos (mortos, feridos ou desalojados), mas tiveram como consequência nos sistemas naturais/ambientais e em infraestruturas.

Evolução da linha de costa

De acordo com o Relatório do Plano do referido programa POC, a presença de condições marítimas muito intensas e praias dinâmicas leva a uma tendência erosiva de toda a orla, resultado do défice de alimentação sedimentar, que por sua vez originam o recuo da linha da costa. Esse recuo é agravado por episódios cada vez mais frequentes de galgamento, principalmente no inverno.

A taxa de erosão da linha da costa a Sul da Praia do Pedrógão, sem intervenção de defesa costeira, foi de menos 1,1m/ano, para 2006 e 2010. Apesar da acreção do da are útil da praia e dos processos erosivos de natureza subaérea (falésias), o troço rochoso permaneceu relativamente constante.

Elementos expostos nas áreas de vulnerabilidade ambiental

De acordo com o visualizador de cenários de SNM em Portugal⁸, e tendo em consideração os dados dos Censos 2011, foi estimado o número de edifícios e de pessoas residentes nas áreas costeiras classificadas com Vulnerabilidade, por cada distrito e concelho, seguindo a projeção de subida do NMM (Mod.FC_2) e de acordo com a Diretiva 2007/60/CE.

No que diz respeito ao concelho da Marinha Grande, prevê-se 277 residentes e 173 edifício vulneráveis à subida do NMM em 2050, para 2100 esses valores aumentam para 565 residentes e 375 edifícios (figura seguinte).

⁷ <http://portal-mosaic.lnec.pt/> - consultado em abril de 2023

⁸ <http://www.snmportugal.pt/> , consultado em dezembro de 2021.

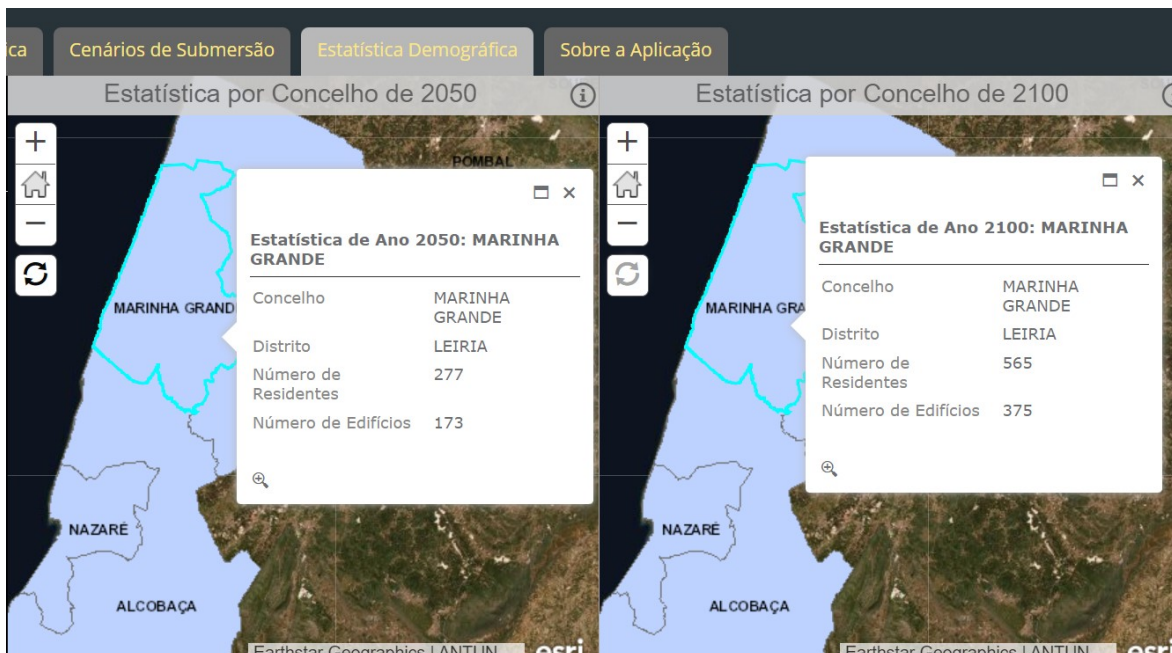


Figura 9. Número de residentes e edifícios vulneráveis à subida do NMM para 2050 e 2100.

Áreas de risco elevado e muito elevado

Para além das informações mencionadas anteriormente, o SNM em Portugal⁹ realizam igualmente estudos quanto à vulnerabilidade física da costa portuguesa. Deste modo, o Índice de Vulnerabilidade Costeira, correspondente à suscetibilidade física de inundação, é um índice composto e tem valores de 1 a 5, de Muito Baixo a Extremo.

Para o concelho da Marinha Grande, tanto o cenário estimado para o ano 2025 como o ano 2100, destacam a vulnerabilidade à inundação da bacia Lis (PT04LIS0704), bem como toda a orla costeira do Município (figura seguinte):

⁹ <http://www.snmportugal.pt/>, consultado em dezembro de 2021.



Figura 10. Vulnerabilidade Costeira do concelho da Marinha Grande.

Obras de defesa costeira

O Programa de Orla Costeira prevê as seguintes ações para contrariar o recuo da posição da linha de costa:

- Manutenção e reabilitação de estrutura de defesa costeira, por meio da alimentação artificial de areias, minimizando a ação marítima direta sobre as obras de defesa costeira existentes. Para tal, pressupõe-se uma frequência de intervenções de 3 em 3 anos, nas obras existentes, independentemente da dimensão dessa intervenção (em geral, uma intervenção grande e duas menores em cada 10 anos). Considera-se a necessidade de reabilitação 10 anos após a última intervenção. No entanto, a manutenção deve ser constante e as intervenções devem ser avaliadas com base na monitorização a realizar continuamente;
- Reforço do cordão dunar visando a preservação das defesas naturais existentes, mantendo volumes de sedimentos disponíveis para serem transportados pela ação

marítima em eventos extremos. Desta forma, o reforço do cordão dunar deve ser realizado sempre que se verificarem fragilidades no sistema dunar, devendo ser alvo de frequente monitorização;

- Alimentação artificial de sedimentos, efetuadas preferencialmente após o inverno, com avaliação anual da necessidade de recarga.

Modelos e padrões de povoamento

Áreas de edificação dispersa

A figura seguinte identifica as Áreas de Edificação Dispersa no concelho de Marinha Grande, que correspondem a uma ocupação quase residual, apesar de assumir uma representatividade na proposta de ordenamento.

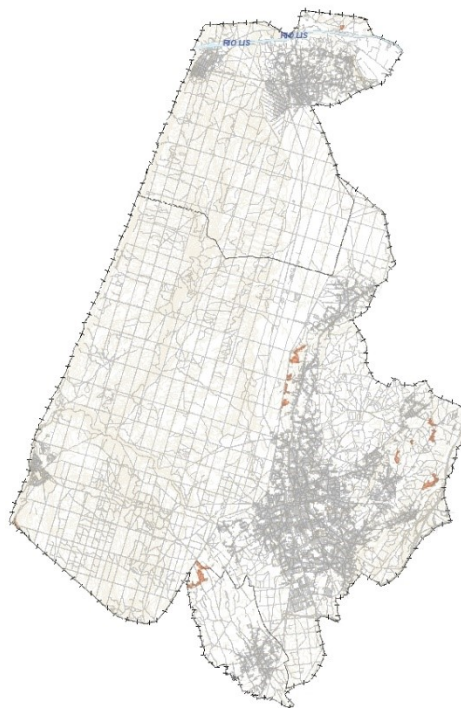


Figura 11. Áreas de Edificação Dispersa, no concelho da Marinha Grande.

Solo urbano consolidado

No que a solo urbano consolidado diz respeito, os Espaços Centrais do concelho são as áreas correspondentes aos principais aglomerados consolidados, são caracterizados pela sua função de

centralidade e polarização decorrentes da concentração de atividades comerciais, de serviços e de turismo, em que a definição da malha urbana e do espaço público se encontram estabilizadas e que no seu conjunto constituem o uso dominante, sem prejuízo das funções e instalações com fins habitacionais, podendo, de igual forma, serem implementadas outras utilizações ou ocupações desde que sejam compatíveis com o uso dominante.

Esta categoria subdivide-se em:

- **Área do Centro Tradicional**, que é dotada de espaços públicos de utilização coletiva e nos quais se concentra a maior diversidade funcional e de apoio à vivência e à dinâmica urbana local.
- **Área Predominantemente Multifamiliar**, com construção em altura maioritariamente de função habitacional, que coexiste com atividades comerciais e de serviços.
- **Área Predominantemente Unifamiliar**, essencialmente de função habitacional.

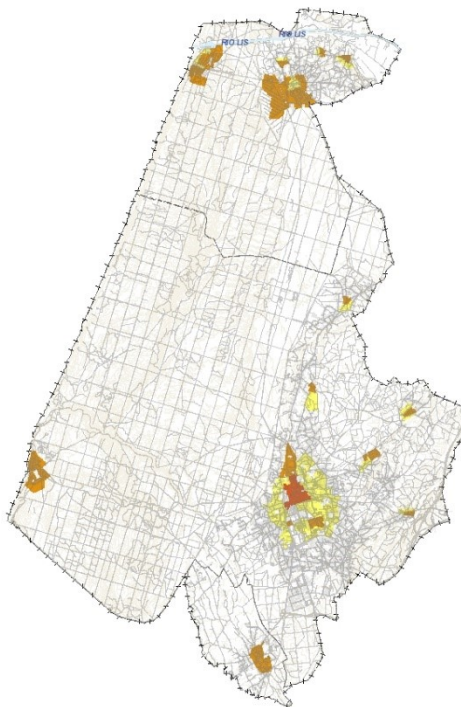


Figura 12. Espaços Centrais no território e a cidade da Marinha Grande.

Condicionantes ao uso do solo

Área do concelho integrada em REN e RAN

A Carta de Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho da Marinha Grande foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/96, de 13 de abril, e contempla a delimitação das áreas existentes nas freguesias de Vieira de Leiria e Marinha Grande, que integram a respetiva reserva, num total de aproximadamente 11 928,90 hectares, correspondendo a 65,46% da área total concelhia.

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) define-se como o conjunto de solo que, em virtude das suas características, em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos, apresentam maior aptidão para a atividade agrícola.

Embora as divergências verificadas entre a Carta de Ordenamento e a Carta de Condicionantes do PDM em vigor, a RAN do concelho da Marinha Grande, cuja carta foi aprovada pela Portaria 1014/92 de 26 de outubro, ocupa 704,60 hectares (excluindo a freguesia da Moita, que passou a pertencer ao concelho, a partir de 2001), correspondendo a 3,87% do território municipal.

A freguesia da Marinha Grande detém 294,37 hectares da área total afeta à RAN (41,78%). A freguesia de Vieira de Leiria, por sua vez, representa 58,22% da área da RAN, com um total de 410,23 hectares.

Importa salientar ainda a integração das áreas beneficiadas do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL) na RAN do concelho da Marinha Grande, sendo também objeto de regime de proteção próprio, com a proibição de todas e quaisquer construções, atividades ou utilizações não agrícolas de prédios ou parcelas de prédios, exceto as que forem admitidas como complementares da atividade agrícola (ponto 1 do art.º 95º do Decreto – Lei nº 269, de 10 de julho, com a redação dada pelo Decreto – Lei nº 86/2002, de 6 de abril).

Atualmente, tanto a REN como a RAN encontram-se em fase de revisão, tendo já sido proposto a REN bruta, tal como a RAN (bruta), e decorrem no processo de revisão os devidos processos de exclusão.

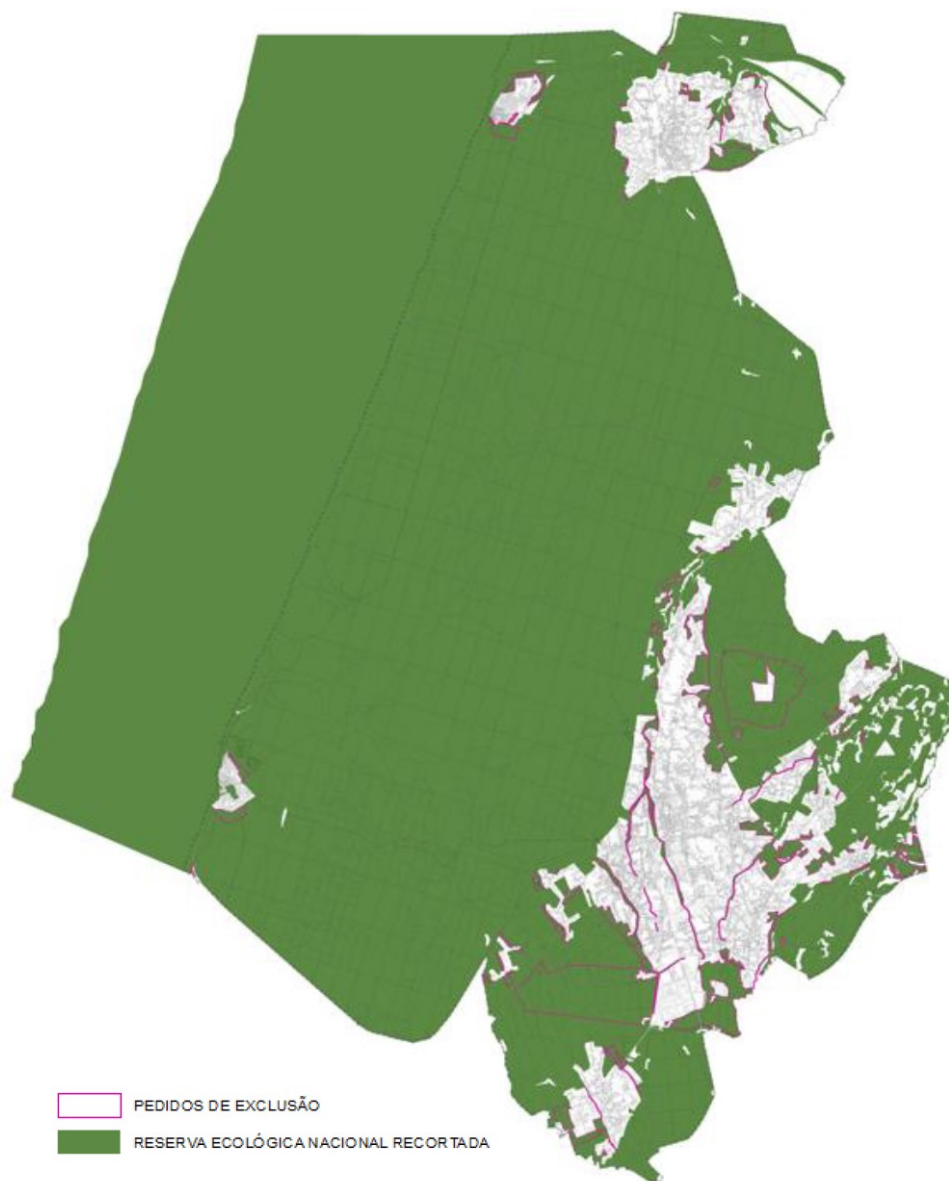


Figura 13. Planta de Condicionantes - REN.

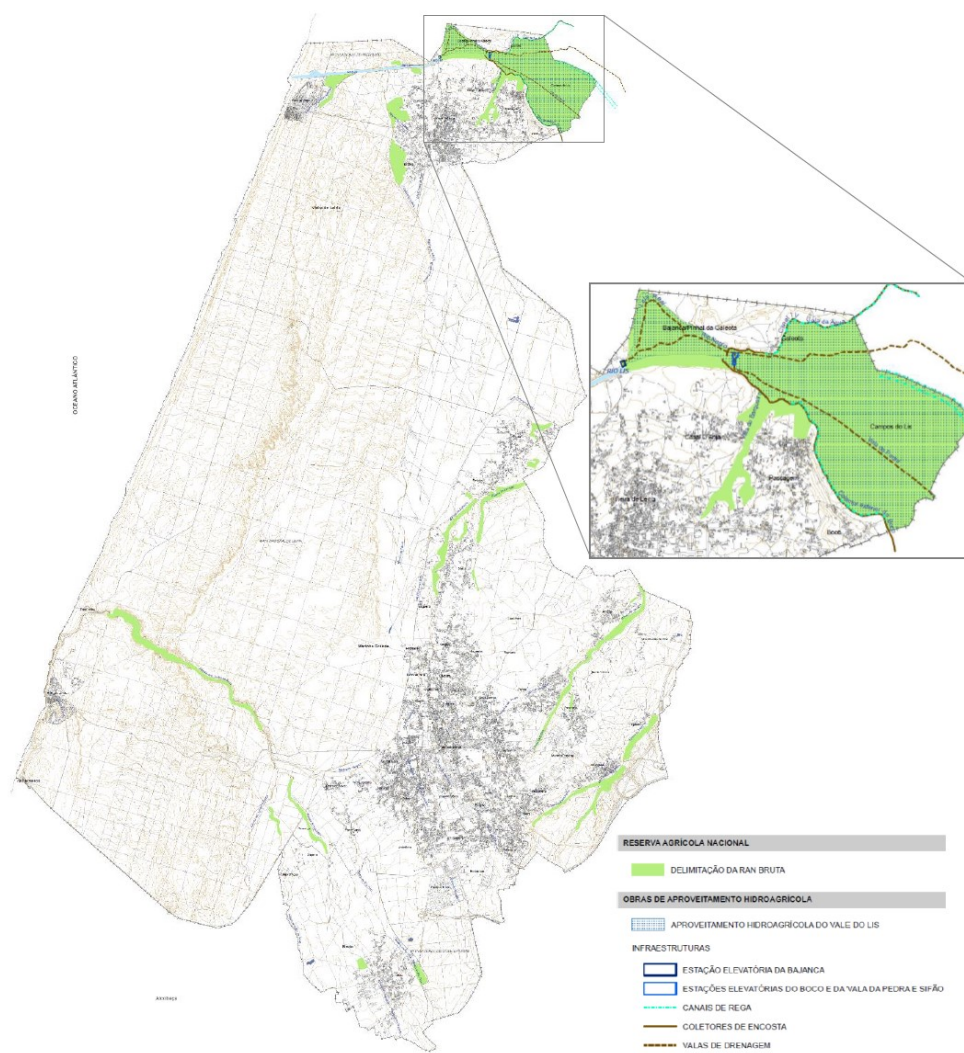


Figura 14. Planta de Condicionantes – RAN e Obras de Aproveitamento Hidroagrícola..

Como se pode verificar na figura anterior, de acordo com a metodologia atual de definição da REN Bruta abrange a quase totalidade do concelho, o que resulta no facto de ter de ser feito um pedido de exclusões (relatório que acompanha as peças da proposta de Plano). Será pedida a exclusão de 589 ha da delimitação de REN, e 4,68 ha de RAN (e consultar em mais detalhe no relatório referido).

Área do concelho sujeita a regime florestal

O concelho da Marinha Grande integra duas áreas abrangidas pelo Regime Florestal: Mata Nacional de Leiria, sob os Decretos de 24 de dezembro de 1901 e 1903 e a Mata Nacional do Casal da Lebre, ao abrigo do Decreto – Lei de 24 de dezembro de 1901¹⁰.

O PMDFCI da Marinha Grande delimita ainda a Mata Nacional do Pedrógão como Regime Florestal do Concelho, tal como ilustra a figura seguinte.

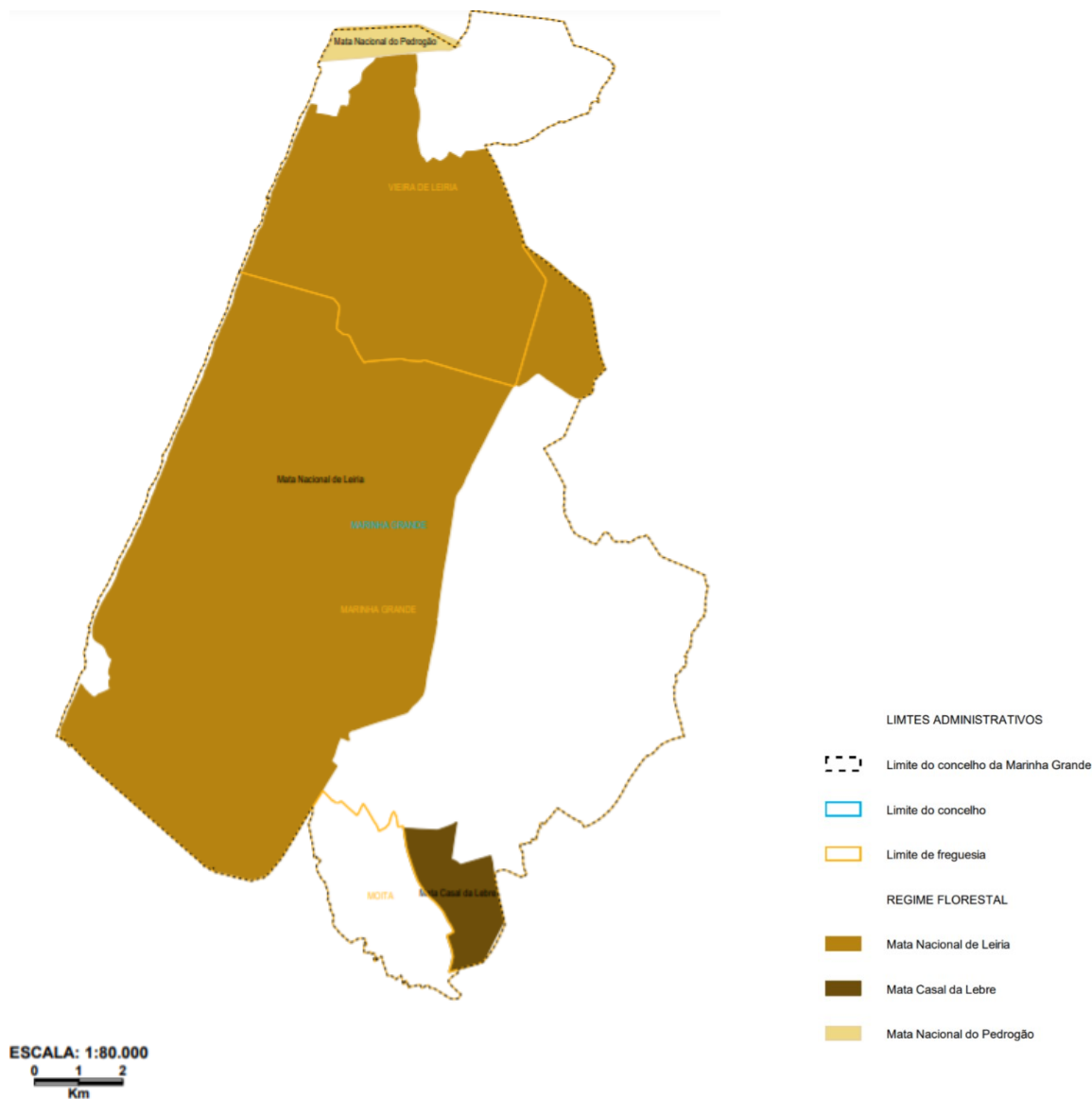


Figura 15. Mapa do Regime Florestal do concelho de Marinha Grande.

Fonte: PMDFCI, 2014.

¹⁰ <https://www.dgterritorio.gov.pt/> , consultado em dezembro de 2021.

A MNL (11019 ha) localiza-se numa faixa litoral do concelho da Marinha Grande e nas freguesias da Marinha Grande e de Vieira de Leiria, a Mata Nacional do Pedrógão (133 ha), encontra-se apenas parcialmente no concelho da Marinha Grande, localizando-se na freguesia de Vieira de Leiria, encontrando-se delimitada a sul pelo rio Lis, a poente pelo oceano Atlântico e a norte pelo concelho de Leiria. A Mata Nacional do Casal da Lebre (387 ha) encontra-se no limite sul na freguesia da Marinha Grande, contrastando com as restantes propriedades públicas, pelo facto de se localizar numa zona interior do concelho.

6.2.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Vulnerabilidade ambiental	Existência de praias de elevado interesse paisagístico e turístico.	Erosão costeira e subida do nível médio das águas do mar.
		Pressão urbanística em áreas de elevado risco natural, associado ao sistema dunar litoral e à instabilidade de arribas em São Pedro de Moel.
		A integração do município numa região de elevada suscetibilidade ao risco de incêndio florestal, com impactes diretos em cerca de dois terços do território, que correspondem a Matas Nacionais.
	A importância estratégica do Programa da Orla Costeira: Ovar-Marinha Grande e a gestão dos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais estabelecidos.	
Modelos e padrões de povoamento	Impasses e vazios urbanos na área da cidade, a resolver em termos de ordenamento, que configuram espaços de especulação imobiliária.	
Condicionantes ao uso do solo	Delimitação da REN e RAN bruta.	
		Definição de duas UOPG (expansão dos aglomerados urbano-turísticos de S. Pedro de Moel e Praia da Vieira) em área de regime florestal.
		Existe uma área significativa de pedido de exclusão de REN (que resulta do facto de a área do concelho se estender quase na totalidade sobre a REN (bruta)). Nestes pedidos de exclusão existem áreas significativas sobre “áreas estratégicas de proteção de recargas de aquíferos”.

Tabela 13. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento do Território	Vulnerabilidade Ambiental		➔	↗
	Modelos e padrões de povoamento		➔	↗
	Condicionantes ao uso do solo		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

No diz respeito a FCD Ordenamento do Território, face à ciclicidade de ocorrência de fenómenos económicos ou naturais, cada vez mais curta, acarreta instabilidade ao planeamento, o Plano representa uma vantagem para o desenvolvimento do concelho. O efeito das alterações climáticas

e a respetiva consequência para a saúde pública, a par com a subida do nível médio da água do mar e os impactes em toda a costa atlântica do concelho, requerem soluções de ordenamento que responda às necessidades do presente, com olhos postos no futuro.

Neste contexto, o Plano preconiza um modelo de desenvolvimento que valoriza os recursos endógenos, explorando as especificidades do território e incentivando a integração das opções estratégicas para o município em interação com os territórios envolventes. Para a orla costeira, considera como prioridade a valorização e conservação dos ecossistemas naturais, através do respeito pelas dinâmicas litorais, preservação e mitigação de riscos. Uma coexistência pacífica entre o homem e o meio permitirá criar oportunidades como o desenvolvimento e aproveitamento turístico, através de uma oferta turística de qualidade e diferenciadora.

O pedido de exclusão de REN (essencial para o ordenamento proposto, pois o concelho está praticamente todo em REN de acordo com a mais recente metodologia de cálculo) atinge cerca de 589 ha., e poderá acarretar impactes negativos. Em particular existe uma área significativa de pedido de exclusão sobre a tipologia de REN “áreas estratégicas de proteção de recargas de aquíferos”, que se preconiza que sejam áreas de indústria e logística. Esta exclusão implicará impermeabilização de solo com impactes negativos na recarga do aquífero, de momento não quantificáveis. Recomenda-se que no âmbito de estudos de impacte ambiental a desenvolver sejam avaliados os diversos descritores ambientais em detalhe, analisando impactes que não é possível detalhar nesta fase. Recomenda-se também que seja dada particular atenção à impermeabilização do solo de modo a minimizar este impacte sobre os recursos hídricos.

6.3 QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE URBANO

6.3.1 Situação existente e análise tendencial

População

Distribuição e evolução da população residente

A evolução da população no concelho da Marinha Grande, no período compreendido entre 1991 (dados que estiveram na base da elaboração do PDM) e os últimos Censos realizados em 2021, (dados agora considerados na elaboração da sua revisão), poderá ser analisada na tabela seguinte¹¹.

Tabela 14. Evolução da População Residente, 1991 - 2021.

Área Geográfica (NUTS 2013)	População Residente (Nº hab.)			
	1991	2001	2011	2021
Portugal	9 867 147	10 356 117	10 562 178	10 343 066
Centro	2 258 768	2 348 397	2 327 755	2 227 239
Região de Leiria	289 926	289 926	293 941	286 752
Concelho da Marinha Grande	32 234	35 953	38 741	39 024
Freguesia da Marinha Grande	26 628	28 372	31 413	-
Freguesia de Vieira de Leiria	5 606	5 781	5 845	-
Freguesia da Moita	-----	1 418	1 423	-

Da análise aos dados, relativos à evolução da População Residente no País e em unidades territoriais inferiores, conclui-se que a evolução populacional, no concelho da Marinha Grande, se mantém mais pronunciada que a sua envolvente regional e até mesmo que o contexto nacional. Em termos globais, entre 2011 e 2020, a Marinha Grande manteve a população, com uma subida, enquanto as regiões onde se insere sofreram quebra populacional.

De notar que o aumento populacional ocorrido entre 1991 e 2011 decorre da inclusão da Freguesia da Moita no concelho.

Distribuição etária da população

¹¹ www.pordata.pt- consultado em dezembro de 2021

De forma geral, a pirâmide etária do concelho da Marinha Grande ao longo das últimas décadas, tem vindo a demonstrar uma tendência para o envelhecimento populacional, com a diminuição de número de crianças (0 aos 14 anos) e jovens (15 aos 24 anos), e aumento do número de adultos e idosos, tal como se verifica nos dados da figura seguinte.

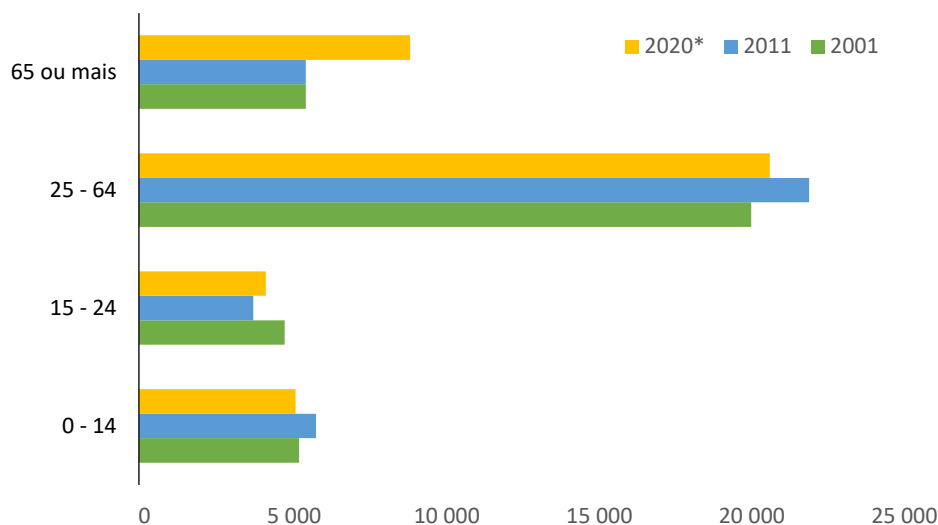


Figura 16. População residente (N.º), por grupo etário, no concelho da Marinha Grande.

*Estimativas INE

Índice de envelhecimento

Por todo país, o índice de envelhecimento da população tem vindo a aumentar progressivamente nos últimos Censos¹². Os dados da tabela seguinte demonstram uma maior percentagem na região Centro, a qual registou, em 2021, cerca de 228,6%, mais 65% em relação ao ano 2011, a maior taxa de variação verificada nas NUTS em análise. Apesar dos dados dos Censos 2021 serem ainda provisórios, servem de referência para uma avaliação da evolução da população desde os Censos 2011.

Tabela 15. Índice de envelhecimento.

Área Geográfica (NUTS 2013)	Índice de envelhecimento (%)		
	2001	2011	2021*
Portugal	102,2	127,8	Pro 182,1
Centro	129,6	163,4	Pro 228,6
Região de Leiria	108,0	141,0	Pro 201,7
Marinha Grande	104,1	123,4	Pro 179,9

*Valor provisório

¹² www.pordata.pt- consultado em dezembro de 2021

A nível Municipal, o referido indicador tem mantido uma tendência crescente de evolução. Contudo, sempre abaixo dos valores registados nas regiões em que se insere, ficando apenas ligeiramente superior aos valores nacionais.

Níveis de infraestruturação e equipamentos de apoio

Acessibilidade física ao serviço de abastecimento de água

O abastecimento de água ao município da Marinha Grande é da responsabilidade da Câmara Municipal. A água distribuída tem origem em dezoito captações de água subterrânea, nos polos de captação de Picotos/Pinhal de Leiria, da Marinha Grande, de Vieira e da Moita (aquífero Vieira de Leiria Marinha Grande).

De acordo com a ERSAR¹³ a acessibilidade física ao serviço de abastecimento de água é de 100%, e o histórico indica que este indicador tem uma qualidade de serviço boa no período analisado (2015 – 2020).

Todas as captações de água destinadas a consumo humano no concelho têm perímetros de proteção definidos e publicados.

Água segura

De acordo com a ERSAR, o indicador *água segura* corresponde a 99,75% (dado referente ao ano 2021), e o histórico indica que este indicador tem uma qualidade de serviço boa no período analisado (2015 – 2020).

Acessibilidade física (redes fixas) ao serviço de águas residuais

De acordo com a ERSAR, este indicador atinge 91% (91% da população servida) em 2019, e o histórico indica que este indicador tem uma qualidade de serviço boa no período analisado (2015 – 2019). Se se somar as redes fixas com aos alojamentos servidos por meios móveis, 93% da população é servida pelo sistema de recolha e tratamento das águas residuais.

No concelho da Marinha Grande as águas residuais são tratadas em 4 ETAR, geridas pelas Águas do Centro Litoral, a saber: Coimbrão, São Pedro de Moel Vieira de Leiria e ETAR da Zona Industrial

¹³ <https://www.ersar.pt/> , consultado em dezembro de 2021.

Casal de Lebre. A tabela seguinte apresenta as eficiências médias de remoção de Carência Química de Oxigénio (CQO), Carência Biológica de Oxigénio (CBO) e Sólidos Suspensos Totais (SST).

Tabela 16. Eficiências médias de remoção nas ETAR que servem o concelho da Marinha Grande.

	ETAR do Coimbrão			ETAR S. Pedro Moel			ETAR Vieira de Leiria			ETAR ZI Casal da Lebre		
	CQO	CBO	SST	CQO	CBO	SST	CQO	CBO	SST	CQO	CBO	SST
2023	83%	94%	91%	90%	95%	94%	78%	86%	83%	86%	92%	91%

A figura seguinte apresenta a rede de águas pluviais existente no concelho da Marinha Grande.

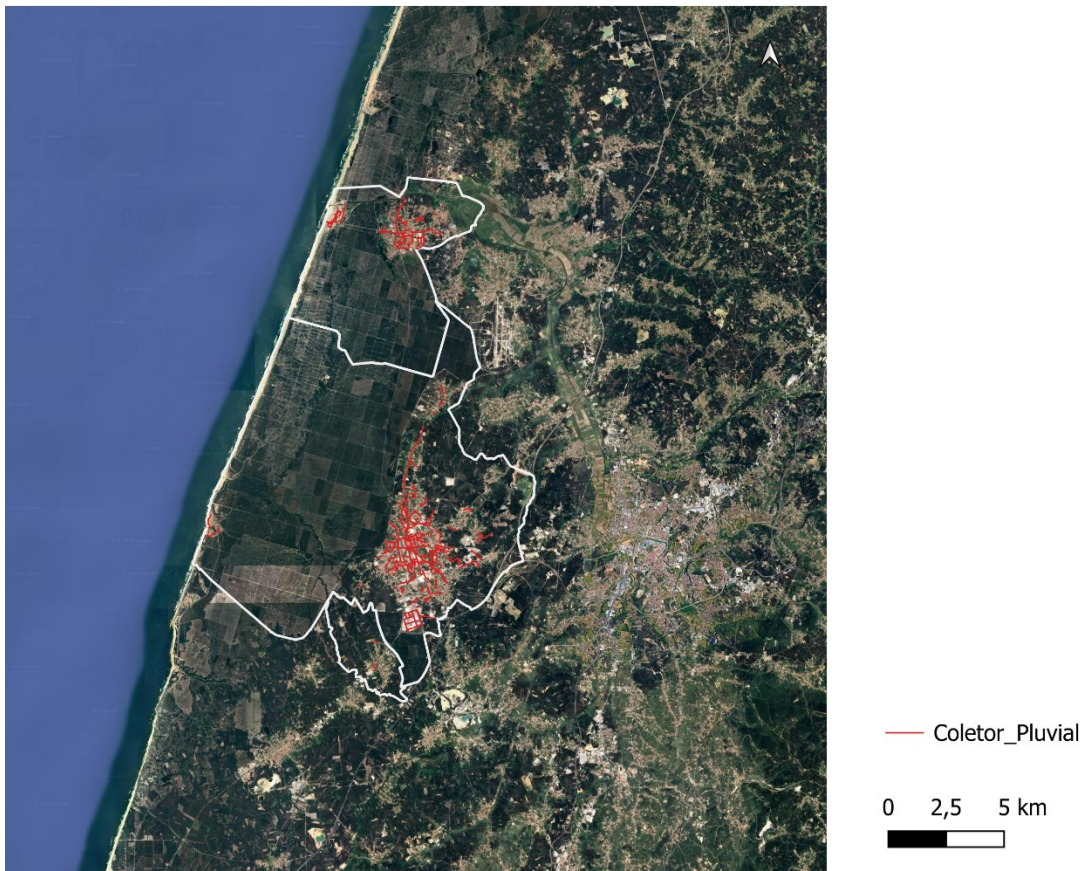


Figura 17. Rede de coletores de águas pluviais no concelho da Marinha Grande.

O concelho da Marinha Grande tem uma rede de recolha de águas pluviais separativa, que cobre a generalidade das áreas urbanizadas, minimizando as influências indevidas à rede de recolha de águas residuais.

Resíduos

Resíduos urbanos recolhidos por habitante

De acordo com os dados provenientes do portal Pordata¹⁴, a quantidade de resíduos urbanos recolhidos por habitante, no concelho da Marinha Grande foi variável nos últimos 5 anos, tendo atingido o maior valor em 2020, com cerca de 548,4 kg/hab, que foi igualmente o mais elevado quando se compara com os valores registados nas NUTS em que o concelho se insere.

De facto, a capitação anual constatada no período em análise revelou quase sempre uma maior recolha ao nível municipal (figura seguinte).

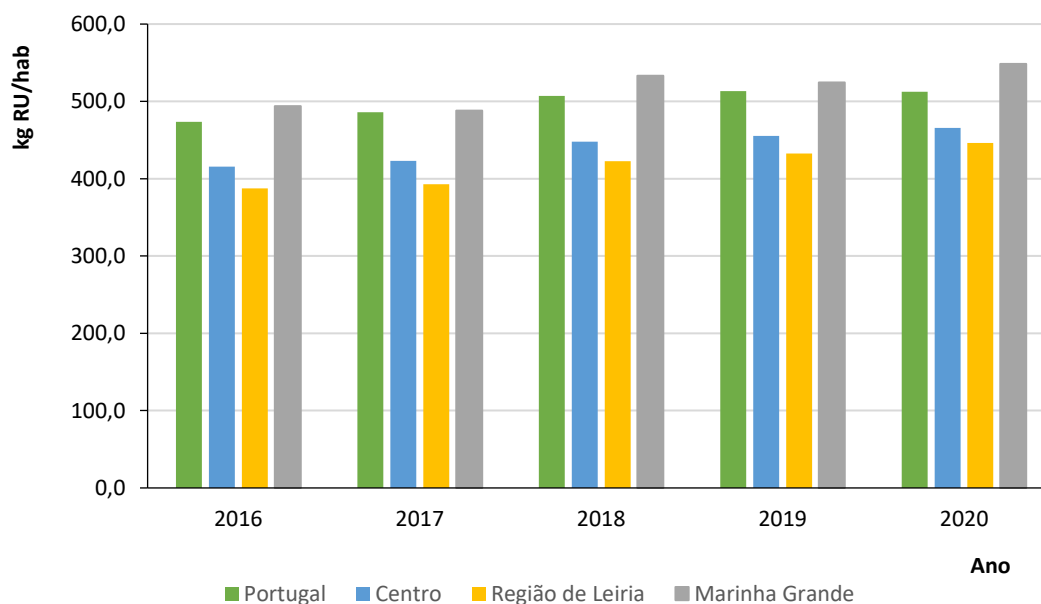


Figura 18. Resíduos urbanos recolhidos por habitante.

¹⁴ www.pordata.pt- consultado em dezembro de 2021

Taxa de valorização dos resíduos

A figura seguinte demonstra os dados referente à percentagem de resíduos urbanos (RU) encaminhados para cada tipologia de destino final, no ano 2020, para o concelho da Marinha Grande e para as NUTS em que o mesmo se insere.

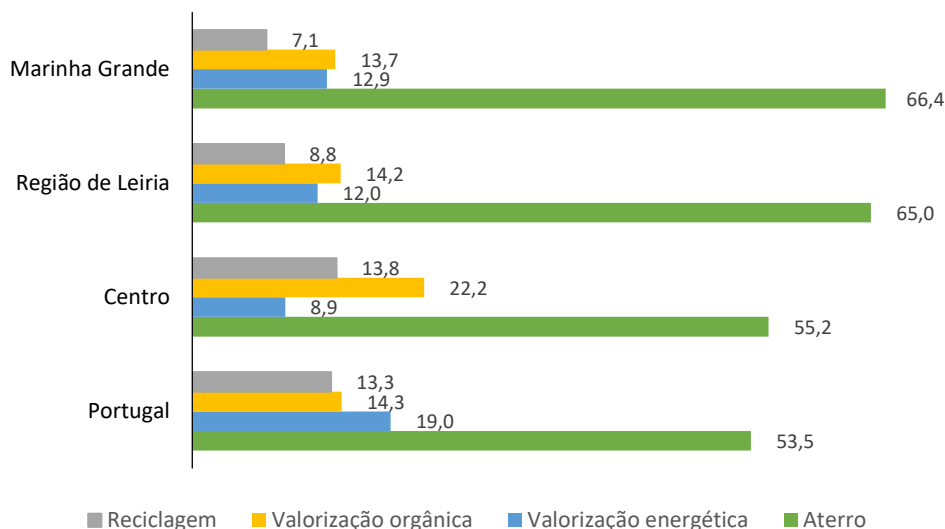


Figura 19. Resíduos urbanos por operação de destino (%), em 2020.

Como se pode verificar com os dados da figura supra, tanto ao nível municipal como ao nível regional e nacional, grande maioria dos RU são conduzidos para os aterros. No concelho da Marinha Grande, cerca de 66,4% dos resíduos foram depositados em aterros e apenas 7% foram reciclados em 2020.

Qualidade do ar

Índice de qualidade do ar

O índice de qualidade do ar traduz de uma forma fácil e compreensível o estado da qualidade do ar e o conhecimento dos seus resultados, permite adequar comportamentos e ações no sentido da proteção da saúde humana, especialmente dos grupos mais sensíveis da população. O índice QualAr constitui uma classificação baseada nas concentrações de poluentes registadas nas estações de monitorização e representa a pior classificação obtida, traduzida numa escala de cores divididas em cinco classes, de "Muito Bom" a "Mau". O concelho da

Marinha Grande insere-se aglomeração Centro Litoral; o número de dias em cada categoria do índice de qualidade do ar nesta Zona dos últimos 4 anos encontra-se apresentado abaixo.

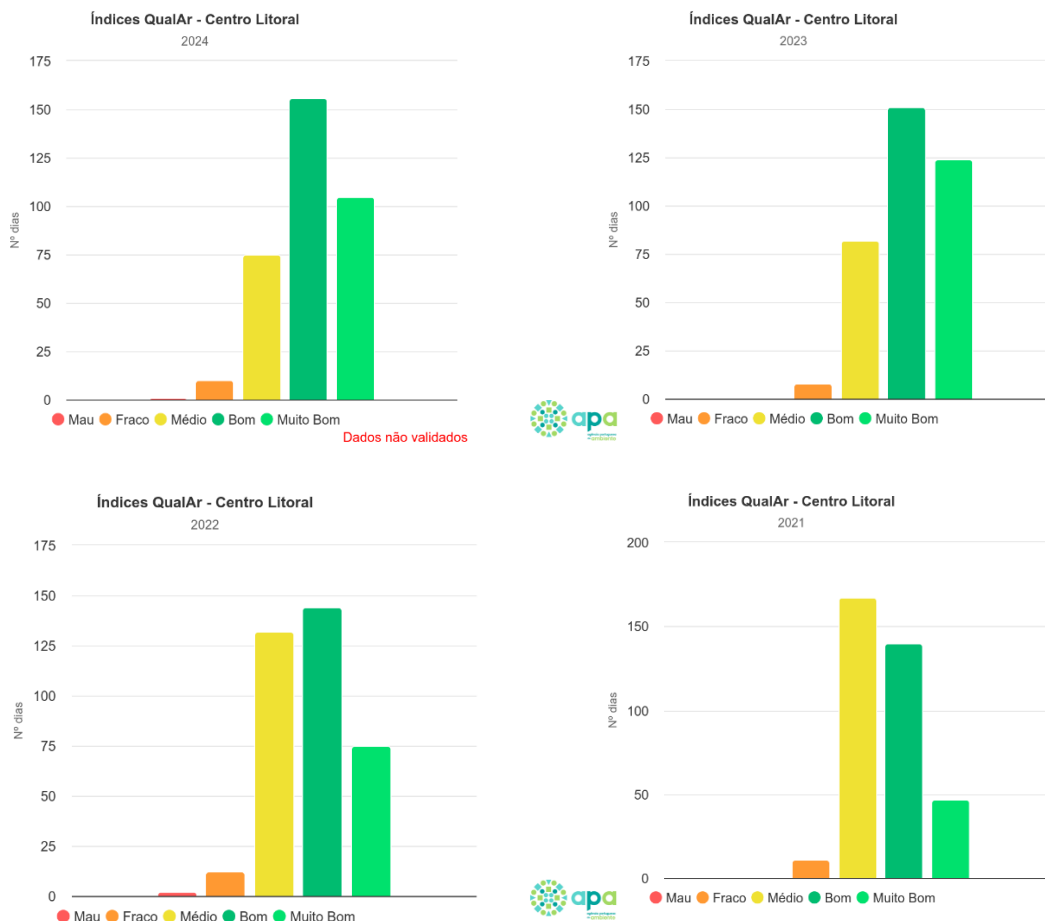


Figura 20. Índice de qualidade do ar (nº de dias em cada categoria) na Aglomeração Centro Litoral.

Fonte: Qualar.

A análise das figuras anteriores permite concluir que na maioria dos dias (dos últimos 2 anos) a qualidade do ar na Aglomeração Centro Litoral está classificada como Boa ou Muito Boa. Existe ainda um número significativo de dias em que a qualidade do ar está classificada como Média. Esta situação é uma evolução ositiva face aos anos de 2021 e 2022, em que os dias com classificação Média, foram bastante mais elevados.

Acessibilidade e mobilidade

Cobertura dos transportes públicos

Ao nível dos transportes coletivos, encontra-se a operar, no concelho da Marinha Grande, uma Empresa Municipal de Transportes “TUMG”, que percorrem cinco linhas de circuitos urbanos. Existem também transportes escolares, e transportes coletivos intermunicipais.

A Marinha Grande é servida de ferrovia pela linha do Oeste.

De acordo com o PRN em vigor, o concelho da Marinha Grande é servido diretamente por pelas seguintes vias rodoviárias.

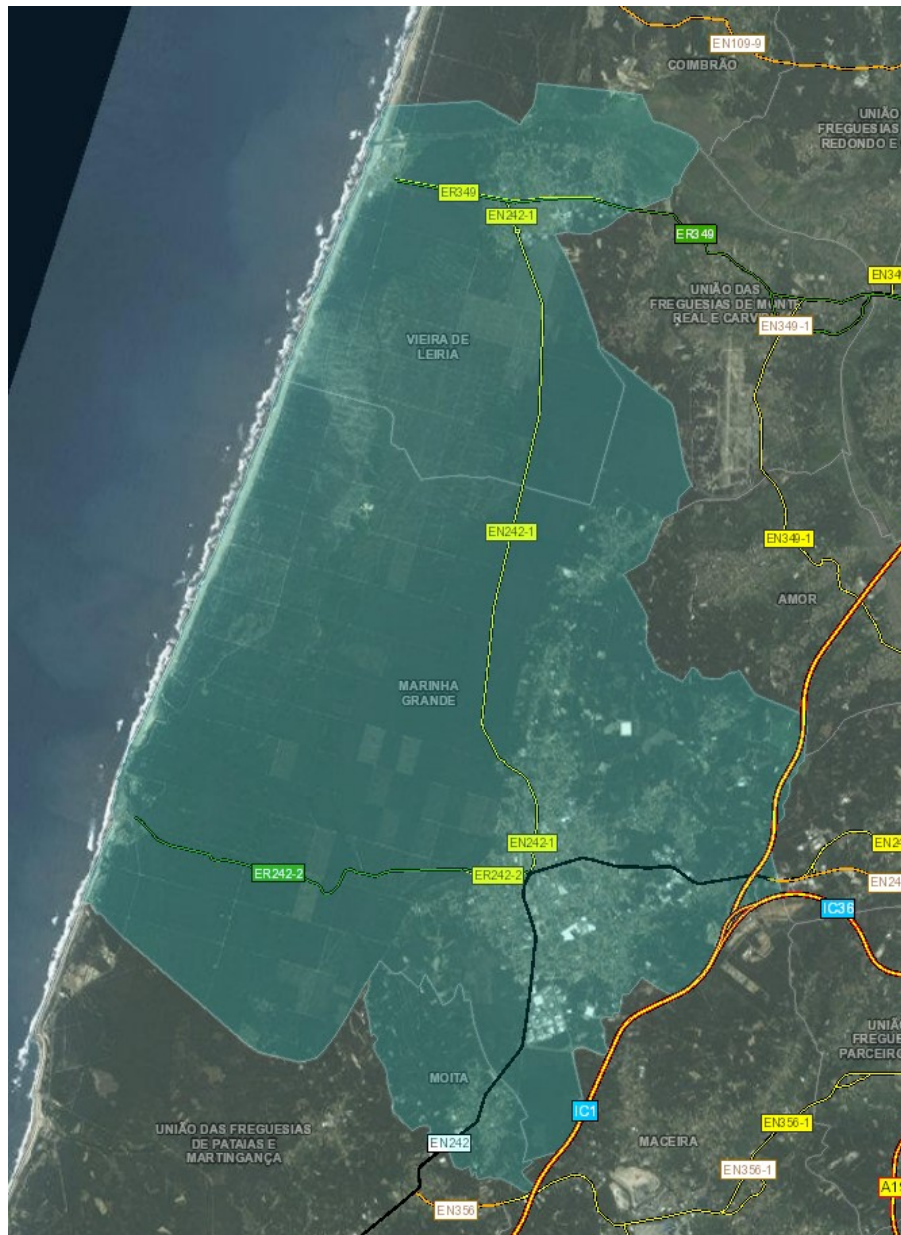


Figura 21. Rede Rodoviária no Concelho da Marinha Grande.

Rede Nacional Complementar (ICs)

- **IC1/A8**, entre Marinha Grande (IC36) e o Limite de Concelho Leiria, integrado na **Concessão Oeste**;
- **IC1/A17**, entre o Limite de Concelho de Leiria e Marinha Grande (IC36), integrado na **Concessão Litoral Centro**;

- **IC36/A8**, entre Marinha Grande (IC1) e o Limite de Concelho Leiria, integrado na **Concessão Oeste**.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, as zonas de servidão *non aedificandi* aplicáveis são as definidas no artigo 32º.

Rede Nacional Complementar sob a responsabilidade da IP

- **EN242**, entre o Limite de Concelho de Alcobaça e Marinha Grande (IC36~
- Com a entrada em vigor da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, as zonas de servidão *non aedificandi* aplicáveis são as definidas no artigo 32º.

Estradas Regionais responsabilidade da IP

- **ER242-2**, entre Marinha Grande e S. Pedro de Moel;
- **ER349**, entre Vieira de Leiria e o Limite de Concelho Leiria.
- Com a entrada em vigor da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, as zonas de servidão *non aedificandi* aplicáveis são as definidas no artigo 32º.

Estradas Desclassificada sob a jurisdição da IP

- **EN242**, entre o Limite de Concelho Leiria (prox. km 6,180) e entroncamento com o IC36/A8 (Acesso/Rotunda - prox. km 6,400).

Com a entrada em vigor da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, as zonas de servidão *non aedificandi* aplicáveis são as definidas no artigo 32º.

Estradas Regionais sob jurisdição da Autarquia

- **ER242-2**, entre Marinha Grande (km 0,000) e Marinha Grande (km 1,400). Troço de estrada entregue à CM em 1984, para conservação e política, nos termos do abrigo do art.º 4º da Lei 2037 (Estatuto das Estradas Nacionais) de 19-08-1949;
- **ER349**, entre Praia de Vieira (km 0,000) e Vieira de Leiria (km 4,400).

Meio de transporte utilizado nos movimentos pendulares

De acordo com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (2014), e com base nos dados dos Censos 2011, o meio de transporte mais utilizado nas deslocações pendulares, no concelho de Marinha Grande, era o automóvel ligeiro particular. Cerca de 76% dos movimentos eram realizados

pelo automóvel e 13% foram realizados a pé, as restantes tipologias representam valores residuais (figura seguinte).

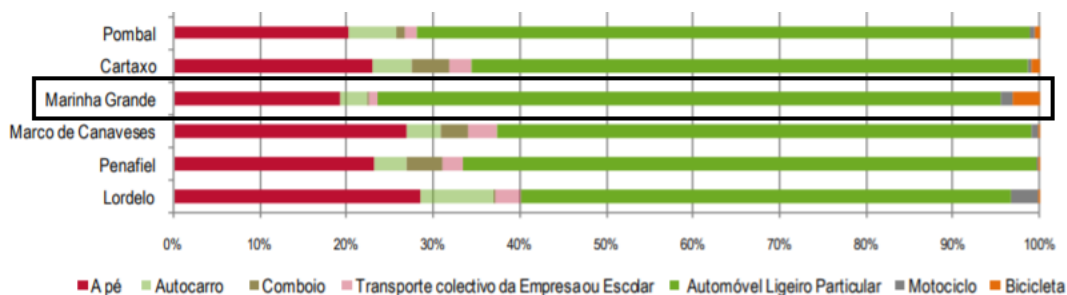


Figura 22. Repartição modal em cidades médias fora das AM (2011; excerto).

Ciclovias

O Município da Marinha Grande tem apostado na mobilidade suave com a construção de vias cicláveis, e adequação do espaço urbano à bicicleta. Atualmente, o concelho da Marinha Grande dispõe mais de 40 km em 17 vias cicláveis.

A figura seguinte ilustra o circuito das ciclovias existentes no concelho, bem como os pontos de interesse¹⁵.

¹⁵ <https://www.ciclovias.pt/ciclovias/2centro/6leiria/mgrande/ciclovias-da-marinha-grande.php> , consultado em dezembro de 2021.

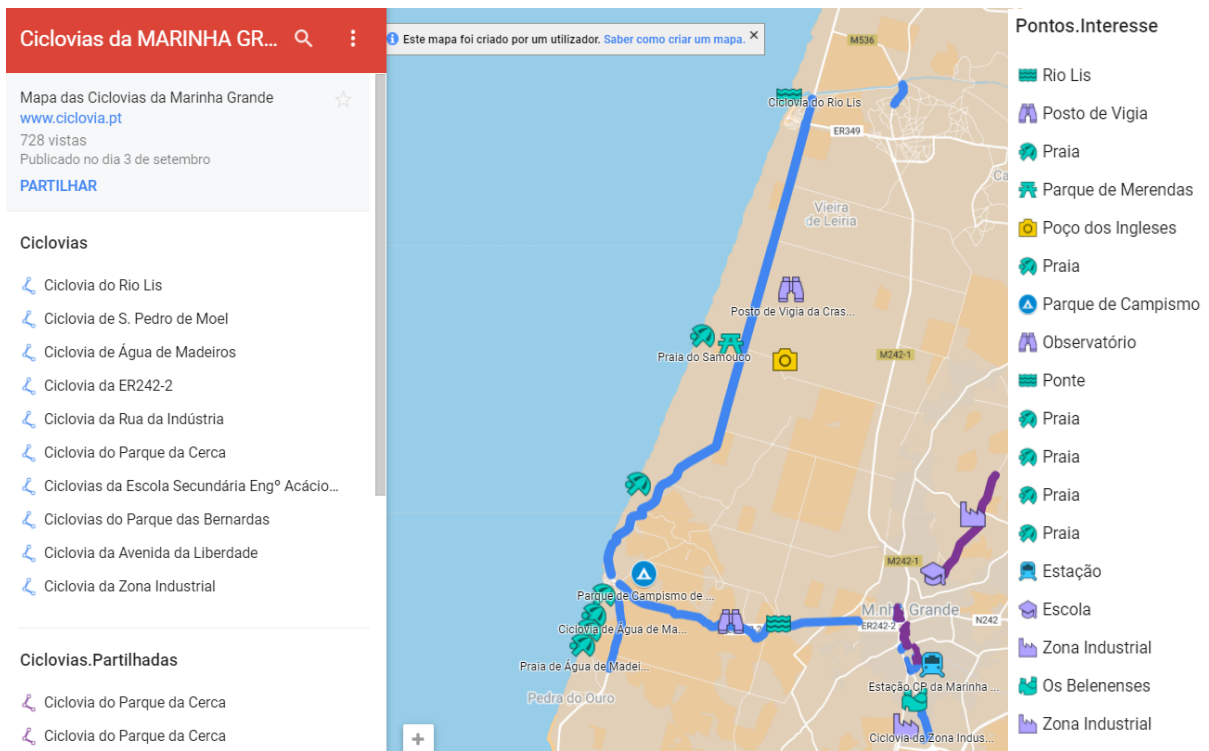


Figura 23. Ciclovias da Marinha Grande.

Reabilitação urbana

Área de espaços verdes em solo urbano

Os Espaços Verdes correspondem a áreas de valor ambiental, patrimonial e paisagístico e destinam-se a atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, bem como desempenham funções de equilíbrio ambiental, de qualificação do espaço público e de valorização paisagística do território urbano.

Encontra-se representado na figura seguinte os espaços verdes do concelho da Marinha Grande (preenchido a verde).

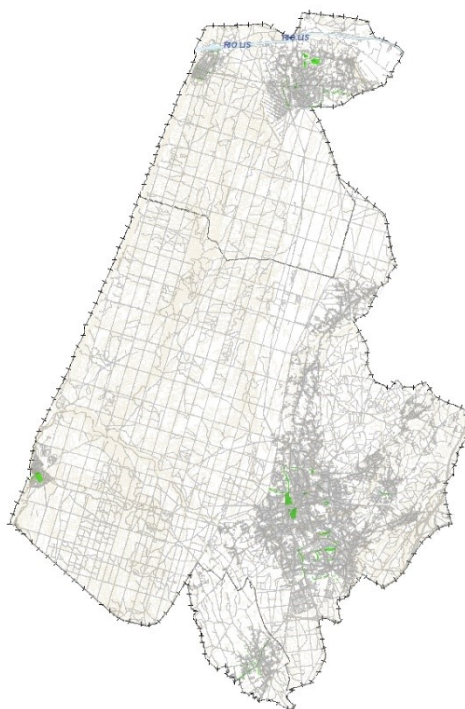


Figura 24. Espaços Verdes, no concelho da Marinha Grande.

Esta categoria de solo considera as áreas integradas nas duas malhas urbanas que, atendendo às suas características, contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população em ambiente urbano, assim como, as novas áreas verdes propostas nos aglomerados urbanos servem o objetivo de criar corredores de estruturas verdes enquanto espaços de proteção, mas também de lazer.

Percentagem de espaço público no solo urbano

Para além dos espaços verdes anteriormente mencionadas, importa referir ainda os Espaços de Uso Especial – Equipamentos, que correspondem a áreas do território destinadas a usos e vocações especiais, que se traduzem na identificação de parcelas ocupadas por equipamentos públicos ou de interesse público com relevância, nomeadamente estabelecimentos de ensino, saúde, administrativos, culturais, religiosos, segurança e proteção civil, bem como à prestação de serviços de carácter económico e financeiro, e à prática, pela comunidade, de atividades culturais, de desporto e de recreio e lazer.

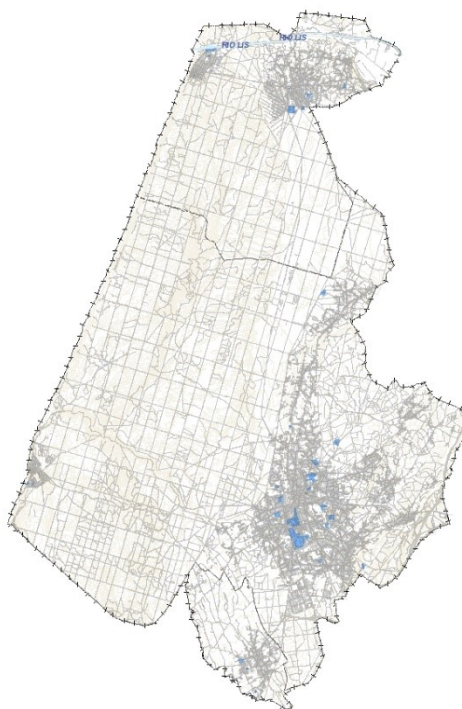


Figura 25. Espaços de Uso Especial-Equipamentos, no concelho da Marinha Grande.

Número de UOPG

As dinâmicas de planeamento no concelho da Marinha Grande, durante o período de vigência do PDM, foram reduzidas. Havia sido previstas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que demarcavam espaços e áreas de intervenção para serem tratados a um nível de planeamento mais detalhado, como a Faixa Litoral e a Lagoa da Saibreira, cuja intervenção de ordenamento passaria por Planos de Ordenamento que nunca se concretizaram.

É de referir ainda que as UOPG previstas nunca foram realizadas.

No âmbito da revisão do PDM são definidas 14 UOPG.

- a. UOPG que relevam para efeitos de planeamento e de gestão dos espaços urbanos:
 - Plano de Urbanização da Cidade da Marinha Grande (1348 ha);
 - Plano de Urbanização da Praia da Vieira (59 ha);
 - Plano de Urbanização da Vila de Vieira de Leiria (477 ha);
 - Plano de Urbanização de São Pedro de Moel (48 ha);
 - Plano de Urbanização da Moita (168 ha);
 - Expansão da Praia da Vieira (11 ha);
 - Expansão de São Pedro de Moel (12 ha).

- b. UOPG que relevam para efeitos de planeamento e de gestão integrada dos espaços de atividades económicas:
- Plano de Pormenor da Zona Industrial Norte da Marinha Grande (176 ha);
 - Área de acolhimento Empresarial da Marinha Pequena (109 ha);
 - Área de acolhimento Empresarial Poente da Marinha Grande (240 ha);
 - Área de acolhimento Empresarial Nascente da Marinha Grande (128 ha);
 - Área de acolhimento Empresarial junto EN 242- saída Norte da A8 (41 ha);
 - Área de acolhimento Empresarial da Moita (41 ha);
 - Área de acolhimento Empresarial Nascente de Vieira de Leiria (36 ha).

Para cada UOPG estabelecem-se os objetivos, as regras e conteúdos programáticos definidos na proposta de regulamento. De acordo com o Regulamento do Plano todas as UOPG serão alvo de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução e, como tal, sempre que enquadrável legalmente serão alvo de Avaliação Ambiental Estratégica e algumas também de Estudo de Impacte Ambiental.

De seguida apresenta-se uma caracterização das áreas para as quais se propõe UOPG.

1 - Plano de Urbanização da Cidade da Marinha Grande (1348 ha)



EXCLUSÕES REN
UOPG_LIMITE

0 500 1 000 m

Situação existente: solo urbano, densamente povoado. Território artificializado.

Exclusões REN: Tipologias de REN abrangidas essencialmente AEIPRA, CALM e ZAC. As exclusões estão parcialmente articuladas com as entidades, incluindo-se salvaguardas no ordenamento.

Proposta: Manter a classificação de solo urbano. Sem alterações significativas na artificialização.

2-Plano de Urbanizacao da Praia da Vieira (59 ha)



Situação existente: solo urbano, densamente povoado. Território artificializado na quase totalidade da área.

Exclusões REN: Tipologias de REN abrangidas essencialmente AEIPRA e ZAC. As exclusões estão parcialmente articuladas com as entidades.

Proposta: Manter a classificação de solo urbano. Sem alterações significativas na artificialização.

3 - Plano de Urbanização da Vila de Vieira de Leiria



EXCLUSÕES REN 0 250 500 m
UOPG_LIMITE

Situação existente: solo urbano em praticamente toda a área, densamente povoado. Território artificializado na quase totalidade da área.

Exclusões REN: Tipologias de REN abrangidas essencialmente AEIPRA e AEREHS. Todas as exclusões estão articuladas com as entidades.

Proposta: Manter a classificação de solo. Sem alterações significativas na artificialização.

4 - Plano de Urbanizacao de S. Pedro de Moel (48 ha)

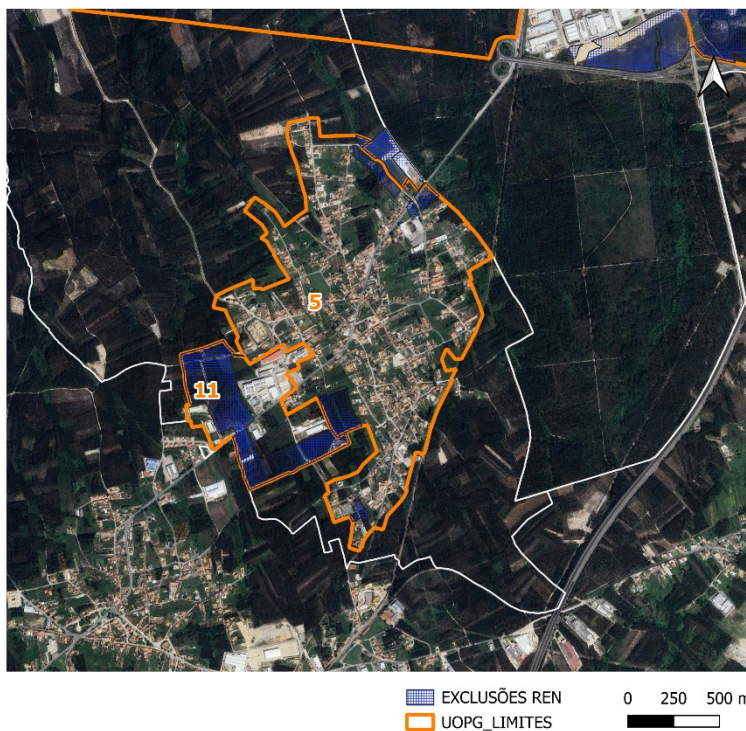


Situação existente: solo urbano em praticamente toda a área. Território artificializado na quase totalidade da área.

Exclusões REN: Tipologias de REN abrangidas essencialmente AEIPRA, AEREHS, AIV e Dunas. Todas as exclusões estão articuladas com as entidades.

Proposta: Sem alterações significativas na artificialização, com excepção da área a oeste que terá espaço habitacional.

5 - Plano de Urbanizacao da Moita (168 ha)

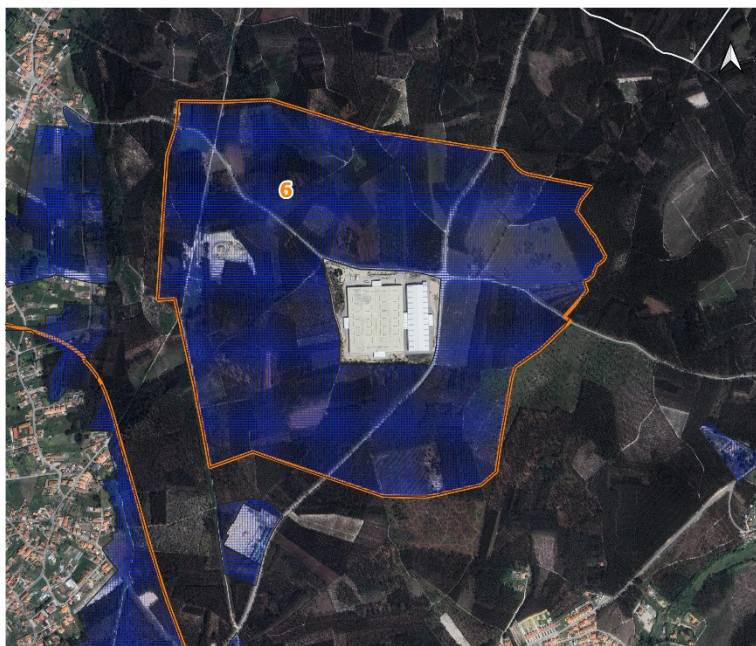


Situação existente: solo urbano em praticamente toda a área. Território artificializado na maioria da área abrangida.

Exclusões REN: Tipologias de REN abrangidas essencialmente AEIPRA e ZAC. Exclusões parcialmente articuladas com as entidades (não articuladas as exclusões a NE).

Proposta: Espaço habitacional. Sem alterações significativas na artificialização.

6 - Area de acolhimento Empresarial Norte da Marinha Grande (176 ha)

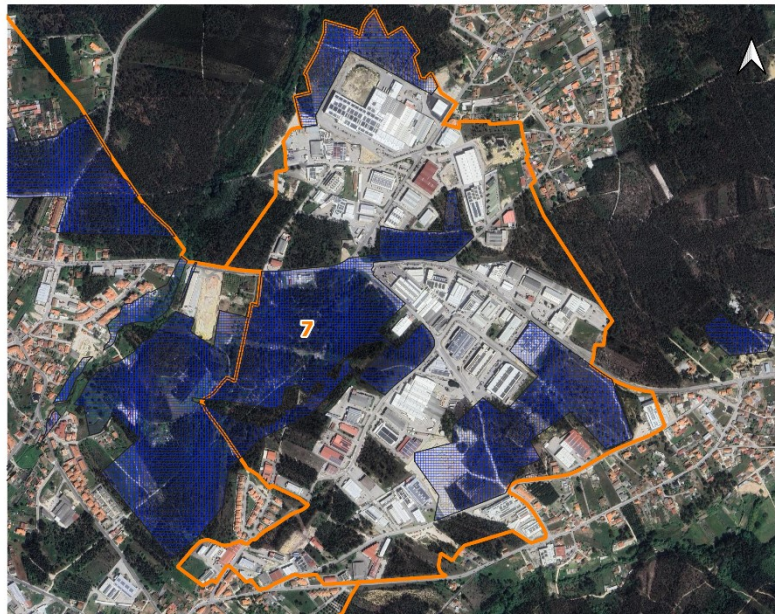


Situação existente: Área de atividades económica situada no centro da área abrangida. Restante território não artificializado.

Exclusões REN: Tipologias de REN abrangidas AEIPRA. Exclusão articulada com as entidades.

Proposta: Solo urbano: área de acolhimento empresarial e logística.

7 - Área de acolhimento empresarial da Marinha Pequena (109 ha)



EXCLUSÕES REN
UOPG_LIMITES
0 100 200 m

Situação existente: Área de atividades económicas edificadas que ocupa a maioria da área da UOPG. Pequenas áreas de território não artificializado.

Exclusões REN: Tipologias de REN abrangidas AEIPRA e AEREHS. Exclusão articulada com as entidades.

Proposta: Solo urbano: área de acolhimento empresarial e logística.

8 - Área de acolhimento Empresarial Poente da Marinha Grande (240 ha)



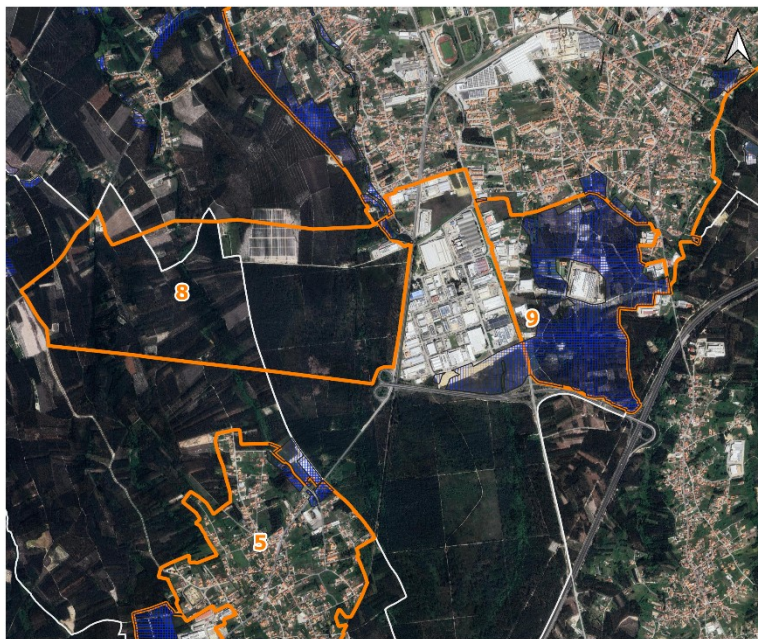
EXCLUSÕES REN 0 500 1 000 m
UOPG_LIMITES

Situação existente: Território não artificializado.

Exclusões REN: Não são pedidas exclusões de REN. Toda a área corresponde a REN.

Proposta: Solo urbano: área de acolhimento empresarial e logística.

9 - Area de acolhimento Empresarial Nascente da Marinha Grande (124 ha)



EXCLUSÕES REN 0 500 1 000 m
UOPG_LIMITES

Situação existente: Área edificada com indústria na em grande parte do território

Exclusões REN: Tipologias REN: AEIPRA e AEREHS. Exclusão articulada com entidades.

Proposta: Solo urbano: área de acolhimento empresarial e logística.

10 - Área de acolhimento Empresarial junto EN242 -saída Norte da A8 (41 ha)



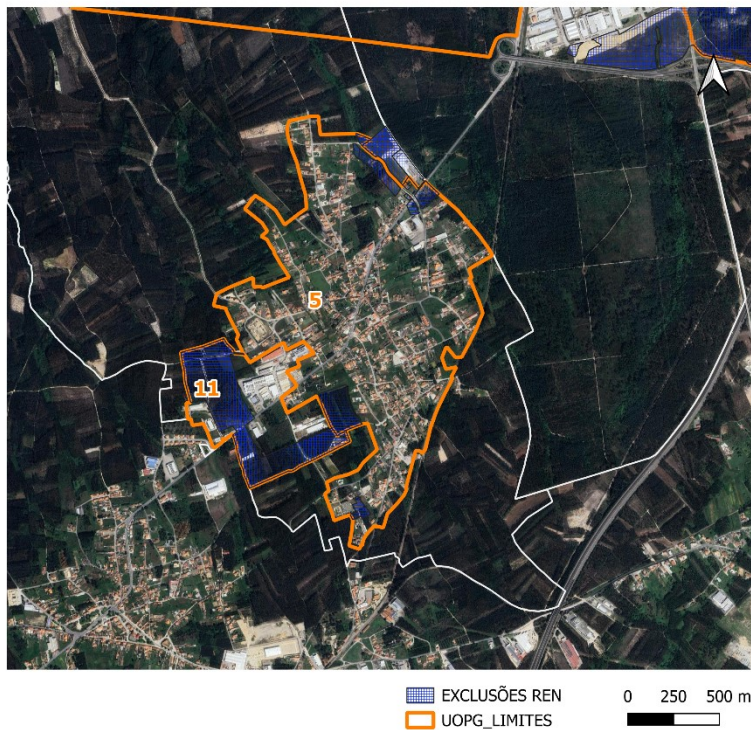
EXCLUSÕES REN 0 100 200 m
UOPG_LIMITES

Situação existente: Área praticamente sem edificação, atravessada por algumas infraestruturas rodoviárias, na contiguidade de área industrial do concelho vizinho.

Exclusões REN: Tipologias REN: AEIPRA e AEREHS. Exclusão articulada com entidades.

Proposta: Solo urbano: área de acolhimento empresarial e logística.

11 - Área de acolhimento empresarial da Moita (41 ha)



Situação existente: Área edificada com indústria em parte do território. Restante território não artificializado.

Exclusões REN: Tipologias REN: AEIPRA. Exclusão articulada com entidades.

Proposta: Solo urbano: área de acolhimento empresarial e logística.

12 - Area de acolhimento Empresarial Nascente de Vieira de Leiria (36 ha)



EXCLUSÕES REN 0 250 500 m
UOPG_LIMITE

Situação existente: Área não artificializada com edificações pontuais.

Exclusões REN: Tipologias REN: AEIPRA. Exclusão articulada com entidades.

Proposta: Solo urbano: área de acolhimento empresarial e logística.

13 - Plano de Pormenor Expansão Praia da Vieira (11 ha)



Situação existente: Território não artificializado.

Exclusões REN: Não são pedidas exclusões. Área totalmente em REN.

Proposta: Solo urbano: espaço central, área unifamiliar.

14 - Plano de Pormenor Expansão São Pedro de Moel (12 ha)



Situação existente: Território não artificializado.

Exclusões REN: Não são pedidas exclusões. Área totalmente em REN.

Proposta: Solo urbano: espaço habitacional.

Número de operações de reabilitação

De acordo com o Projeto da ORU Simples do Centro da Marinha Grande, dos 586 imóveis que constituem o universo total de imóveis inseridos na ARU, e tendo por base a caracterização que foi feita, cerca de 50,17 % dos imóveis (294 imóveis), se encontravam em mau estado de conservação.

Este facto levou a que se procedesse a uma caracterização destes imóveis, aos quais se impõe uma intervenção de reabilitação urgente ou muito urgente, tendo os mesmos sido classificados em três categorias:

- Estado de conservação MAU (129);
- Estado de conservação PÉSSIMO (85);
- Estado de conservação em RUÍNA (80).

Desde aprovação da ARU até a meados de 2017, foram realizadas 54 intervenções, das quais 51 foram em edifícios privados, e cerca de 78% das intervenções foram obras de conservação, beneficiação e reparação do edificado existente. A figura seguinte apresenta a localização e a tipologia das operações de licenciamento das Intervenções.

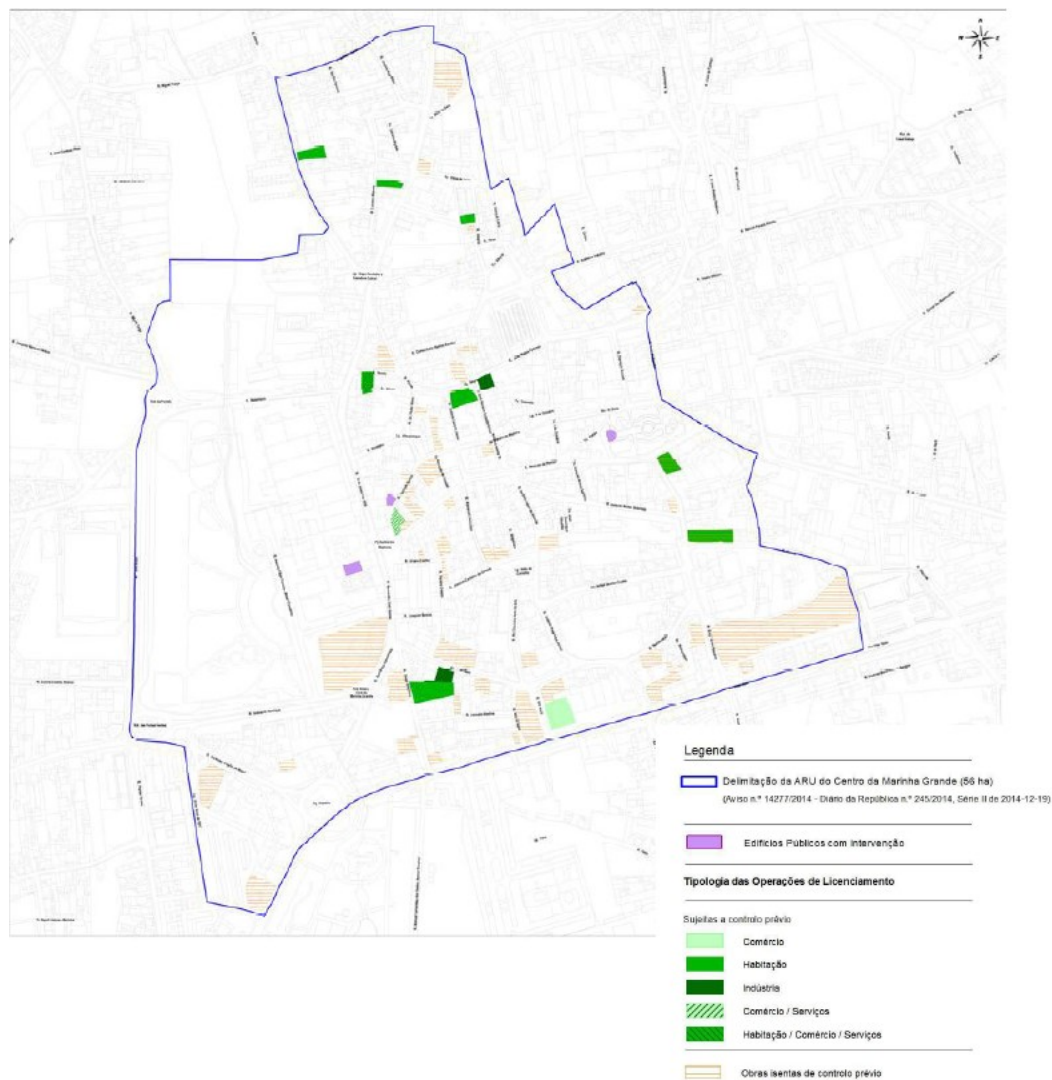


Figura 26. Intervenções de reabilitação realizadas na ARU Centro da Marinha Grande. Fonte:

Ruído

População exposta a ruído ambiente exterior superior aos valores limite regulamentados

De acordo com o Mapa Ruído do concelho da Marinha Grande (2021), aproximadamente 10% e 13% da população estão em locais com níveis sonoros incompatíveis com zonas mistas ou zonas sensíveis, para os indicadores L_{den} e L_n , respetivamente. A tabela seguinte expressa as estimativas de população (%) expostas às diferentes classes de ruído, para os indicadores L_{den} e L_n , tendo em conta a associação dos níveis sonoros da fachada mais exposta e da população residente em cada edifício.

Tabela 17. Estimativas (em %) de população exposta ao ruído, para os indicadores de ruído, em 2021.

Classes de níveis sonoros do Indicador LAeq, dB(A)	L_{den}		L_n	
<45	22,3	64,0	61,2	61,2
45-50	28,2		12,1	25,6
50-55	13,5		13,5	
55-60	10,7	26,5	10,1	13,2
60-65	15,8		2,9	
65-70	7,8	9,5	0,2	
>70	1,7		0,0	

Observações: A coloração confronta os valores obtidos com os limites estabelecidos no RGR para zonas sensíveis (sombreado verde) e zonas mistas (sombreado amarelo). A área de sombreado vermelho marca níveis sonoros que excedem ambos os critérios.

Principais fontes de ruído, em termos de extensão de área

Os estudos efetuados para o mapa do ruído concluem que a principal fonte de ruído da área de estudo, quer qualitativa quer quantitativamente, é o tráfego rodoviário.

As vias rodoviárias mais ruidosas são as vias estruturantes que servem e atravessam o concelho de Marinha Grande (A8 e A17, EN 242, ER 242-2, ER 349 e EM 242-1) e o principal arruamento endógeno (Rua Lamarão e Estrada dos Guilhermes), com volumes de tráfego de relevo, de que resultam emissões ruidosas apreciáveis.

É de referir ainda que o tráfego ferroviário tem um impacto ruidoso sem significância sobre as áreas adjacentes ao traçado da Linha do Oeste.

As figuras seguintes ilustram o mapa de ruído do concelho da Marinha Grande.

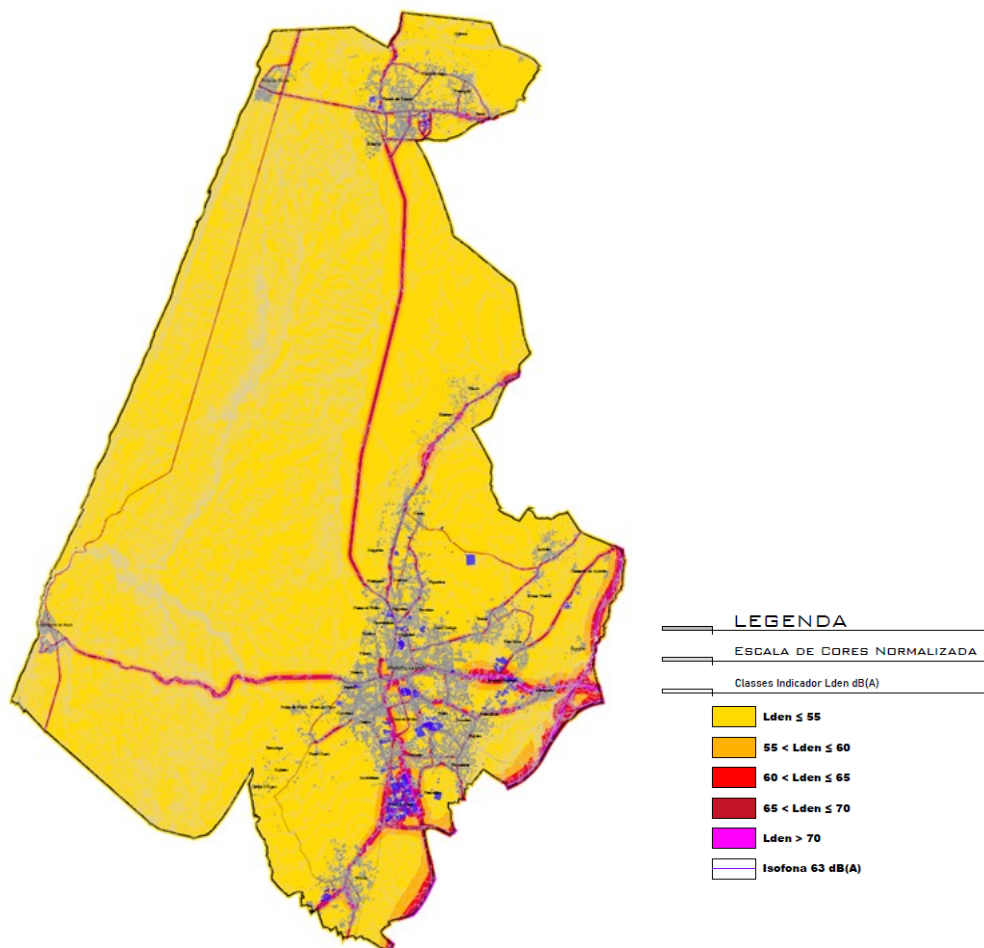


Figura 27. Mapa de Ruído do Concelho - Indicador Lden - Ano 2021.

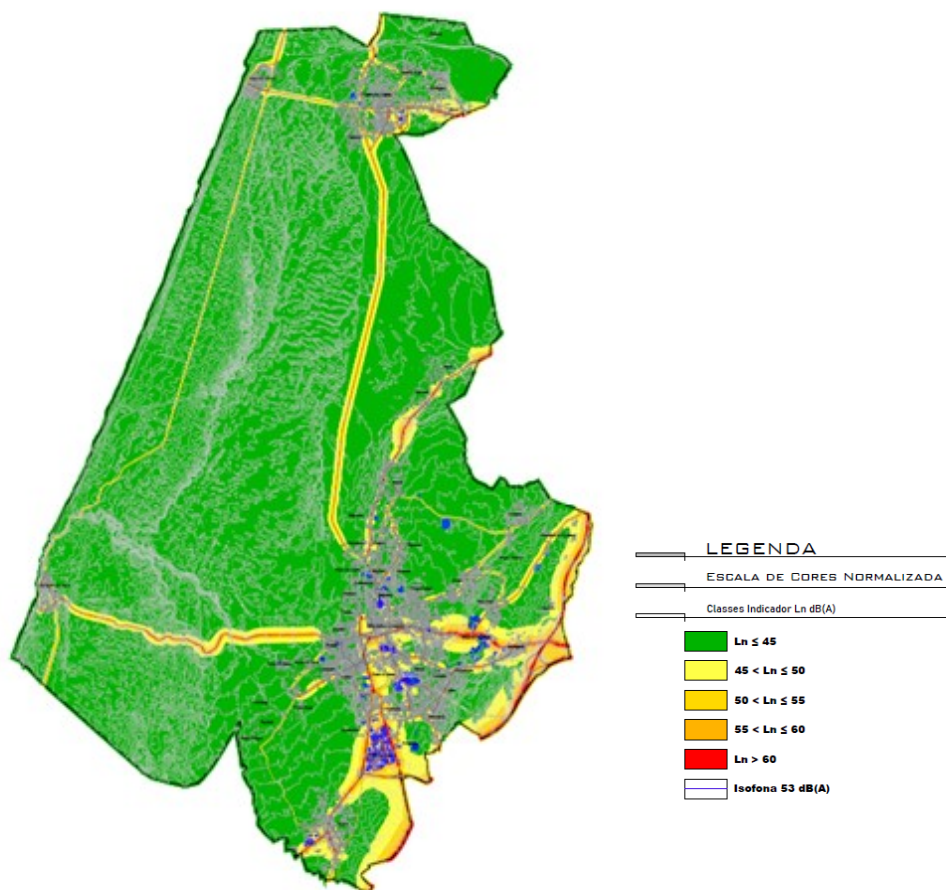


Figura 28. Mapa de Ruído do Concelho - Indicador Ln - Ano 2021.

6.4.1 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
População		Apesar do município apresentar ganhos no número de população residente, o índice de envelhecimento tem vindo a aumento da mesma, com a diminuição do número de residentes nas faixas mais jovens e o aumento de número de idosos e população adulta.
	Existência de mão de obra qualificada e mercado de trabalho baseado no conhecimento, na tecnologia e na inovação, e aglutinador de massa crítica.	-
Níveis de infraestruturação e equipamentos de apoio	A infraestruturação ao nível de abastecimento de água no Município é excelente, bem como a qualidade da água para consumo.	
		As infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais necessitam ainda de algumas melhorias, apesar de revelarem uma qualidade de serviço boa.
Resíduos		O aumento de RU recolhido e a sua deposição em aterros, para além de prejudicar a qualidade ambiental, põe em causa o alcance das metas de redução de RU e aumento da taxa de valorização dos mesmos.
Acessibilidade e mobilidade		Forte dependência do transporte individual nos movimentos pendulares e inexistência de transporte público de ligação entre a Marinha Grande e São Pedro de Moel.
	O Plano prevê Investimentos da modernização e construção de ciclovias e percursos pedonais, incentivando os modos suaves de deslocamento. Aposta na mobilidade suave que decorre do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região de Leiria (PAMUS) e execução das ações que incidem sobre o território municipal.	
		Insuficiência de circulares externas na Marinha Grande que reduzam o tráfego de pesados no centro da cidade.

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	Rede de ligações às acessibilidades externas que configuram os corredores rodoviários e ferroviários nacionais e internacionais de passageiros e mercadorias, através da A 17 e da Linha do Oeste.	
	Investimentos das Infraestruturas de Portugal no corredor ferroviário complementar da Linha do Oeste.	
Requalificação dos espaços urbanos	O Plano apresenta uma proposta de ordenamento do território assente das características históricas e construídas da cidade da Marinha Grande e dos aglomerados urbanos e rurais, bem como do ambiente natural, por forma a garantir o sistema morfológico urbano e evitar ruturas construtivas descaracterizadoras da imagem urbana e da qualidade do ambiente.	
	A proposta de revisão do Plano propõe a definição de UOPGs, que mais tarde serão objeto de estudo mais pormenorizados com elaboração de Planos de Urbanização, ou Plano Pormenor, contribuído para o desenvolvimento sustentável do Município.	As UOG previstas pelo PDM nunca foram executadas.
Ruído	Mapa do Ruído atualizado.	

Tabela 18. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Qualidade de vida e ambiente urbano	População		↘	↗
	Níveis de infraestruturação e equipamentos de apoio		→	↗

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024 *DS*

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
	Resíduos		➔	↗
	Acessibilidade e mobilidade		➔	↗
	Requalificação dos espaços urbanos		➔	↗
	Ruído		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

No âmbito do FCD Qualidade de Vida e Ambiente Urbano, a aposta na otimização da rede viária concelhia e a rede de transportes públicos em articulação com os modos suaves de movimento são pilares do desenvolvimento proposto pelo Plano. Deste modo, este representa uma mais-valia para a qualificação e regeneração urbana do concelho da Marinha Grande, através da reabilitação dos espaços públicos, qualificação urbanística, a potencialização de intervenções de eliminação de barreiras da mobilidade urbana, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas, reforçando a implementação de infraestruturas verdes. A melhoria do espaço urbano terá impactos positivos na qualidade de vida da população, proporcionando mais e melhores equipamentos de recreio e lazer.

6.5 COMPETITIVIDADE ECONÓMICA

6.5.1 Situação existente e análise tendencial

Atividades económicas

Espaços destinados as atividades industriais/empresariais

De acordo com o Município da Marinha Grande existem 3 áreas destinadas a atividades industriais/empresariais: A Zona Industrial da Marinha Grande, a Área Industrial de Vieira de Leiria e a Zona Industrial da Marinha Pequena.

Zona Industrial	Localização		Acessibilidades				Dimensões (m²)				Nº parcelas / unidades fundiárias	Existência de Serviços Comuns
		Coordenada GPS	Rede Viária		Caminho de Ferro		Área Total	Área de Equipamentos	Área de Arruamentos	Espaço Verde		
Zona Industrial da Marinha Pequena	Freguesia da Marinha Grande	Long: -8:53:57,954 Lat: 39:44:46,194	Autoestrada A8	1,1 km	Linha do Oeste	780 m	888862,4 (1)	---	---	---	183	Não
			Estrada Nacional 242	Fac. ligação	Estação	2,15 km						
			Estrada Nacional 1	6,67 km								

(1) Esta área corresponde à área definida em PDM.

Zona Industrial	Localização		Acessibilidades				Dimensões (m²)				Nº de Lotes	Existência de Serviços Comuns
		Coordenada GPS	Rede Viária		Caminho de Ferro		Área Total	Área de Equipamentos	Área de Arruamentos	Espaço Verde		
Zona Industrial da Marinha Grande	Freguesia da Marinha Grande, a sul do aglomerado	Long: -8:55:49,703 Lat: 39:43:16,456	Autoestrada A8	200 m	Linha do Oeste	confinante	622300	30974	42576	2060	59	Sim
			Estrada Nacional 242	500 m	Estação	500 m						
			Estrada Nacional 1	10 km								

Zona Industrial	Localização		Acessibilidades				Dimensões (m²)				Nº de Lotes	Existência de Serviços Comuns
		Coordenada GPS	Rede Viária		Caminho de Ferro		Área Total	Área de Equipamentos	Área de Arruamentos	Espaço Verde		
Área Industrial de Vieira de Leiria	Freguesia de Vieira de Leiria	Long: -8:55:32,287 Lat: 39:51:59,828	Autoestrada A8	3 km	Linha do Oeste	16 km	137950	2300	51470	10060	21	Não
			Estrada Nacional 242,1	800 m	Estação	16 km						
			Estrada Nacional 1	16 km								

Figura 29. Espaços destinados a Atividades Económicas existentes no concelho da Marinha Grande.

Indústria em espaço urbano

A atividade industrial no concelho da Marinha Grande e os padrões da sua distribuição espacial refletem o contexto histórico da indústria vidreira e a sua importância na definição da identidade do concelho.

A indústria em espaço urbano (figura seguinte) é a demonstração das evidências históricas dos movimentos espaciais do setor vidreiro, cuja habitação com a oficina no espaço contíguo, chega aos dias de hoje como uma cultura local de coexistência pacífica entre a atividade industrial e as funções urbanas. No entanto, as acessibilidades rodoviárias e ferroviárias, além da cultura local, podem

associar-se como fator de continuidade, na escolha do espaço urbano para implantação de novas unidades industriais.

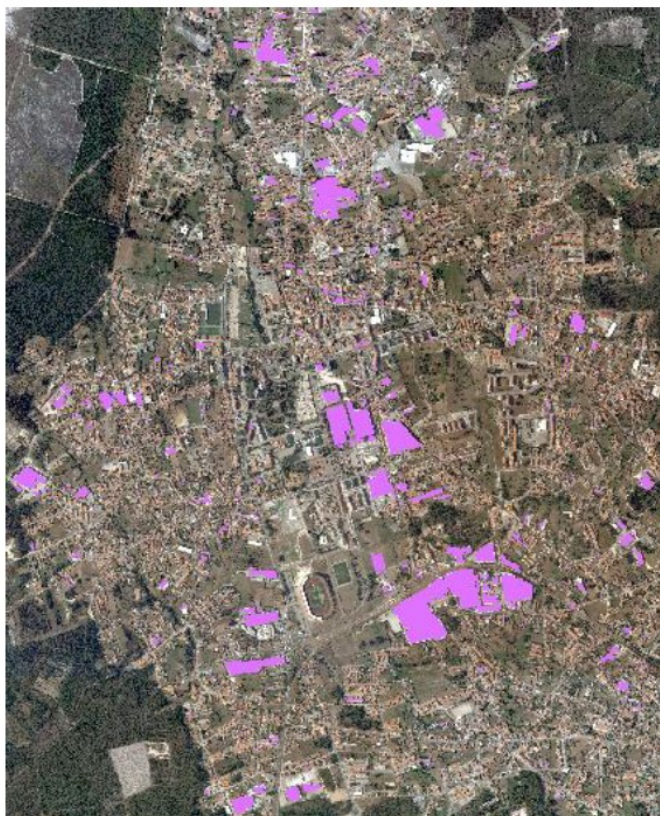


Figura 30. Indústria em espaço urbano, cidade da Marinha Grande.

Riscos tecnológicos

Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, tendo transposto para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

No concelho da Marinha grande não se encontram instaladas estabelecimentos ao abrigo do referido regime, tal como demonstra a figura seguinte.



Figura 31. Estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015, de 5 de agosto.

A unidade mais próxima dos limites do concelho da Marinha Grande é a *Globalpetróleos*, uma empresa do Grupo *Bongás*, que opera no concelho de Leiria na distribuição de gás Repsol e venda de lubrificantes.

No entanto, é de referir a empresa CRISAL (Libbey Portugal), uma indústria produtora de objetos de vidro, localizada na zona industrial da Marinha Grande, encontra-se abrangida pelo Regime de Emissões Industriais sendo portadora da Licença Ambiental n.º 238/1.0/2015 e do Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa TE GEE.015.05 III. Ademais, esta unidade estava ainda abrangida pelo Nível Inferior de Perigosidade (SEVESO III). Agora, depois da substituição das substâncias perigosas por outras menos perigosas, permitiu a CRISAL deixar estar integrada no referido regime.

Desenvolvimento rural

Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos

De acordo com a informação disponível no SIGTUR¹⁶, a capacidade total de alojamento a turistas na Marinha Grande são 3312 camas/utentes, dos quais 964 são provenientes de alojamentos locais (AL) e 2348 de empreendimentos turísticos (ET). Quando se comparam estes valores com os valores registados nos concelhos vizinhos, nomeadamente, Leiria e Alcobaça, os números verificados no concelho da Marinha grande são bastante inferiores (tabela seguinte).

Tabela 19. Capacidade de alojamento (cama/utente).

Concelho	Capacidade de alojamento a turistas (cama/utente)		
	AL	ET	Total
Leiria	1090	5251	6341
Alcobaça	5208	5315	10523
Marinha Grande	964	2348	3312

¹⁶ <https://sigtur.turismodeportugal.pt/>, consultado em dezembro de 2021.



6.5.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Atividades económicas		Só existem duas áreas de acolhimento de atividades económicas, planeadas e infraestruturadas e que se encontram lotadas. As restantes zonas industriais resultam da fragmentação das atividades económicas no território.
	O Município possui uma dinâmica empresarial e económica decorrente da forte tradição industrial vidreira, com empresas tecnologicamente avançadas em setores de especialização como o vidro de embalagem, os moldes e o setor do plástico.	Dispersão de indústrias em zonas urbanas.
	Criação de Espaços de Atividades Económicas destinadas à instalação de unidades industriais, de armazenagem e logística e de comércio e serviços, sendo fundamental a localização em áreas com adequadas condições de infraestruturação, assentes nas boas acessibilidades às redes de comunicação e transporte, para a criação de sinergias importantes para o desenvolvimento e competitividade do setor empresarial. Neste contexto, pretende-se expandir os espaços de acolhimento industrial pré-existent, contrariando a o padrão de expansão da indústria no concelho.	
	Região de potencial elevado em energias renováveis, incluindo energia eólica, solar e bioenergia.	



Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	Os últimos 3 anos do Portugal 2020 e a preparação do novo programa de apoio comunitário 2030, com orientações para o reforço da competitividade dos territórios.	
	Existência de infraestruturas que potenciam a investigação científica e tecnológica, o que contribui para o desenvolvimento económico e constitui valor acrescentado para as empresas e instituições da região.	
Riscos Tecnológicos	A inexistência de estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015, de 5 de agosto, diminuir o risco de ocorrência de acidentes graves com substâncias perigosas. Contudo devem ser acauteladas medidas de prevenção, bem como monitorização de estabelecimentos de risco.	
Desenvolvimento Rural		Acentuada sazonalidade do setor turístico, muito dependente do cluster sol e praia, uma oferta turística pouco diversificada.
		Incipiente promoção do componente turismo de negócios e congressos face ao potencial de oferta local existente, em indústria de topo e tecnológica.

Tabela 20. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Competitividade	Atividade económica		➔	↗
	Riscos tecnológicos		➔	↗



FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
	Desenvolvimento rural		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

Pela análise dos indicadores de cada critério integrado no FCD Competitividade, é possível afirmar o efeito positivo da implementação e execução do Plano no Município da Marinha Grande. Desta forma, serão fomentadas as ações de gestão integrada entre os vários setores económicos, consolidação de clusters, desenvolvimento de inovações tecnológicas, com transferência do conhecimento e a cooperação empresarial. Os avanços tecnológicos serão acompanhados por desenvolvimentos na área da prevenção de acidentes tecnológicos, afirmando a posição geoestratégica do concelho, tornando-o competitivo tanto ao económico quanto ao nível da sustentabilidade.

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024

7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Na avaliação de efeitos foram identificados os principais efeitos positivos (oportunidades) e negativos (riscos), decorrentes das opções estratégicas do plano, a fim de apoiar a tomada de decisão relativa à proposta de plano e assegurar a sua sustentabilidade.

Tabela 21. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Proteção e valorização do património cultural, ambiental e recursos naturais	Recursos florestais		➔	↗
	Recursos hídricos		➔	↗
	Paisagem e património natural		➔	↗
	Património cultural		➔	➔
Ordenamento do território	Vulnerabilidade Ambiental		➔	↗
	Modelos e padrões de povoamento		➔	↗
	Condicionantes ao uso do solo		➔	↗
Qualidade de vida e ambiente urbano	População		↘	↗
	Resíduos		➔	↗
	Acessibilidade e mobilidade		➔	↗
	Requalificação dos espaços urbanos		➔	↗
	Ruído		➔	↗



Competitividade económica	Atividade económica		→	↗
	Riscos tecnológicos		→	↗
	Desenvolvimento rural		→	↗
Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis	
Tendências de evolução			↘	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva	
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas	

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta do Plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho da Marinha Grande.

8 ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

As orientações para a implementação de um Plano de Controlo inseridas na fase de seguimento ou de monitorização do processo da AAE, pretendem acompanhar os efeitos da execução do PDMMG no território e avaliar o desempenho da estratégia definida. Para tal foi definido um quadro de metas que o Município, pretende alcançar para cada fator crítico de decisão, definidas pela Autarquia para o período de vigência do Plano. No Quadro seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na Quadro. Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, os resultados das ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável (Município da Marinha Grande), e divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA. É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas. A Figura seguinte resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

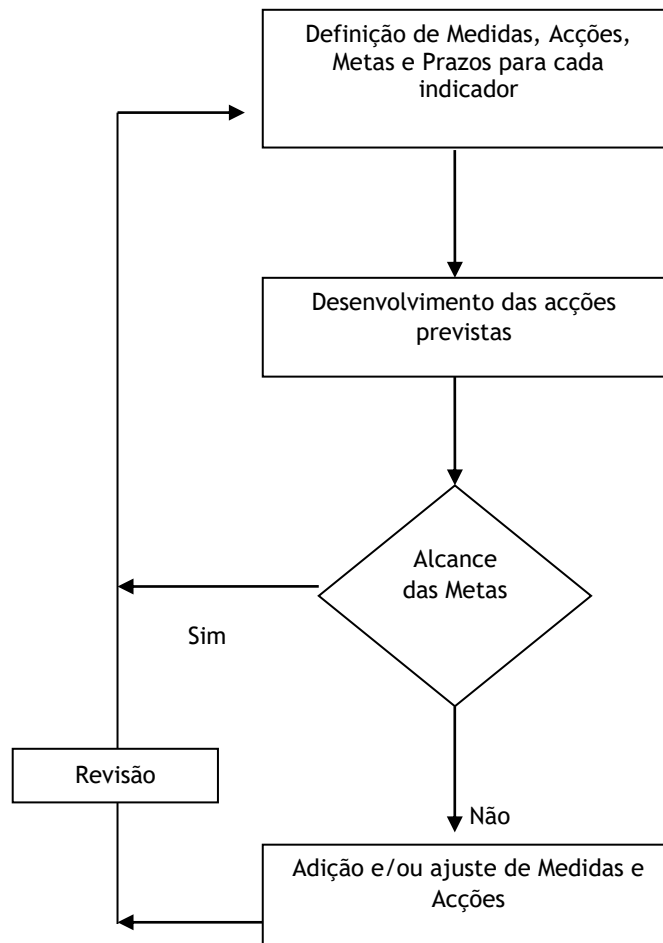


Figura 32. Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024

**Tabela 22.** Indicadores e Metas por FCD.

Critério	Indicador	Unidade	Valor base [Ano]	Fonte	Meta	Periodicidade
Proteção e valorização do património ambiental e recursos naturais						
Recursos florestais	Área florestal ardida	ha/ano	0 [2020]	INE	0	anual
Recursos hídricos	Qualidade da água nas zonas balneares	Classificação	Todas zonas balneares classificadas como Excelente [2019]	SNIRH	Manter a classificação excelente	anual
	Perdas no sistema de abastecimento	l/(ramal.dia)	31% [2022]	ERSAR	Diminuir 10% face ao ano anterior	anual
Ordenamento do território						
Vulnerabilidade ambiental	Ocorrência de galgamentos	Nº	-	MMG	0	anual
	Obras de defesa costeira	Nº	-	MMG	aumentar	anual
Condicionantes ao uso do solo	Área estratégica de infiltração e proteção de regarga de aquíferos impermeabilizada.	ha	-	MMG	minimizar	anual

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024



Qualidade de vida e ambiente urbano						
População	População residente	nº	38 741 [2011]	INE	Crescente	anual
	Índice de envelhecimento	%	Pro 179,9 [2021]	INE	160	anual
Níveis de infraestruturização e equipamentos de apoio	Água segura	nº	0	MOH	0	anual
	Acessibilidade física (redes fixas) ao serviço de águas residuais	%	91 [2019]	ERSAR	100%	anual
Resíduos	Taxa de reciclagem	%	7,1	INE	Crescimento anual de 10%	anual
Ruído	Queixas por ruído	nº	-	MMG	0	anual
Competitividade económica						
Atividades económicas	Taxa de ocupação dos espaços de acolhimento empresarial/ industrial	%	100 [2024]	MMG	-	anual
Riscos tecnológicos	Estabelecimentos abrangidos pelo DL n.º 150/2015, de 5 de agosto	Nº	0	MMG; APA	-	anual
	Acidentes industriais	Nº	0	MMG	0	anual

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024



Desenvolvimento rural	Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos	Nº camas/utentes	3312	SIGTUR	Acompanhar a procura	anual
-----------------------	--	------------------	------	--------	----------------------	-------

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024 

8.4 SÍNTESE DAS DIRETRIZES E GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Proteção e valorização do património cultural, ambiental e recursos naturais	• Monitorizar a instalação de atividades económicas e do número de empregos criados, de forma a poder verificar as suas tendências e eventuais necessidades de adaptação do(s) espaço(s) de acolhimento empresarial; • Promover a proteção e preservação dos recursos hídricos do concelho; • Medidas que visem a preservação das linhas de água e respetivas margens, mais especificamente a promoção do desenvolvimento de vegetação ripícola; • Fiscalização ao nível das intervenções nas margens dos recursos hídricos, de forma a evitar ocupações e utilizações indevidas; • Desenvolver uma estratégia de marketing turístico em articulação com as atividades culturais e valores patrimoniais, de modo a potenciar sinergias económicas; • Promover a capacidade produtiva dos espaços agrícolas e florestais através do condicionamento de usos ou atividades que destruam as potencialidades e características dos solos; • Assegurar uma maior racionalização na utilização dos recursos endógenos existentes, promovendo a multifuncionalidade no aproveitamento dos recursos; • Promover a introdução de espécies autóctones; • Promover ações de florestação nas áreas aridas tendo em conta os princípios e objetivos do PROF-CL; • Garantir a integração harmoniosa de empreendimentos turísticos e industriais, de forma a promover a preservação da natureza e da biodiversidade e a minimização dos impactes visuais na paisagem; • Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização da floresta; • Elaborar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Florestal que contribua para a melhoria do ambiente e minimização dos impactes sobre a floresta, procurando induzir boas práticas na sociedade em geral, numa visão de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável; • Adoção de técnicas construtivas dos edifícios que contribuam para o aumento da resistência destes ao risco de incêndio; • Monitorizar as ocorrências de erosão costeira e intervir conforme o estabelecido no POC. • Monitorizar as perdas de água na rede de abastecimento, de modo a reduzi-las • Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero



Ordenamento do território	• Promover o enquadramento paisagístico das infraestruturas. • Deve ser implementada uma política municipal de reconversão de áreas urbanas degradadas. • Desenvolver e implementar um sistema de monitorização coletiva dos focos de poluição de efluentes industriais e domésticos, designadamente os que estejam associados a ocupação dispersa e exteriores aos sistemas formais de saneamento. • Promoção da coesão urbana. • Garantir uma imagem urbana atrativa. • Identificar e resolver situações que provoquem eventuais conflitos de usos com o meio urbano. • Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos. • Criar condições para a instalação em solo rural de empreendimentos que contribuam para a exploração de fontes de energia renovável (hidrelétrica, biomassa, solar, etc.); • Controlar a edificabilidade no Solo Rural e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola e florestal. • Definir orientações para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, de áreas com interesse natural e ou corredores ecológicos relevantes. • Fomento da requalificação urbana: consolidação da malha edificada, criação de espaços públicos com zonas verdes e, identificação de ações necessárias no parque edificado existente, essencialmente no que respeita à recuperação e reconversão de usos. • Promover a consolidação e qualificação das centralidades em áreas urbanas de elevada densidade urbana (sede de concelho e polos urbanos secundários), caracterizadas pela maior densidade comercial, funções urbanas centrais, maior confluência de rede de transportes públicos e com potencial para a localização de novas formas de comércio. • Desenvolver melhorias urbanísticas que favoreçam a circulação do transporte público, a circulação em veículos não motorizados e a circulação pedonal; • Avaliar os investimentos previstos e antever, em conjunto com os agentes interessados, as necessidades de formação de mão-de-obra qualificada. • Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente, através da captação e fixação de novos investimentos geradores de emprego qualificado e através de políticas municipais de apoio à família;
---------------------------	---

Qualidade de vida e ambiente urbano	• Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de sistemas de gestão eficientes para garantir o destino final adequado das águas residuais domésticas e industriais; • Assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos, incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes, do ponto de vista do uso eficiente da água e do tratamento dos resíduos gerados; • Implementar uma política de gestão de resíduos urbanos biodegradáveis (RUBs). • Incentivo ao funcionamento das indústrias em “círculo”, promovendo a reutilização e reciclagem de produtos e matérias-primas; • Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do número de ecopontos; • Promover o uso sustentável da água, através de ações de sensibilização dirigidas a diferentes tipos de público-alvo. • Reforçar a cobertura da rede de abastecimento de água, principalmente no que diz respeito a perdas de água. • Garantir que as áreas de expansão (habitacional e económica) são acompanhadas da expansão das redes de abastecimento e drenagem, e que as águas residuais e pluviais sejam recolhidas de modo separativo. • Promover a criação de espaços de lazer, recreio e atividades que proporcionem o apoio e bem-estar não só à população em geral, como também aos idosos. • Monitorização da fixação e qualificação da população residente. • Promover melhorias das condições dos estabelecimentos de ensino, principalmente no que diz respeito a saúde, higiene e segurança. • Desenvolver medidas de apoio a grupos mais vulneráveis, designadamente na rede de equipamentos sociais para crianças, idosos, deficientes, etc, e pessoas sem-abrigo. • Sensibilização dos operadores turísticos, promotores, agentes de viagens, empregados e turistas para a aplicação do Código Mundial de Ética do Turismo. • Promover o uso de transportes públicos como aproveitamento sustentável dos novos traçados rodoviários e das requalificações e retificações dos traçados já existentes; • Promover a melhoria da acessibilidade intra-freguesias; • Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho; • Promover acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, principalmente na via pública e equipamentos municipais.
-------------------------------------	--



Competitividade económica	• Monitorizar a instalação de atividades económicas e do número de empregos criados, de forma a poder verificar as suas tendências e eventuais necessidades de adaptação do(s) espaço(s) de acolhimento empresarial. • Avaliar os investimentos previstos e antever, em conjunto com os agentes interessados, as necessidades de formação de mão-de-obra qualificada. • Desenvolver uma estratégia de divulgação e marketing capaz de promover os espaços de atividades económicas nas suas várias componentes, e desta forma captar novos investimentos. • Desenvolver programas de fomento do empreendedorismo e da iniciativa empresarial. • Promover a implementação de sistemas de gestão ambiental nos setores industriais e agrícolas. • Evitar a ocupação desnecessária do solo para usos industriais e infraestruturas associadas. • Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas. • Criar soluções que permitam rentabilizar as infraestruturas existentes e/ou a criar. • Promover a construção de espaços verdes nas zonas industriais. • Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente, através da captação e fixação de novos investimentos geradores de emprego qualificado e através de políticas municipais de apoio à família; • Inspeções regulares dos meios de proteção contra explosões, incluindo: vias de evacuação, meios de combate a incêndios, meios de deteção de incêndios, meios de deteção de atmosferas explosivas, selagens das tubagens elétricas; • Realização de exercícios organizados em conjunto com os agentes responsáveis pela gestão de risco e os bombeiros; • Monitorizar as motivações turísticas e nível de satisfação dos visitantes da Marinha Grande.
----------------------------------	---

9 ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A consulta pública durante o processo de desenvolvimento de uma Avaliação Ambiental Estratégica é faseada, sendo da responsabilidade do Município desenvolver os processos de consulta pública estabelecidos na legislação, nomeadamente:

- O Município promoveu a consulta pública sobre o âmbito da AAE (**Relatório de Fatores Críticos**) às **entidades com responsabilidades ambientais específicas** (no mínimo), às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (de acordo com o n.º 7, do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho):
- Antes da aprovação do Plano e do respetivo **Relatório Ambiental**, o Município promove novamente a consulta às **entidades com responsabilidades ambientais específicas**, para emissão de parecer (de acordo com o n.º 3, do artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);
- Concluído o período de acompanhamento o Município procede à abertura de um período de **discussão pública**, através de Aviso a publicar no *Diário da República*, tendo como objetivo recolher sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais, ou outras pessoas interessadas**. A consulta pública e o prazo de duração são publicitados através de meios eletrónicos (página da internet do Município), e divulgados através da comunicação social. Durante o período de discussão pública, a proposta do Plano e o respetivo Relatório Ambiental e Relatório Não Técnico, assim como os pareceres da comissão de acompanhamento ou da CCDR, e os demais pareceres eventualmente emitidos, estão disponíveis ao público no Município, e noutros locais indicados pela autarquia (n.º 3, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, articulado com os n.º 6, 7 e 8, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Durante a elaboração da proposta do PDMMG, deverá ser privilegiada uma componente de comunicação, com o intuito de assegurar o envolvimento de entidades com responsabilidades

ambientais específicas bem como de agentes locais ou público em geral, de forma a garantir a participação pública numa fase anterior à aprovação do respetivo plano.

A estratégia adotada para promover a comunicação, durante o processo de AAE, pode ser desenvolvida ao nível da informação e sensibilização do público interessado, através da elaboração de boletins informativos, realização de palestras, como também pode ser desenvolvida ao nível da interação direta com as populações ou através da realização de reuniões com grupos interessados (Organizações não governamentais, Associações, outras).

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento constitui o resultado da segunda fase do processo de AAE da proposta de Revisão do PDMMG. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta

Neste contexto, foram avaliados quatro Fatores Críticos de Decisão considerados relevantes para a avaliação da sustentabilidade da proposta do PDMMG: Proteção e Valorização do Património Cultural, Ambiental e Recursos Naturais, Ordenamento do Território, Qualidade de Vida e Ambiente Urbano e Competitividade Económica.

Os principais eixos de desenvolvimento da proposta do PDMMG evoluem de forma complementar e sinérgica com outras iniciativas de génese local, aparentando possuir potencial para acompanhar de uma forma dinâmica as expectativas de crescimento do concelho.

A proposta do PDMMG desenvolve-se contextualizada num referencial estratégico funcionando como um elemento relevante para a afirmação de uma política de ordenamento do território, desenvolvimento regional e socioeconómico, os quais são essenciais à afirmação da sustentabilidade do concelho.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho da Marinha Grande.

No que diz respeito ao envolvimento público e institucional, este encontra-se devidamente assegurado e tipificado no regime dos IGT, conforme referenciado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Referências Bibliográficas:

Agência Portuguesa do Ambiente. Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas. Abril de 2020.

Agência Portuguesa do Ambiente. Nota Técnica - A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas. Abril de 2020.

Cabral, A. D.; 2007. Avaliação Ambiental de Planos Diretores Municipais. Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN em 22 de outubro de 2007.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Guia Orientador - Revisão do PDM; 2019.

Comissão Nacional do Território. Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais. Dezembro de 2020.

Direção Geral do Território. Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT. Janeiro de 2020.

Direção Geral do Território. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT). 2018.

Direcção-Geral Do Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Urbano; Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa: DGOTDU; novembro 2008; ISBN 978-972-8569-44-0.

Direcção-Geral Do Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Urbano; Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território. Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU; 2003.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes. Relatório da Mobilidade em Cidades Médias. Outubro 2014.

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Decreto-Lei n.º 307/2009 – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. 2017.

Partidário, Maria do Rosário; Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. 2013. ISBN 978-972-8577-63-6

Partidário, Maria do Rosário; Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente; 2007. ISBN 978-972-8577-34-6.

Legislação consultada:

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

Decreto-Lei 58/2011, de 4 de maio

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

Resolução do Conselho de Ministros nº 110/94, de 3 de novembro



ANEXOS:

ANEXO I – Ponderação dos pareceres ao Relatório Ambiental (novembro 2023)

APA	
A - Recursos hídricos: - A AAE deve ser elaborada de modo concomitante com o plano, e não em paralelo, para que o plano seja influenciado de modo a tornar-se ambientalmente sustentável. - Na descrição da situação existente, conforme mencionado no nosso anterior ofício 5024200-202203-ARHCTR.DPI, relativamente ao ciclo urbano da água, devia ter sido analisado o abastecimento de água, a drenagem e tratamento de esgotos e a drenagem de águas pluviais de modo a conhecerem-se os seus pontos fortes e fracos, que o plano deve ter em atenção aquando do estabelecimento dos objetivos a atingir. - Constatou-se que o tema águas pluviais não foi tratado, solicitando-se a sua apresentação. Relativamente às águas residuais não há informação sobre a qualidade do seu tratamento, o destino dado aos subprodutos (águas residuais tratadas e lamas), fiabilidade do sistema, percentagem de afluentes indevidas que chegam à rede de drenagem, tipologia de redes de drenagem (unitárias / separativas) etc. Relativamente ao abastecimento de água não há informação sobre os perímetros de proteção das captações, fiabilidade do sistema de abastecimento, consumo per capita, etc. Solicita-se a sua apresentação. - Os dados apresentados sobre as perdas reais da rede de abastecimento têm um valor de cerca de 55%. Apesar deste valor das perdas ser bastante elevado, no RA não se encontram referidas medidas que o plano preveja serem adotadas de modo a corrigir esta situação, o que se solicita. - Na avaliação da situação, para o indicador perdas reais no abastecimento, a fonte de dados considerados foi o INE, o que não parece adequado, dado que se devem utilizar os dados da entidade gestora do sistema em apreço.	No RA foram reforçadas as informações (de acordo com o parecer) relativamente a: - redes de águas pluviais; - águas residuais; - abastecimento de água (nota: os dados mais recentes apontam para perdas significativamente menores); - perímetros de captação; - perdas na rede de abastecimento - tratamento de águas residuais.
- No RA prevê-se implementar 14 UOPG, que umas vezes são apresentadas como posteriormente sujeitas a elaboração de PP ou PU, outras vezes como podendo ser objeto de execução de PP ou unidades de execução, pelo que quando enquadrável poderão ser objeto de avaliação ambiental (AAE e AIA). Solicita-se esclarecimento desta situação.	Esta situação decorre do regulamento do Plano.
- O RA refere que se prevê um aumento de solo urbano de cerca de 200ha, onde se procederá à sua impermeabilização (de acordo com os índices de impermeabilização previstos). Adicionalmente prevê que cerca de 900ha sejam desafetados da REN onde se incluem áreas estratégicas de proteção de recargas de aquíferos. Prevê ainda que o consumo de água aumente (não tendo sido referida a origem da água), em virtude do aumento da dinâmica de crescimento populacional e do crescimento do número de espaços de atividades económicas (7 UOPG). Os efeitos esperados sobre os RH (superficiais e subterrâneos) associados a estas ações não foram avaliados ambientalmente, nem os efeitos cumulativos. Solicita-se a sua apresentação e se necessário as respetivas medidas de minimização.	As UOPG previstas foram caracterizadas e apresentadas com mais detalhe no capítulo 6.2.3 do Relatório Ambiental. Apresenta-se a situação atual das áreas, a identificação e a identificação de áreas de exclusão de REN em discussão com as diferentes entidades. Nos efeitos previstos sobre os recursos hídricos foram quantificadas as áreas máximas de impermeabilização e o seu impacte sobre o binómio infiltração/escoamento, dividido por aumento

	da área residencial, e aumento da área de atividades económicas. Foram reforçadas as recomendações relativas a redes de águas pluviais e de drenagem de águas residuais.
--	--

DRCC	
“(…) Solicita-se a revisão do tratamento dado ao património arqueológico, desde logo na inventariação dos sítios referidos para traçar a História da ocupação humana do território concelhio assim como dos conceitos utilizados, porque os bens de cariz arqueológico têm, no ordenamento jurídico, identificação do seu estatuto face à AAE. Define-se, este património, como um recurso, revestido de interesse público e expressão cartográfica, deve ser objeto de medidas de proteção extensíveis aos contextos dos achados e poderá ser claramente tratado enquanto elemento potenciador de desenvolvimento sustentável. Deve evitar-se a inclusão desta categoria de património nos termos genéricos como <i>património cultural ou recursos patrimoniais</i>, já que o normativo legal designa claramente o património arqueológico, que, de resto,	O termo património arquitetónico foi explicitado no presente Relatório ambiental, tendo-se substituído “recursos patrimoniais” por “património arquitetónico” e “património arqueológico”. De qualquer modo, entende-se, que à luz da Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro, o património arqueológico se encontra abrangido pelo conceito “património cultural”.



usufrui de proteção especial na Lei nº 107/01 de 8 de set..”	
AAE - os Fatores Críticos de Decisão (FCD) “Qualidade de vida e ambiente urbano” é o nome dado ao FCD que inclui o Património (genericamente tratado e não o recurso vestígios arqueológicos) como <i>Fator Ambiental</i> . Neste FCD o Património Cultural é identificado como <i>Critério</i> , e existe um indicador de avaliação que considera a quantidade de bens arqueológicos classificados. Assim, o recurso património arqueológico que não aufer de classificação não entra nos FCD, contrariando as disposições legais do RJIGT.	Entende-se, que à luz da Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro, o património arqueológico se encontra abrangido pelo conceito “património cultural”. De qualquer modo, é explicitado o conceito de Património cultural no âmbito deste documento, no capítulo 5.1, estando patente a inclusão do património arqueológico. O FCD onde está incluído o Património Cultural, e consequentemente o património arqueológico denomina-se agora “Proteção e valorização do património cultural, ambiental e recursos naturais”. Considera-se assim que o património arqueológico está incluído nos FCD de acordo com as indicações da entidade.

ICNF	
“Parecer favorável condicionado ao cumprimento de todos os requisitos inumerados relativos à submissão da servidão pública do Regime Florestal e à necessidade do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes nos instrumentos de gestão territorial e nos	-



demais regimes jurídicos de licenciamento específicos.” – não apresenta comentários específicos à AAE.	
--	--

DGEG	
Não apresenta comentários específicos à AAE.	-

DGADR	
Parecer favorável. Não apresenta comentários específicos à AAE.	-

TdP	
No Relatório Ambiental, especificamente quanto aos indicadores propostos, do ponto de vista do turismo, há a referir que, quanto ao FCD - "Competitividade económica", no Critério "Desenvolvimento Rural" deverá ser complementada a seguinte unidade de medida (n.º de camas/utentes) relativa à capacidade do indicador proposto, designadamente: "Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos".	Informação complementada.

DGRDN	
Parecer favorável. Não apresenta comentários específicos à AAE.	-

DGT	
Parecer favorável.	-

DRAPC	
Parecer favorável condicionado. Não há comentários específicos à AAE.	-

CCDR	
-------------	--



Embora estes FCD nos pareçam adequados às características deste território concelhio e alinhados com as QE e objetivos da revisão do PDM, reitera-se o referido na apreciação à 1.ª fase da AAE (em 2016) referente à inclusão de um FCD "Qualidade Ambiental e Riscos Naturais e Tecnológicos". Sem prejuízo de tal constatação, verifica-se a consideração de alguns riscos naturais e tecnológicos, nomeadamente erosão costeira, inundações, incêndios e riscos tecnológicos associados a estabelecimentos ou ao transporte de substâncias perigosas, contudo de forma pouco desenvolvida. Entende-se que o fator ambiental atmosfera foi abordado de forma muito insuficiente, tendo em consideração a presença de estabelecimentos industriais com grandes consumos de energia e com emissões gasosas significativas, pelo que se recomenda a sua reformulação.	Foi incluído o tema atmosfera com o indicador Índice de qualidade do ar – nº de dias em cada categoria.
Tendo em conta o referido na página 54 do RA, onde se reconhece o impacto negativo do aumento considerável do solo urbano afetando o binómio infiltração/escoamento e admitindo-se que os impactos sejam melhor avaliados em sede de AIA nas UOPG dos espaços para atividades económicas, julga-se que estão a desconsiderar uma série de outros impactos ambientais, nomeadamente na flora, fauna, contaminação de aquíferos, entre outros, pelo que seria esta a sede própria (AAE) para fazer a avaliação, tal como consta do diploma do DL n.º 232/2007, de 15/06:	As considerações sobre estudos de impacto ambiental são alargadas a outros descritores.
No que se refere aos indicadores foi indicada, e bem, a fonte e a unidade de medida. Contudo não se entende algumas destas unidades de medida, como por exemplo: no FCD Ordenamento do Território, para as áreas de risco elevado e para as áreas de edificação dispersa - "mapa". As unidades de medida devem ser o precisas, carecendo as mesmas de ser revistas (tabela 5).	Situação revista em conformidade.
Concretamente sobre os indicadores, resíduos e águas de abastecimento, sugere-se que sejam utilizados os mesmos indicadores que são reportados nos módulos de qualidade de serviços à ERSAR. Ainda sobre os indicadores, não é claro qual o ano de referência, nem as metas a atingir, aspeto que deve ser completado.	Os indicadores referidos foram estabelecidos de acordo com as indicações da APA. Correções efetuadas.
É apresentado, e conformado com o RA, o RNT da avaliação ambiental, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do Art.º 6.º do RJAAE. Contudo, deve ser corrigida a referência feita na página 19 ao concelho de Oliveira do Hospital, para Marinha Grande e adequar-se às alterações correções introduzidas no RA decorrentes deste parecer.	Corrigido.

IMT	
O IMT não integra o conjunto das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) consultadas no âmbito do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), prevista no regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. No entanto, o IMT, I.P. enquanto entidade que compõe a Comissão Consultiva, que acompanha a elaboração da revisão do Plano em apreço, após apreciação dos Factores Críticos para Decisão¹¹, que corresponde à fase de determinação do âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como a determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental, este instituto considera que <u>deverão ser tidas em atenção as seguintes recomendações</u>:	Apesar de o IMT não integrar as ERAE, foram ponderadas as indicações do IMT, e incorporadas no RA aquelas que se consideraram pertinentes e que não entravam em colisão com as recomendações de outras entidades.

IPDJ	
Parecer favorável condicionado. Responder ao pareceres anteriores	

ARSC	
-------------	--



Parecer favorável condicionado. Não há comentários específicos à AAE.	-
---	---

ANEPC	
Parecer favorável condicionado. Não há comentários específicos à AAE.	-

IAPMEI	
Parecer favorável.	-

IP	
Parecer favorável condicionado. Não há comentários específicos à AAE.	-

ANACOM	
Parecer favorável.	-

Município de Leiria	
Parecer favorável, com contributos para uma melhoria do processo de revisão.	Foram ponderadas as indi incorporadas no RA aquelas que se consideraram pertinentes e que não entravam em colisão com as recomendações de outras entidades.

ANEXO II – Ponderação dos pareceres ao Relatório Ambiental (2022)

CCDR	
QRE – introduzir “Visão Estratégica para o Centro 2030”, “proposta de PROT-C – versão maio 2011”, PRR	Incluídos no QRE
Incluir unidades e fontes de informação nos indicadores	Incluído
Incluir metas e situação de partida nos indicadores	As situações de partida e metas foram incluídos nos indicadores e metas apresentados no capítulo 8.
APA	
Melhorar a descrição dos efeitos esperados no ciclo urbano da água e no ciclo hidrológico da água.	RA melhorado no sentido requerido.
Para o índice de impermeabilização devem ser apresentados os efeitos esperados sobre o ambiente	RA melhorado no sentido requerido, no entanto não há índice de impermeabilização definido para todas as categorias de solo.
Analisar ambientalmente as UOPG	No âmbito da revisão do PDM são definidas 14 UOPG, cujos objetivos, as regras e conteúdos programáticos estão definidos em sede de regulamento. Destas 14, 7 são para efeitos de planeamento e de gestão dos espaços urbanos e 7 para efeitos de planeamento e de gestão integrada dos espaços de atividades económicas. Destas 14, apenas 2 têm limites e áreas definidos. Como todas as UOPG têm definido em sede de regulamento que serão alvos de Plano de Pormenor, todos serão alvo também de Avaliação Ambiental Estratégica dedicada, ou de apresentação de fundamentação de dispensa, de acordo com os critérios previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.



O que se entende por redes móveis de tratamento de águas residuais.	O RA apresentava uma gralha. O termo correto (já corrigido) é <u>meios móveis</u> e não <u>redes móveis</u> . De acordo com a entidade reguladora (ERSAR) o entendimento de alojamentos servidos por meio móveis é “alojamentos que não se encontram servidos por redes fixas e que dispõe soluções individuais, para os quais o serviço de remoção de lamas e/ou efluente é prestado através de meios móveis.
DGEG	
Não refere alterações à AAE no seu parecer	
DGESTE	
Não refere alterações à AAE no seu parecer	
DGT	
Não refere alterações à AAE no seu parecer	
DRAPC	
Não refere alterações à AAE no seu parecer	
IAPMEI	
Parecer favorável	
IP	
Correção do acrónimo do Plano Rodoviário Nacional para PRN 2000	Corrigido
ANACOM	
Parecer favorável	
ICNF	
Não refere alterações à AAE no seu parecer	
IMT	
IPDJ	
Não refere alterações à AAE no seu parecer	
Turismo de Portugal	
Não refere alterações à AAE no seu parecer	



Município de Leiria	
Não refere alterações à AAE no seu parecer	

ANEXO III – Ponderação dos pareceres ao Relatório de Fatores Críticos

Direção – Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Tópico	Texto	Ponderação
Reserva Agrícola Nacional	Mencionar que a RAN integra as áreas beneficiadas do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL) e que estas áreas para além de estarem sujeitas ao regime da RAN, são também objeto de regime de proteção próprio, sendo que nessas áreas são proibidas todas e quaisquer construções, atividades ou utilizações não agrícolas de prédios ou parcelas de prédios, exceto as que forem admitidas como complementares da atividade agrícola (ponto 1 do artº 95º do DL nº 269, de 10/07, com a redação dada pelo DL nº 86/2002, de 06/04).	Acautelado no presente RA.
Quadro de Referência Estratégico	No QRE acrescentar a Estratégia para o Regadio Público 2014-2020. E, em complemento, considerar essa Estratégia na análise efetuada no Quadro 13 (Convergência entre os instrumentos do QRE e as QE do PDM da Marinha Grande), nomeadamente no que respeita à QE Marinha Grande um concelho planeado. No Quadro 14 (Definição dos FCD e seus objetivos), enquadrar a Estratégia para o Regadio Público 2014-2020, ponderar nomeadamente nos FCD Ordenamento do território, Qualidade de vida e ambiente urbano e Competitividade económica.	Considerado no presente RA.
Critérios e indicadores	No Quadro 15 (Identificação dos critérios e seus objetivos e respetivos indicadores de avaliação, por FCD), no FCD Ordenamento do território, no Critério Condicionantes ao uso do solo, acrescentar o regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola (RJOAH)/áreas do concelho sujeitas ao RJOAH.	Acautelado no presente RA.

Agência Portuguesa do Ambiente

Tópico	Texto	Ponderação
Serviço de saneamento de águas residuais	É referido que cerca de 85% da totalidade dos alojamentos existentes no de concelho, encontram-se abrangidos pelo serviço saneamento de águas residuais. Solicita-se a apresentação da indicação dos aglomerados que não dispõem deste serviço, bem como dos que não possuem tratamento adequado dos esgotos.	Neste momento, quase toda população da Marinha Grande (91%) é servida pela rede fixa do serviço das águas residuais.



Estado das massas de água	Solicita-se a apresentação da caracterização das principais linhas de água, referindo o estado geral de cada uma e respetivas galerias ripícolas. Para as águas subterrâneas deverá ser apresentada a caracterização dos aquíferos, tendo em atenção a avaliação efetuada no último PGRH.	Apresentado no presente RA.
QRE	Apesar de o PNUEA, PENSAAR e ENEAPAI terem sido referidos no QRE, constata-se que o teor destes IGTs não foi integrado neste PDM. Pese embora o POC Ovar-Marinha Grande se encontre presentemente em vigor, recomenda-se que na revisão deste PDM se considerem as orientações constantes no POC Ovar-Marinha Grande, dado que este se encontra em fase final de aprovação. Deste modo, no RA deverá ser efetuada a caracterização da situação existente no concelho e a sua comparação com os objetivos previstos, nos instrumentos de gestão hierarquicamente superiores, anteriormente mencionados (PNUEA, PENSAAR, ENEAPAI e POC-OMG), de modo a planear as intervenções a efetuar ao longo da vigência deste PDM.	Acautelado no Presente RA.
Critérios e indicadores de avaliação	Os indicadores apresentados para o ciclo hidrológico da água não são claros, nem mensuráveis, recomendando-se a sua substituição por outros, do tipo dos seguintes: • Consumo de água per capita, do sistema de abastecimento público (l/(hab dia)). • Percentagem do número total de análises realizadas à água para consumo público, cujos resultados estejam em conformidade com a legislação. • Percentagem de perdas reais de água pelo sistema de abastecimento público. • Percentagem da população equivalente servida por sistema público de drenagem e tratamento de esgotos que assegura o cumprimento da legislação em termos das descargas. • Percentagem de água (residual tratada%, bruta%, consumo Humano%) usada na rega dos espaços públicos. • Percentagem de subprodutos (lamas e águas residuais) das ETAR valorizados. • Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluente ao sistema de drenagem de água residual.	No sentido de sistematizar o processo de AAE e torná-la mais claro o sucinto, não foi possível adotar todos indicadores recomendados. Assim, tendo em conta a informação disponível, foram considerados apenas alguns dos indicadores sugeridos por esta entidade.
	No FCD competitividade económica, para o critério riscos tecnológicos, para os eventuais	No concelho não se encontram instaladas nenhum estabelecimento



	acidentes que ocorram no transporte de mercadorias perigosas como nos eventuais acidentes com estas substâncias que ocorram em estabelecimentos industriais, o RDA não refere os potenciais efeitos que podem ocorrer sobre os RH superficiais e/ou subterrâneos. Esta situação deve ser revista.	abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, o que por si só reduz significativamente a contaminação das águas superficiais e/ou subterrâneas por substâncias perigosas.
	O FCD ordenamento do território, no critério vulnerabilidade ambiental, apresenta preocupação com a erosão costeira. Tendo em atenção as ações previstas no POC, recomenda-se a apresentação de um indicador associado à relocalização das habitações situadas em faixas de risco. Ainda neste critério, solicita – se que o indicador extensão das ocorrências seja remodelado, de modo a torná-lo mensurável e objetivo, tendo em atenção as ocorrências (deslizamentos, escorregamentos, descargas, etc.) que se pretende avaliar.	O indicador extensão de ocorrências foi eliminado uma vez que se considerou um indicador demasiado subjetivo. Foi introduzido n.º de galgamentos.

CCDR – C

Tópico	Texto	Ponderação
FCD Qualidade de vida e ambiente urbano	Apesar de um dos critérios do FC3 ser a "requalificação dos espaços urbanos" considera-se que, no âmbito dos FCD2 e/ou 3, seria importante focalizar a reabilitação / regeneração urbana.	O RCD 3 foi alterado para Reabilitação Urbana, com a inclusão de indicador e informações quanto ao número e tipologia de intervenções executadas.
Indicadores de avaliação	Os indicadores de avaliação são, genericamente, demasiado vagos ou demasiado estáticos. Refere-se a título de exemplo a ausência de indicadores claros relacionados com "condicionantes ao uso do solo" ou sobre o "património cultural". Recomenda-se, assim, que no desenvolvimento da AAE, a elaboração do Relatório Ambiental (RA), sejam revistos/selecionados indicadores relevantes, quantificáveis / mensuráveis, ajustando-os aos dados disponíveis, e definidas metas para os indicadores de seguimento, de modo a possibilitar uma melhor avaliação dos efeitos do plano.	Acautelado no presente RA.
Outros aspetos a serem revistos	O documento deve ainda ser revisto quanto aos seguintes aspetos: - Referências legislativas desatualizadas e revogadas; - Cartogramas descontextualizados, como é por exemplo o caso da fig.4; - Atualização das entidades que constituem a Comissão Consultiva que acompanha o plano; - Enquadramento territorial, que inclui este concelho no distrito de Leiria e na sub-região do Pinhal Litoral, que face ao reordenamento das NUTS III, pertence agora à Região de Leiria;	Revisto e considerado no presente RA.



	- No QRE faz-se referência a um Plano Regional da Floresta contra Incêndios, inexistente; - Deve constar do relatório um esclarecimento relativo ao PROT Centro, que, não estando eficaz, constitui um instrumento de referência estratégica no que respeita ao ordenamento do território; - Sugere-se ainda que, na fase seguinte, sejam incorporadas referências ao Programa Operacional Regional do Centro 2020, à Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) da Região de Leiria e ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a Região de Leiria no período 2014-2020, designadamente sobre os contributos destes documentos para a revisão do Plano e respetiva AAE.	
Cenários Alternativos	Para que a proposta final da revisão do plano seja mais sustentada, recomenda-se, ainda, que no desenvolvimento do RA sejam ponderados os diversos cenários que irão ser desenvolvidos ao longo do processo de elaboração, e que culminam na proposta do plano, e não se considere apenas alternativas "com aplicação do plano" e "sem aplicação do plano".	Analisado no presente RA.

ICNF

Tópico	Texto	Ponderação
Cenários Alternativos	O Objeto desta Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) deveria incluir cenários alternativos de desenvolvimento da Proposta de Plano. Em AAE, ferramenta de apoio à decisão estratégica sobre Planos e Programas, devem ser construídos cenários alternativos possíveis, que serão objeto de decisão, permitindo a escolha da opção/caminho com menores riscos ambientais que, assegurando o alcance de objetivos estratégicos preconizados para o Plano em questão	Acautelado no presente RA.
Caracterização das Matas Nacionais	Relatório não caracteriza as Matas Nacionais do Pedrogão e Casal da Lebre situação que deverá ser revista à semelhança dos documentos já identificados.	Refletido no presente RA.
FCD - Proteção e valorização do património ambiental e recursos naturais	Este FCD deverá incluir critérios de avaliação e respetivos indicadores adequados à avaliação dos impactos potenciais do PDM sobre os objetivos de conservação dos valores naturais.	No presente RA foram identificadas as áreas de elevado valor natural, as quais requerem uma maior ação de salvaguarda e proteção. Desta forma, poderão ser acauteladas medidas proteção e valorização que posteriormente serão refletidas no PDM, ou através do regulamento ou através de Planos setoriais.
Fatores ambientais	O Fator Ambiental "Biodiversidade" não foi incluído, no entanto há a referenciar a existência	A exclusão foi alterada para inclusão no presente RA.



	de um Biótopo Corine com uma área aproximada de 779,49ha, a identificação de 16 espécies florísticas RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas e em Perigo de Extinção) e ainda a referência à existência de 13 Habitats naturais e seminaturais ao longo do percurso pedonal da Praia da Vieira.	
Incêndios Florestais	Tendo presente que as Florestas e meios naturais e seminaturais representam 84.13% do território municipal, julgamos subvalorizada a questão dos incêndios florestais. Não tendo sido apresentada no presente relatório qualquer caracterização relativa aos incêndios, esta deverá ser realizada na fase seguinte.	O presente RA apresenta uma descrição detalhada a cerca da evolução das áreas ardidas ao longo dos últimos anos, bem como outras informações complementares.
	Deverá ser ponderada, no processo de análise e avaliação que se seguirá, a forma como a Proposta de Plano interfere com as áreas do território com maior potencial para a ocorrência de incêndio florestal, e assim atuar preventivamente ao nível do planeamento, acautelando desde logo as necessárias medidas de prevenção de incêndios florestais e de defesa de pessoas e bens.	Conforme o estabelecido no regulamento, mais especificamente no seu artigo 10º Risco de Incêndios, "Para efeitos de defesa de pessoas, bens e da floresta, sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, são observadas as regras constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)." Para além disso, "Nas classes de alta e muito alta perigosidade de incêndio rural, são aplicadas as condicionantes decorrentes do art.º 16.º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro." Estas Informações foram igualmente integradas no corpo deste RA, no indicador referente ao

IP

Tópico	Texto	Ponderação
Indicadores de avaliação para o Critério Acessibilidade e mobilidade	Considera-se a seleção efetuada um pouco redutora, dado que se julga ser de considerar mais parâmetros relacionados com a rede de infraestruturas rodoviárias (ex. evolução do volume de tráfego, nível de serviço, capacidade e segurança), pelo que se considera uma mais-valia a reanálise dos indicadores utilizados.	Informação reforçada

DGEG

Tópico	Texto	Ponderação
QRE	Sugere-se ainda que seja incluída referência ao Plano de Desenvolvimento e de Investimento das Redes de Distribuição da Lusitaniagás, de modo a assegurar a necessária articulação entre o PDM e aquele plano de desenvolvimento e investimento.	Espelhado no QRE do presente RA.



DRCC

Tópico	Texto	Ponderação
Património cultural classificado	Para além dos imóveis mencionados, importa também considerar as zonas de proteção. Assim na página 43 do documento, haverá que considerar que o imóvel classificado como MIP "Fábrica Lusitana de vidros Angolana", dispõe de zona geral de proteção de 50 metros contados a partir dos limites exteriores do imóvel, e que para o imóvel classificado como IIP "Edifício que foi residência de Guilherme e João Diogo Stephens, com os seus jardins" está fixada a zona especial de proteção que foi publicada em Diário da República.	Mencionado no presente RA.
Património arqueológico	Solicita-se que a revisão dos quadros de definição dos Fatores Críticos de Decisão, de modo a incluir adequadamente o Património cultural.	Acautelado no presente RA.

ANEXO IV – Quadro de Referência Estratégico: Objetivos

Objetivos Estratégicos do PRR

Plano de Recuperação e Resiliência , publicado em 22 de abril de 2021 pelo Governo, aprovado pela Comissão Europeia a 16 de junho de 2021
O PRR constitui um dos instrumentos mais relevantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, plasmando o quadro orientador para a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030.
Agenda temática
• As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; • Inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; • Sustentabilidade dos recursos e transição climática; • Um País competitivo externamente e coeso internamente.

Objetivos estratégicos do PNPOT

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro)
O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.
Objetivos Estratégicos
O PNPOT apresenta os seguintes objetivos : Adaptar o Território para os desafios das alterações climáticas; Enfrentar as alterações demográficas em curso com realismo; Colocar o Território no centro das políticas públicas Contribuir para um o objetivo do Governo Valorizar o Território Colocar o Ordenamento do Território ao serviço do Desenvolvimento e da Coesão Territorial

Objetivos da Agenda 2030

Agenda 2030, ONU 2015
A Agenda 2030 é uma agenda alargada e ambiciosa que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável (sócio, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
• Erradicar a pobreza; • Erradicar a fome; • Saúde de qualidade; • Educação de qualidade;



- Igualdade de género;
- Água potável e saneamento;
- Energias renováveis e acessíveis;
- Trabalho digno e crescimento económico;
- Indústria, inovação e infraestruturas;
- Reduzir as desigualdades;
- Cidades e comunidades sustentáveis;
- Produção e consumo sustentáveis;
- Ação climática;
- Proteger a vida marinha;
- Proteger a vida terrestre;
- Paz, justiça e instituições eficazes;
- Parcerias para a implementação dos objetivos.

Objetivos Estratégicos da ENDS

Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.

Objetivos principais

1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;
2. Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;
3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;
4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida;
5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;
6. Papel Ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global.

Objetivos Estratégicos do ENCNB2030

Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB) – RCM n.º 55/2018, de 07 de maio

A ENCNB 2030 constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.

Objetivos Gerais e Opções estratégicas

A ENCNB é um documento centrado em três **vértices estratégicos**

- Melhorar o estado de conservação do património natural;
- Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Objetivos Estratégicos do PNEC2030

Plano Nacional Energia e Clima, RCM n.º 53/2020 de 10 de julho
Promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos.
Objetivos
Principais Objetivos: 1. Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa 2. Dar prioridade à eficiência energética 3. Reforçar a apostas nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país 4. Garantir a segurança de abastecimento 5. Promover a mobilidade sustentável 6. Promover uma agricultura sustentável e potenciar o sequestro de carbono 7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva 8. Garantir uma transição justa, democrática e coesa

Objetivos Estratégicos do PNUEA

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012- 2020 (PNUEA) - versão provisória para consulta público junho 2012
O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.
Objetivos estratégicos
O PNUEA assenta nos seguintes objetivos estratégicos: • Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos; • Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água; • Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação; • Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva); • Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas; • Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Objetivos Estratégicos do PENSAAR 2020

PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais - Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril
O PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos no horizonte 2007-2013.
Objetivos estratégicos
Estão definidos 5 objetivos estratégicos, também designados por Eixos, que sustentam a visão para o sector: • Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água • Melhoria da qualidade dos serviços prestados • Otimização e gestão eficiente dos recursos • Sustentabilidade económico-financeira e social • Condições básicas e transversais

Objetivos estratégicos do PNGR2030

Plano Nacional de Gestão de Resíduos, Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março
O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) estabelece a estratégia, de âmbito geográfico nacional, relativa à prevenção e gestão de resíduos e as regras orientadoras que asseguram a sua coerência com os demais planos e instrumentos específicos e respetivo contributo para a descarbonização no contexto da necessária transição para uma economia circular. O PNGR 2030, assente nos princípios orientadores de gestão de resíduos, previstos no anexo i ao presente PNGR 2030 e do qual faz parte integrante, visa apresentar os objetivos estratégicos que devem nortear a política de resíduos em Portugal continental e Regiões Autónomas, no período compreendido entre 2023 e 2030, assumindo a gestão destes materiais como verdadeiros recursos, independentemente do modelo de responsabilidade pela gestão de resíduos, entre os dois previstos no anexo ii ao presente PNGR 2030 e do qual faz parte integrante.
Objetivos estratégicos
1 - Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade; 2 - Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular; 3 - Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.

Objetivos estratégicos do PERSU

Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030.- Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março
O PERSU 2030 constitui um documento evolutivo, de quarta geração, e pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e estratégia a nível da União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.
Objetivos do PERSU 2030

- Reduzir a produção e perigosidade dos RU
- Promover a recolha seletiva e tratamento adequado
- Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU
- Reforçar os instrumentos económico-financeiros
- Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor
- Comunicar e monitorizar o plano

Objetivos Estratégicos do PETI3+

Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) – versão pública abril 2014
O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.
Objetivos estratégicos
• Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego • Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses. • Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país

Objetivos da Estratégia para o Turismo 2027

Estratégia para o Turismo 2027, RCM n.º134/2017 de 27 de setembro
A Estratégia para o Turismo 2027 é o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade. Consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027
Objetivos
São objetivos principais: • Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional; • Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional; • Promover uma integração das políticas setoriais; • Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo. • Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo

Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de Julho
A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.
Objetivos



São propostos como objetivos:

- Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei nº 280/94, de 5 de Novembro, e Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de Setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto, e 76/2000, de 5 de Julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.
- Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE.
- Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação.
- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger.
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores.
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Objetivos Estratégicos da ENAR2020

Estratégia Nacional para o Ar 2020, RCM nº46/2016 de 26 de agosto
A ENAR2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar".
Objetivos
São objetivos principais:
• Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar; • Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020; • Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); • Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

Objetivos do PNA

Plano Nacional da Água, DL nº 76/2016, de 9 de novembro
O PNA pretende ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.
Objetivos
São objetivos principais:
• A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;

- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

Objetivos ECS2020

Estratégia das Cidades Sustentáveis 2020, RCM n.º 61/2015, de 16 de julho

A Estratégia [Cidades Sustentáveis 2020](#) configura a estratégia de desenvolvimento urbano sustentável de Portugal para o período 2014-2020. É uma política de desenvolvimento territorial que procura afirmar e responder às necessidades de estruturação urbana do território e atuar no sentido de fortalecer e consolidar as prospetivas e a visão de desenvolvimento territorial partilhada entre os agentes do território, contribuindo para a promoção das condições necessárias à competitividade, sustentabilidade e [coesão](#) nacional.

Visão

- Cidades + prósperas;
- Cidades + resilientes;
- Cidades + saudáveis;
- Cidades + justas;
- Cidades + inclusivas;
- Cidades + conectadas.

Objetivos PAEC

Plano de Ação para Economia Circular, RCM n.º 190 – A/2017, de 11 de dezembro

A economia circular, preconizada no Programa do XXI Governo Constitucional, é um conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Substituindo o conceito de «fim-de-vida» da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado, a economia circular é vista como um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação tradicionalmente vista como inextricável.

Objetivos

A economia circular não constitui um objetivo em si mesmo, trata-se sim de um modelo económico reorganizado focado na coordenação dos sistemas de produção e consumo em circuito fechado. O PAEC não estabelece, por isso, metas específicas, pois pretende contribuir e para a concretização de objetivos definidos em diferentes planos e estratégias que concorrem para o mesmo fim. Dá-se como exemplo, a nível nacional, os objetivos e metas estabelecidos nos planos de resíduos, planos da água e do saneamento, da ação climática e da energia, mas também os objetivos preconizados ao nível europeu e internacional (diretivas setoriais, Portugal 2020, Acordo de Paris e ODS).

Objetivos do RNC

Roteiro para a Neutralidade Carbónica, RCM n.º 107/2019, de 1 de julho
O RNC está em linha com o Acordo de Paris, no âmbito do qual Portugal se comprometeu a contribuir para limitar o aumento da temperatura média global do planeta a 2°C. e a fazer esforços para que esta não ultrapasse os 1,5°C. O compromisso da neutralidade carbónica confirma o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas.
Objetivos
O objetivo principal do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia portuguesa em 2050. A descarbonização profunda da economia exige, para além de competências analíticas e ferramentas adequadas, o envolvimento alargado e a colaboração de todos os atores, com vista à análise e discussão das opções e estratégias de mitigação, e à definição de trajetórias de baixo carbono para a economia nacional.

Objetivos do P - 3AC

Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas, RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto
O P – 3AC complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.
Objetivos
• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas; • Implementar medidas de adaptação; • Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.

Objetivos Estratégicos do PRN2000

Plano Rodoviário Nacional 2000 – Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho
O PRN constitui o instrumento regulador das infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactes ambientais, o interesse público e o das populações em particular. A última revisão ocorreu em 1998 (vulgarmente conhecido por PRN2000) para dar resposta ao desenvolvimento socioeconómico verificado após a adesão de Portugal à União Europeia.

Objetivos da ENF

Estratégia Nacional para as Florestas – RCM n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro
A ENF constitui o elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal, no qual se prevê que a Direção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), entretanto extinta, desenvolve uma avaliação de implementação como parte do seu relatório trienal sobre o estado das florestas portuguesas.
Objetivos específicos agrupados em 3 áreas
• Defesa da floresta contra incêndios; • Proteção contra agentes bióticos;



- Reabilitação dos ecossistemas afetados.

Objetivos da ERP

Estratégia para o Regadio Público , homologada pela Ministra da Agricultura e do Mar em 30 de setembro de 2014
A Estratégia para o Regadio Público 2014-2020, para além de definir conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público, identifica algumas intervenções prioritárias não se tratando, porém, de um plano de obras.
Eixos
• A sustentabilidade dos recursos solo e água; • A eficiência energética; • A rentabilização dos investimentos; • O respeito pelos valores ambientais; • O envolvimento e participação dos interessados; • O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020.

Objetivos Estratégicos do PROF CL

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – Portaria nº56/2019, de 11 de fevereiro
O PROF Centro Litoral concretiza, no seu âmbito e natureza o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, e compatibiliza-se com os demais programas setoriais e com os programas especiais, assegurando a contribuição do setor florestal para a elaboração e alteração dos restantes instrumentos de gestão territorial.
Objetivos estratégicos
• Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; • Especialização do território; • Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; • Internacionalização e aumento do valor dos produtos; • Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; • Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Objetivos Estratégicos do POC

Programa da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande , aprovado pela RCM n.º 112/2017, de 10 de agosto
O POC Ovar – Marinha Grande visa promover uma gestão integrada deste território tendo como Visão o seu desenvolvimento sustentável, conjugando a adaptação costeira às alterações climáticas, a qualidade ambiental, a competitividade económica e a coesão sócio territorial.
Objetivos estratégicos
• Preservar a Integridade Biofísica e a Conservação dos Valores Ambientais; • Valorizar o Domínio Público Marítimo e a sua Fruição em Segurança; • Proteger a Orla Costeira e Mitigar os Riscos Costeiros • Promover o Aproveitamento Sustentável das Oportunidades de Desenvolvimento Económico.

Objetivos Estratégicos do PGRH

Plano de Gestão da Região Hidrográfica (RH4 e RH5) - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro

Os PGRH são os instrumentos de planeamento que pretendem constituir a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas.

Objetivos

- Garantir a utilização sustentável da água, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

Objetivos Estratégicos do CENTRO 2020

Programa Operacional Centro 2020

O PORC, para o período 2014-2020 (CENTRO 2020), tem como base uma estratégia de desenvolvimento regional partilhada e construída através de uma forte mobilização de todos os parceiros regionais.

A Região Centro terá, assim, como prioridades, até 2020, sustentar e reforçar a criação de valor e a transferência de conhecimento, promover um tecido económico responsável, industrializado e exportador, captar e reter talento qualificado e inovador, reforçar a coesão territorial, estruturar uma rede policêntrica de cidades de média dimensão, dar vida e sustentabilidade a infraestruturas existentes e consolidar a capacitação institucional

Eixos de atuação

- Investigação, desenvolvimento e inovação (IDEIAS)
- Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR)
- Desenvolver o potencial humano (APRENDER)
- Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)
- Fortalecer a coesão social e territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)
- Afirmar a sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)
- Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
- Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)
- Reforçar a rede urbana (CIDADES)
- Assistência técnica

Objetivos da PDCT – RL

Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a Região de Leiria 2014-2020

O Pacto abrange as intervenções das entidades de nível municipal e intermunicipal nas PI passíveis de “itizar” e essenciais para a concretização e implementação parcial da EIDT da Região de Leiria, nomeadamente em domínios como eficiência energética, modernização administrativa, prevenção de riscos, valorização do património natural e cultural, empreendedorismo e na reorganização e requalificação da oferta de serviços públicos e coletivos nas áreas da inclusão social, de saúde e da educação.

Eixos de atuação

- Eixo I. Gestão dos recursos e alterações climáticas –Leiria + Sustentável
- Eixo II. Coesão social, educação e competências –Leiria + Inclusiva
- Eixo III. Empreendedorismo e desenvolvimento económico –Leiria + Inteligente

Objetivos da EIDT – RL

Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Leiria

A Estratégia região de Leiria 2020 está fortemente alicerçada nos objetivos de política económica territorial, nacional e internacional definidos para o período 2014-2020⁴e que, devidamente articulados com a realidade sub-regional, visam melhorar a competitividade e criar crescimento e emprego para toda a comunidade.

Objetivos

- OE1: Reduzir a burocracia e simplificar processos, desde licenciamentos ao acesso a financiamentos e apoios comunitários.
- OE2: Garantir educação e formação de elevada qualidade em todas as fases do desenvolvimento da criança e ao longo da vida do adulto, assegurando a aprendizagem e o ajustamento das competências no contexto da sociedade do conhecimento.
- OE3: Garantir a articulação das políticas setoriais de inclusão (segurança social, emprego, educação, formação) e o reforço das parcerias locais e do diálogo entre os parceiros sociais, de acordo com os critérios de abordagem atempada, multidisciplinaridade e subsidiariedade da intervenção social.
- OE4: Melhorar a sustentabilidade e produtividade de utilização de recursos através do aumento da eficiência dos sistemas de distribuição e de tratamento de água e de resíduos urbanos e industriais.
- OE5: Reduzir o contributo regional para as alterações climáticas, através da promoção da utilização eficiente de energia proveniente de fontes renováveis e a redução da poluição atmosférica.
- OE6: Melhorar a ligação entre ciência e empresas e promover a comercialização dos resultados da investigação e desenvolvimento em novos produtos e serviços de valor acrescentado, através de uma nova perspetiva assente na satisfação das necessidades de procura no mercado.
- OE7: Criar as condições ótimas para o estabelecimento de um ambiente propício ao surgimento de novas ideias e empresas.
- OE8: Promover a adoção das TIC e de práticas de negócios e prestação de serviços em linha pelas empresas e organizações.
- OE9: Devolver o dinamismo económico e social aos centros urbanos e contribuir para uma mobilidade sustentável através da aposta em sistema multimodal com integração de transporte rodoviário, ferroviário e aéreo.
- OE10: Consolidar o posicionamento do cluster dos moldes a nível global, e promover a sua diversificação para outras áreas relacionadas, seja em termos horizontais ou verticais, procurando contornar situações de dependência excessiva.
- OE11: Implementar uma iniciativa de construção do Cluster dos materiais para o habitat na região de Leiria, através da agregação das indústrias em torno do desenvolvimento de sistemas integrados para o habitat sustentável, beneficiando do capital de conhecimento da iniciativa de cluster nacional.
- OE12: Promover a valorização das diversas atividades associadas à floresta, de forma a melhorar o contributo económico e superar constrangimentos onerosos para a economia e sustentabilidade regional.
- OE13: Valorizar a diversidade concentrada e realizar o potencial turístico do território nas suas múltiplas facetas – turismo cultural e paisagístico, de bem-estar, de natureza e de negócios, no sentido do acréscimo no seu reconhecimento como um destino atrativo e de qualidade na nível nacional e internacional.

Objetivos das RIS3

Estratégias de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente

A definição RIS3, é um processo de construção coletivo e contínuo que foi tornado obrigatória pela Comissão Europeia, no âmbito da Política de Coesão para 2014-2020, constituindo uma identificação, em cada região, das áreas prioritárias para atribuição de fundos comunitários à Investigação e Inovação.

Foram igualmente identificadas prioridades transversais, que correspondem a objetivos que se pretendem atingir com a estratégia regional e alinham com a Estratégia Europa 2020.

Partindo dos domínios diferenciadores temáticos e das prioridades transversais, foi possível chegar às Plataformas de Inovação. Estas são quatro áreas focais, horizontais, com as quais se pretende gerar novas atividades (quer a partir do que existe, quer explorando novas oportunidades e novas combinações de recursos) e, assim, dinamizar projetos de investigação e inovação no contexto da Política de Coesão.

Prioridades transversais

- Sustentabilidade dos recursos;
- Qualificação dos recursos humanos;
- Coesão territorial;
- Internacionalização.

Plataformas de inovação

- Soluções industriais sustentáveis
- Valorização dos recursos endógenos naturais
- Tecnologias para a qualidade de vida
- Inovação territorial

Objetivos do PDIRD

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Gás Natural, versão 2 julho de 2020 (Lusitaniagás).
O PDIRD-GN 2020 da Lusitaniagás enquadra-se na continuidade da evolução sustentada da sua atividade e reflete as orientações estratégicas que a empresa tem seguido para consolidar o projeto de desenvolvimento das infraestruturas distribuição de gás na sua área de concessão, nas melhores condições de segurança, fiabilidade e de qualidade de serviço e garantindo o cumprimento cabal das obrigações previstas no contrato de concessão, na legislação específica e nos regulamentos aplicáveis ao setor, bem como contribuindo para a competitividade dos ativos afetos à concessão e a sustentabilidade do mercado de gás em Portugal, nomeadamente no contexto de transição energética onde as infraestruturas de distribuição de gás deverão contribuir para as metas de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final dos vários setores da economia.
Objetivos
• Em garantir o cumprimento das obrigações atribuídas ao Operadores de Redes de Distribuição; • Em contribuir para a sustentabilidade do sistema de distribuição, do sistema tarifário, da competitividade e da própria sustentabilidade do mercado; • Em contribuir para o alinhamento estratégico da gestão e operação da rede de distribuição nacional com a política de transição energética, nomeadamente em articulação com as metas para gases renováveis fixadas, pelo Governo, na Estratégia e Planos de Ações para o hidrogénio.

Objetivos do PMDFCI

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Despacho n.º 443º/2018 e 1222B/2018
O PMDFCI é um conjunto de orientações que visam a proteção e promoção da área florestal do Concelho, avaliando a sua vulnerabilidade a incêndios florestais e propondo a implementação de medidas e ações de curto, médio e longo prazo, no âmbito da prevenção e do combate, para a defesa da floresta contra incêndios florestais.
Objetivos
• Redução da incidência dos incêndios; • Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais; • Otimizar os recursos de combate a incêndios, de forma a diminuir o tempo de intervenção; • Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Objetivos do PMEPC

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Lei Bases27/2006, de 3 de julho
O PMEPC é um documento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e Organismos e Entidades de Apoio (OAE) a emprender em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.
Objetivos
• Organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da Segurança, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município; • Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficaz e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis; • Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou de catástrofe deles resultantes; • Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso da ocorrência de acidentes graves ou de catástrofes; • Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como proteger bens e valores culturais e ambientais de elevado interesse público;



- Define os mecanismos que permitem a gestão dos meios e recursos para intervir nas situações de emergência, descritas nas alíneas anteriores, de forma a restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades/serviços envolvidos no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidente grave ou catástrofe;
- Promover a informação da população, através de ações de sensibilização, tendo como objetivo a sua preparação prévia para fazer face a uma rápida e eficaz resposta à emergência, bem como a sua assunção de uma cultura de autoproteção e entrosamento nessa mesma estrutura.

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024

125

lugar do plano
gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro

 +351 234 426 985
+351 962 054 106

 lugardoplano@lugardoplano.pt

 www.lugardoplano.pt